



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE



AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

RELATÓRIO AMBIENTAL FINAL ANEXOS

**Plano de Gestão de Região Hidrográfica
Plano de Gestão dos Riscos de Inundações**

REGIÃO HIDROGRÁFICA DO MINHO E LIMA (RH1)

2016

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P

**Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de
Gestão de Região Hidrográfica do Minho e
Lima (RH1) | Plano de Gestão dos Riscos de
Inundações (RH1)**

Relatório Ambiental Final
Anexos

Índice

Anexos

Anexo A: Quadro de Referência Estratégico	A-1
Anexo B: Consulta Institucional e Pública	B-1
Anexo C: Avaliação dos Efeitos das Medidas do PGRH e do PGRI	C-1

Anexo A: Quadro de Referência Estratégico

A.1. Quadro de Referência Estratégico da AAE do PGRH e do PGRI (RH1)

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
INTERNACIONAL		
<p>CONVENÇÃO SOBRE ACESSO À INFORMAÇÃO, PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO E ACESSO À JUSTIÇA EM MATÉRIA DE AMBIENTE (CONVENÇÃO AARHUS) (Decreto do Presidente da República n.º 9/2003 aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 11 /2003, de 25 de fevereiro)</p>	<p>Destina-se a garantir ao público determinados direitos e impõe às partes e autoridades públicas obrigações em matéria de acesso à informação, participação do público e de acesso à justiça em questões ambientais.</p> <p>Com o objetivo de contribuir para a proteção do direito de todos os indivíduos, das gerações presentes e futuras, a viver num ambiente propício à saúde e bem-estar, cada Parte garantirá a concessão dos direitos de acesso à informação, à participação do público no processo de tomada de decisões e à justiça no domínio do ambiente, em conformidade com o disposto na Convenção</p>	<p>➤ Garantir o direito à participação do público e acesso às questões relevantes em matéria de planeamento e avaliação</p>
<p>CONVENÇÃO SOBRE A COOPERAÇÃO PARA A PROTEÇÃO E APROVEITAMENTO SUSTENTÁVEL DAS ÁGUAS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS LUSO-ESPAÑHOLAS E PROTOCOLO ADICIONAL (RCM n.º 66/99)</p>	<p>Esta Convenção estabelece mecanismos de cooperação na gestão sustentável das bacias hidrográficas transfronteiriças entre Portugal e Espanha.</p> <p>Objetivo – Definir o quadro de cooperação entre as Partes para a proteção das águas superficiais e subterrâneas e dos ecossistemas aquáticos e terrestres dele dependentes e para o aproveitamento sustentável dos recursos hídricos das bacias internacionais. As Partes coordenam as ações de promoção e proteção do bom estado das águas superficiais e subterrâneas das bacias hidrográficas luso-espanholas, as ações de aproveitamento sustentável dessas águas, bem como as ações que contribuam para mitigar os efeitos das cheias e das situações de seca ou escassez. As Partes procedem, para cada bacia hidrográfica, à coordenação dos planos de gestão e dos programas de medidas, gerais ou especiais, elaborados nos termos do direito comunitário.</p> <p>As Partes deverão assegurar a coordenação dos planos de gestão e dos programas de medidas e ações adequadas no sentido de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - prevenir a degradação do estado das águas superficiais e subterrâneas e melhorar a sua qualidade, com vista a atingir um bom estado - assegurar o cumprimento de todas as normas e objetivos de qualidade das águas classificadas como origens para a produção de água para consumo humano, zonas de proteção de espécies 	<p>➤ Assegurar a cooperação entre Portugal e Espanha na gestão dos recursos hídricos.</p> <p>➤ Assegurar a contribuição de Portugal e Espanha na prossecução dos objetivos estabelecidos na DQA</p> <p>➤ Assegurar a manutenção de um regime de caudais mínimos nos rios transfronteiriços</p> <p>➤ Assegurar a contribuição de Portugal e Espanha na realização de ações que contribuam para mitigar os efeitos das cheias e das situações de seca</p>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
	<p>aquáticas com interesse económico significativo, zonas vulneráveis, zonas sensíveis, áreas com estatuto de proteção e zonas de recreio.</p> <p>As Partes, no seu território, realizam a gestão das águas da bacia hidrográfica de modo a garantir que o regime de caudais satisfaça os valores mínimos nas secções referidas anteriormente, de acordo com o estipulado no artigo 5º do Protocolo Adicional.</p>	
CONVENÇÃO RAMSAR (ZONAS HÚMIDAS) (Decreto n.º 101/80, de 22 de Setembro (ratificação))	<p>Ao ratificar esta Convenção Portugal assumiu como obrigações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Designar zonas húmidas para inclusão na Lista de Zonas Húmidas de Importância Internacional. ▪ Elaborar planos de ordenamento e de gestão para as zonas húmidas, com vista à sua utilização sustentável; ▪ Promover a conservação de zonas húmidas e de aves aquáticas, estabelecendo reservas naturais e providenciar a sua proteção apropriada. 	<p>➤ Assegurar os serviços dos ecossistemas nas zonas húmidas: As zonas húmidas desempenham funções ecológicas fundamentais na regulação da água e enquanto habitats aquáticos potenciadores de uma elevada diversidade, especialmente de aves aquáticas, constituindo um recurso de grande valor económico, cultural, científico e recreativo, cuja perda seria irreparável.</p> <p>➤ Assegurar uma gestão adequada dos recursos hídricos a montante das zonas húmidas: A conservação e proteção destas zonas encontra-se dependente/condicionada pela gestão dos recursos hídricos e dos recursos naturais das áreas a montante, pelo que a sua estratégia operacional é altamente relacionável com o PGBH.</p> <p>➤ De salientar a integração das Lagoas de Bertandos e de S. Pedro de Arcos, incluídas na RH1, como sítios Ramsar desde 2005.</p>
CONVENÇÃO EUROPEIA PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO (REVISTA) CONVENÇÃO DE MALTA (Resolução da Assembleia da República n.º 71/97, 16 janeiro 1992)	<p>Esta Convenção tem como objetivo <i>“a proteção do património arqueológico enquanto fonte da memória coletiva europeia e instrumento de estudo histórico e científico”</i>.</p>	<p>➤ Salvaguarda do património cultural e arqueológico existente através da criação de um regime legal de proteção e o desenvolvimento de medidas que visem a proteção física do património arqueológico.</p>
CONVENÇÃO PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO DA EUROPA – CONVENÇÃO DE GRANADA (Resolução da Assembleia da República n.º 5/91, de 16 de outubro)	<p>Esta Convenção visa a proteção e salvaguarda do património arquitetónico existente.</p>	<p>➤ Implementar um regime legal de proteção do património arquitetónico.</p> <p>➤ Assegurar a proteção dos monumentos, conjuntos arquitetónicos e sítios.</p>
CONVENÇÃO EUROPEIA DA PAISAGEM (Decreto n.º 4/2005, de 14 de fevereiro)	<p>Esta Convenção tem por objetivo <i>“promover a proteção, a gestão e o ordenamento da paisagem e organizar a cooperação europeia neste domínio”</i>.</p>	<p>➤ Salvaguarda da paisagem através da criação de um regime legal de proteção, gestão, ordenamento e o desenvolvimento de medidas que visem a proteção da paisagem.</p>
CONVENÇÃO PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÓNIO MUNDIAL, CULTURAL E NATURAL (Decreto n.º 49/1979, de 6 de Junho)	<p>Estabelece quais os bens naturais e culturais que podem vir a ser inscritos na Lista do Património Mundial, fixando os deveres dos Estados membros quanto à identificação desses bens, assim como, o desempenho para a proteção e preservação dos mesmos.</p> <p>Ao assinar a Convenção, Portugal compromete-se não só a assegurar a conservação dos bens que se localizam no seu território como a proteger o seu património cultural e natural.</p>	<p>➤ Salvaguarda do património cultural e natural existente na área de intervenção como fator de preservação da identidade e da cultura da região</p>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
CONVENÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL SUBAQUÁTICO (AVISO N.º 6/2012, DE 26 DE MARÇO)	Esta Convenção visa garantir e reforçar a proteção do património cultural subaquático.	➤ Salvaguarda do património cultural subaquático existente através da criação de um regime legal de proteção e o desenvolvimento de medidas que visem a sua proteção física.
ESTRATÉGIA TEMÁTICA PARA A UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS (ETUSRN) (COM (2005) 670, 21.12.2005)	<p>A ETUSRN tem uma escala temporal de 25 anos (2006-2030) e tem como objetivo reduzir os impactos ambientais negativos provocados pela utilização dos recursos naturais (esgotamento dos recursos e poluição), respeitando simultaneamente os objetivos fixados no Conselho Europeu de Lisboa em matéria de crescimento económico e de emprego.</p> <p>A estratégia abrange todos os setores consumidores de recursos e implica melhorar o rendimento dos recursos, reduzir a sua incidência no ambiente e substituir os recursos demasiado poluentes por outras soluções.</p> <p>A estratégia cria um quadro de ação que visa diminuir as pressões sobre o ambiente resultantes da produção e do consumo dos recursos naturais sem penalizar o desenvolvimento económico. As preocupações com os recursos serão integradas em todas as políticas e serão postas em prática medidas específicas, nomeadamente a criação de um centro de dados e de indicadores, o desenvolvimento de um fórum europeu e a criação de um grupo internacional de peritos.</p>	<p>➤ Redução dos impactes ambientais negativos gerados pelo uso de recursos naturais (esgotamento dos recursos e poluição).</p> <p>➤ Integração da utilização sustentável de recursos naturais nas restantes políticas setoriais.</p>
ESTRATÉGIA TEMÁTICA DE PROTEÇÃO DO SOLO (COM (2006) 231 final)	<p>O objetivo é a proteção e a utilização sustentável do solo, com base em princípios orientadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Prevenir uma maior degradação do solo e preservar as suas funções nas situações em que: o solo é utilizado e as suas funções são exploradas, sendo, portanto, necessário tomar medidas relativas aos modelos de utilização e gestão de solos, e o solo funciona como sumidouro/recetor dos efeitos de atividades humanas ou fenómenos ambientais, sendo necessário tomar medidas na fonte; ▪ Reabilitar os solos degradados, garantindo um nível de funcionalidade mínimo coerente com a sua utilização atual e prevista, tendo assim igualmente em conta os custos da reabilitação do solo. <p>A estratégia inclui medidas destinadas a preservar as funções ecológicas, económicas, sociais e culturais dos solos, compreendendo o estabelecimento de um quadro legislativo que permita proteger e utilizar o solo de forma duradoura, integrar a proteção do solo nas políticas nacionais e comunitárias e reforçar a base de conhecimento e o aumento da sensibilização do público.</p>	<p>➤ Proteção do solo e qualidade do mesmo e da sua relação com os recursos hídricos: uma gestão sustentável do solo poderá reduzir a contaminação das massas de água superficiais e subterrâneas.</p> <p>➤ Proteção do solo como suporte da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas: as funções do solo contribuem grandemente para aspetos como a biodiversidade e a proteção dos ecossistemas;</p> <p>➤ Proteção do solo na sua relação com a gestão das regiões costeiras e a atenuação dos efeitos das alterações climáticas</p>
ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AQUICULTURA NA EU (COM(2013)0229 final)	<p>A aquicultura requer águas marinhas e águas doces limpas e saudáveis. As orientações estratégicas vão no sentido de uma produção aquícola sustentável do ponto de vista ambiental, social e económico.</p> <p>O Objetivo global prende-se com colmatar o fosso entre o consumo e a produção de produtos do mar na UE de uma forma sustentável do ponto de vista ambiental, social e económico.</p> <p>Com vista a ajudar os Estados Membros a definir os seus próprios objetivos nacionais, tendo em conta as respetivas situações de partida, as condições vigentes e as disposições institucionais foram publicadas, pela Comissão em 29 de abril de 2013, orientações estratégicas que tratam quatro domínios prioritários:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Simplificação dos procedimentos administrativos e redução do período necessário para que uma exploração aquícola obtenha uma licença; 2. Coordenação do ordenamento do território com vista a superar o obstáculo colocado pela falta de espaço; 3. Maior competitividade da aquicultura da UE; 	<p>➤ Qualidade das águas costeiras, de transição e interiores.</p> <p>➤ Ordenamento do espaço marítimo e terrestre com vista ao desenvolvimento de uma aquicultura sustentável.</p> <p>➤ Desenvolvimento económico associado à aquicultura</p>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
<p>“UMA MATRIZ DESTINADA A PRESERVAR OS RECURSOS HÍDRICOS DA EUROPA” (Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, Ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, COM (2012), 14.11.2012)</p>	<p>4.Promoção de condições de concorrência</p> <p>O seu objetivo a longo prazo é assegurar a sustentabilidade de todas as atividades com impacto na água, garantindo assim a disponibilidade de água de boa qualidade para uma utilização sustentável e equitativa. Este objetivo já se encontra consagrado na DQA, de várias formas. A matriz irá contribuir para a sua realização identificando obstáculos e soluções para os ultrapassar</p> <p>Enquanto temas principais destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Melhorar o uso dos solos e o estado ecológico das massas de água • Aumentar a eficiência de utilização da água de forma a assegurar o equilíbrio entre as disponibilidades hídricas e as necessidades • Diminuir a vulnerabilidade a riscos de seca e inundações: Entre as medidas que podem contribuir grandemente para limitar os efeitos negativos das inundações e das secas contam-se as infraestruturas «verdes», nomeadamente medidas de retenção natural das águas. • Melhorar o conhecimento e governação na gestão da água 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Minimizar riscos de inundações e secas ➢ Preservar os solos ➢ Aumentar a eficiência no uso da água ➢ Melhorar o estado das massas de água ➢ Governação
NACIONAL		
<p>PLANO NACIONAL DA ÁGUA (PNA) (EM APROVAÇÃO)</p> <p>(Documento consultado: http://www.apambiente.pt/_zdata/Politicicas/Agua/PlaneamentoGestao/PNA/2015/PNA2015.pdf)</p>	<p>Define as grandes opções estratégicas da política nacional da água, a aplicar pelos planos de gestão de região hidrográfica (PGRH) para o período 2016-2021 e programas de medidas que lhes estão associados. Esta revisão aponta também as grandes linhas prospetivas daquela política para o período 2022-2027, que corresponde ao 3.º ciclo de planeamento da DQA.</p> <p>O PNA 2015 contempla dois níveis fundamentais de objetivos: 1) os objetivos estratégicos que traduzem os grandes designios/objetivos fundamentais para os recursos hídricos e ecossistemas associados e 2) os objetivos de gestão e governança, que refletem abordagens instrumentais para promover o progresso em direção aos objetivos estratégicos. Estes objetivos, de caráter genérico, deverão depois ser considerados e ajustados face às especificidades de cada bacia hidrográfica na definição dos objetivos estratégicos de cada PGRH.</p> <p>Objetivos estratégicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir o bom estado / bom potencial de todas as massas de água, superficiais e, subterrâneas, evitando qualquer degradação adicional. 2. Assegurar disponibilidade de água numa base sustentável para as populações, as atividades económicas e os ecossistemas. 3. Aumentar a eficiência da utilização da água, reduzindo a pegada hídrica das atividades de produção e consumo e aumentando a produtividade física e económica da água. 4. Proteger e restaurar os ecossistemas naturais, por forma a garantir a conservação do capital natural e assegurar a provisão dos serviços dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres deles dependentes. 5. Promover a resiliência e adaptabilidade dos sistemas hídricos, naturais e humanizados, para minimizar as consequências de riscos associados a alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos e outros eventos. <p>Objetivos de gestão e governança dos recursos hídricos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Assegurar a compatibilização da estratégia de desenvolvimento nacional e das políticas públicas sectoriais com a política da água. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Garantir um bom estado das massas de água ➢ Assegurar a disponibilidade do recurso água e aumentar a eficiência da sua utilização ➢ Assegurar a gestão e consumo sustentável de água pelos diferentes setores de atividade ➢ Proteção dos ecossistemas e assegurar o fornecimento de serviços ➢ Aumentar resiliência dos sistemas naturais e humanizados e minimizar consequência dos riscos de fenómenos meteorológicos extremos e alterações climáticas ➢ Compatibilizar política da água com as restantes políticas setoriais ➢ Reforçar o conhecimento dos recursos hídricos e a sua monitorização ➢ Reforçar a governança do setor da água ➢ Assegurar a articulação com Espanha nas bacias internacionais

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
	<p>2. Capacitar a administração pública e em particular os agentes envolvidos na gestão da água, reforçando e adequando o modelo de organização institucional para a gestão da água e garantindo as necessárias competências técnicas e administrativas para o seu eficaz funcionamento.</p> <p>3. Reforçar e operacionalizar um sistema de monitorização (e interpretação) que permita avaliar as disponibilidades e consumos de água, o estado das massas de água e a evolução das pressões.</p> <p>4. Organizar um novo sistema de gestão de informação que permita disponibilizar em tempo útil e de uma forma expedita o conhecimento atualizado sobre os recursos hídricos para satisfazer as necessidades agentes do sector e das partes interessadas.</p> <p>5. Promover a sustentabilidade económica na gestão da água, nomeadamente através da aplicação do princípio do poluidor/utilizador-pagador, promovendo a prática da avaliação económica, a adoção de soluções eficientes e a definição e implementação de instrumentos que visem internalização de custos associados às utilizações da água salvaguardando aspetos de equidade.</p> <p>6. Assegurar uma adequada gestão dos ativos, garantindo a manutenção e otimização de infraestruturas e a boa qualidade dos serviços de águas.</p> <p>7. Definir um modelo de gestão e acompanhamento que resulte numa avaliação contínua do grau de execução e da eficácia das ações propostas, num quadro de responsabilização transparente dos agentes envolvidos na cadeia de valor das medidas programadas.</p> <p>8. Promover a sensibilização e informação do público para as questões da água e incentivar uma cidadania e participação ativa do público.</p> <p>9. Assegurar o cumprimento da Convenção de Albufeira e outros compromissos internacionais assumidos por Portugal no domínio da gestão de recursos hídricos.</p>	
<p>PLANO NACIONAL PARA O USO EFICIENTE DA ÁGUA (PNUEA) 2012 -2020, DATADO DE JUNHO 2012</p> <p>A RCM Nº113/2005 DE 30 DE JUNHO APROVOU LINHAS ORIENTADORAS</p>	<p>Tem como principal objetivo a promoção do Uso Eficiente da Água em Portugal, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país. Adicionalmente, como benefícios indiretos, pretende-se alcançar a redução dos volumes de águas residuais rejeitados para os meios hídricos e a redução dos consumos de energia.</p> <p>O principal objetivo do PNUEA está assim ligado à melhoria da eficiência de utilização da água e associado à consolidação de uma nova cultura de água em Portugal, através da qual este recurso seja crescentemente valorizado, não só pela sua importância para o desenvolvimento humano e económico, mas também para a preservação do meio natural numa ótica de desenvolvimento sustentável e respeito pelas gerações futuras.</p> <p>Objetivos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Melhorar a eficiência de utilização da água, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento do país, tendo como objetivos complementares a redução da poluição das massas de água e a redução do consumo de energia; • Promover o Uso Eficiente da Água em Portugal, contribuindo para a minimização dos riscos decorrentes da carência de água em situação hídrica normal, potenciada durante os períodos de seca; • Contribuir para a consolidação de uma nova cultura da água em Portugal que valorize de forma crescente este recurso, atribuindo-lhe a importância devida no desenvolvimento humano e 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Promover o uso eficiente da água nos vários setores de atividade ➤ Salvaguardar as disponibilidades hídricas para as gerações vindouras sem comprometer o desenvolvimento socioeconómico e qualidade de vida das populações. ➤ Minimizar riscos de escassez hídrica ➤ Criar consciência e atitudes nos cidadãos e gestores de preservação da água enquanto recurso natural

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
	<p>económico e contribuindo para a preservação do meio natural, numa ótica de desenvolvimento sustentável.</p> <p>Objetivos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar uma atitude duradoura de preservação da água junto dos cidadãos e, em particular, na população infantil e juvenil, como garante do potencial transformador de comportamentos; • Criar uma consciência nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água, quanto à importância do uso eficiente da água; • Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela conceção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos, através da produção e disponibilização de ferramentas de informação e de suporte à formação; • Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas, dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos (sistemas de natureza pública e/ou coletiva); • Promover iniciativas concretas com base em parcerias entre entidades públicas e/ou privadas; • Garantir a avaliação periódica e sistemática das ações que permitam conhecer a evolução do PNUEA. <p>A RCM nº 113 estipulou metas a alcançar pelo PNUEA para o desperdício de água por setor, aplicáveis numa execução de 10 anos: 20% para o setor urbano; 35% para o setor agrícola e 15% para o industrial. Ou seja, pretendia-se alcançar uma eficiência de uso de 80%, 65% e 85% para os setores urbano, agrícola e industrial, respetivamente. Numa fase inicial, são essas metas que se admitem atingir até 2020.</p> <p>O PNUEA define, ainda, um conjunto de medidas a implementar por setor de atividade em situação hídrica normal e em escassez hídrica (seca).</p>	
<p>PLANO NACIONAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL (Aprovado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013 de 11 de dezembro, disponível em http://planos.prociiv.pt)</p>	<p>O PNEPC é um instrumento de suporte às operações de proteção civil em caso de iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe em Portugal Continental, com vista a possibilitar a unidade de direção das ações a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excecional a adotar. Define as estruturas de Coordenação, Direção, Comando e Controlo e regulando a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações.</p> <p>Destina-se a coordenar a resposta a situações de risco, destacando-se pela sua particular incidência e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, entre outros os seguintes riscos: incêndio florestal; cheias e inundações, risco de sismos e tsunamis, rutura de barragens, secas, acidentes graves de tráfego, acidentes industriais, destruição de praias e sistemas dunares, transporte de matérias perigosas por estrada, caminho-de-ferro e conduta (pipeline), deslizamentos/movimentos de vertentes; galgamentos costeiros e erosão costeira.</p> <p>Objetivos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe; • Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Minimizar a perda de vidas humanas e bens e atenuar as consequências de acidentes ou catástrofes ➤ Assegurar a articulação com a política de ordenamento do território no que se refere às áreas de maior risco ➤ Informar e sensibilizar as populações.

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
	<ul style="list-style-type: none"> Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver; Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes; Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe; Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade; Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes; Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência. 	
<p>PLANO NACIONAL PARA O USO SUSTENTÁVEL DOS PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS</p>	<p>Este Plano “visa atingir níveis elevados de proteção humana e ambiental contra potenciais riscos associados aos produtos fitofarmacêuticos, mantendo a viabilidade económica da produção agrícola e um eficaz controlo dos inimigos das culturas.” Para tal, foram estabelecidos dois eixos transversais (ET) e três eixos estratégicos (EE):</p> <ul style="list-style-type: none"> ET1 – Investigação, Inovação e Transferência Tecnológica; ET2 – Formação, Sensibilização e Informação. EE1 - Proteção da Saúde Humana; EE2 – Proteção do Ambiente; EE3 – Promoção de Sistemas de Produção Agrícola e Florestal Sustentável. <p><u>Eixo Estratégico 2 – Proteção do Ambiente</u> - a proteção do ambiente e a garantia da sua sustentabilidade passa pela atuação ao nível de duas Áreas de Intervenção fundamentais a desenvolver e no contexto das quais foram identificadas Linhas de Ação e objetivos quantitativos a alcançar:</p> <ul style="list-style-type: none"> Proteção dos recursos hídricos, da contaminação pontual e difusa com produtos fitofarmacêuticos e os seus resíduos, pelo reforço das boas práticas associadas ao armazenamento, manipulação, aplicação e gestão dos resíduos destes produtos, ao nível das explorações agrícolas e florestais, zonas urbanas, áreas de lazer e vias de comunicação. É, também, de salientar a necessidade de serem capacitadas as estruturas de apoio e aconselhamento ao utilizador profissional, complementadas por ações de acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos normativos já existentes; Proteção da biodiversidade, pelo fomento de infraestruturas ecológicas junto das explorações que constituam repositório de espécies auxiliares no controlo fitossanitário, mas, também, pelo reforço na implementação dos normativos já existentes bem como no acompanhamento da correta adoção das medidas de mitigação do risco definidas pelas autoridades competentes. Neste domínio, merece também particular destaque a componente social e económica do impacto da manutenção ou fomento de espécies úteis em particular, organismos polinizadores, na produtividade das culturas. 	<p>➤ A adoção de práticas que permitam garantir o bom estado/potencial ecológico, e o bom estado químico das massas de água superficiais e subterrâneas,</p> <p>➤ Incorporação nas práticas agrícolas comuns, de padrões comportamentais tendentes à conservação da natureza, incluindo dos recursos hídricos e manutenção a níveis satisfatórios da biodiversidade dos ecossistemas naturais e rurais associados.</p> <p>➤ Aplicação e reforço das medidas de mitigação do risco de contaminação de massas de água e proteção das captações de água destinada a consumo humano.</p> <p>➤ Implementação de Sistemas de gestão dos resíduos relativos a produtos fitofarmacêuticos.</p> <p>➤ Fomento da utilização e manutenção correta dos equipamentos de aplicação.</p> <p>➤ Proteção dos habitats e da biodiversidade.</p> <p>➤ Promoção da proteção de organismos não visados.</p> <p>➤ Promoção da Proteção da Biodiversidade.</p>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
<p>PROGRAMA NACIONAL DE POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT) (Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 80-A/2007, de 7 de Setembro, e n.º 103-A/2007, de 23 de Novembro)</p>	<p>O PNPOT é um instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados membros para a organização do território da União Europeia.</p> <p>Os objetivos estratégicos do PNPOT são:</p> <p>a) Conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos e prevenir e minimizar os riscos;</p> <p>b) Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu, atlântico e global;</p> <p>c) Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais;</p> <p>d) Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social;</p> <p>e) Expandir as redes e infra -estruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e Administração Pública;</p> <p>f) Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada. Dentro do Objetivo Estratégico listado em a) é ainda de referir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver os sistemas de conhecimento e informação sobre o ambiente e os recursos naturais; • Executar a política de gestão integrada da água; • Definir e executar uma política de ordenamento e gestão integrada da zona costeira, nas suas componentes terrestre e marítima. • Executar a Estratégia Nacional para o Mar (ENM) • Executar a Estratégia Nacional para a Energia e prosseguir a política sustentada para as alterações climáticas <p>O PNPOT é acompanhado do Programa de Ação onde são listadas as Medidas destinadas a assegurar a implementação da sua Visão, organizadas pelos objetivos estratégicos e específicos.</p>	<p>➤ Integração na política de ordenamento do território das problemáticas da proteção dos recursos hídricos: minimização de riscos (cheias, inundações) gestão e proteção das águas e das áreas classificadas, eficiência energética, alterações climáticas, energias renováveis e estratégia para o litoral.</p> <p>➤ Assegurar a gestão integrada da água</p> <p>➤ Conservação e valorização da biodiversidade e do património cultural</p> <p>➤ Ordenamento e gestão integrada da zona costeira</p>
<p>PLANO NACIONAL DE AÇÃO AMBIENTE E SAÚDE (Resolução de Conselho de Ministros n.º 91/2008 de 4 de Junho)</p>	<p>Pretende melhorar a eficácia das políticas de prevenção, controlo e redução de riscos para a saúde com origem em fatores ambientais, promovendo a integração do conhecimento e a inovação e, desta forma, contribuir também para o desenvolvimento económico e social do país. A água e o solo constituem dois dos domínios prioritários do PNASS.</p> <p>Constituem objetivos do PNAAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • intervir ao nível dos fatores ambientais para promover a saúde do indivíduo e das comunidades a eles expostos; • sensibilizar, educar e formar os profissionais e a população em geral, por forma a minimizar os riscos para a saúde associados a fatores ambientais; • promover a adequação de políticas e a comunicação do risco; • construir uma rede de informação que reforce o conhecimento das inter-relações Ambiente e Saúde. 	<p>➤ Proteger a saúde humana de riscos associados à qualidade da água</p>
<p>PLANO ESTRATÉGICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E</p>	<p>Define uma estratégia a implementar no setor do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais para Portugal continental no período 2014-2020, tendo por base as exigências da Diretiva</p>	<p>➤ Melhoria do nível de atendimento com abastecimento de água às populações</p>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
<p>SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (PENSAAR 2020) (Despacho n.º 4385/2015 de 30 de abril de 2015 - PENSAAR 2020)</p>	<p>das Águas Residuais Urbanas e da Lei da Água. Visa a otimização dos sistemas numa ótica de racionalização dos recursos e internalização dos custos</p> <p>Visão: Um setor ao serviço da população e da economia do País que presta serviços de qualidade e sustentáveis em termos ambientais, económico-financeiros e sociais.</p> <p>Objetivos Estratégicos/ Eixos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eixo 1: Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água • Eixo 2: Melhoria da qualidade dos serviços prestados • Eixo 3: Otimização e gestão eficiente dos recursos • Eixo 4: Sustentabilidade económico-financeira e social • Eixo 5: Condições básicas e transversais. <p>No âmbito do PGRH e do PGRI, dos 19 objetivos operacionais do PENSAAR 2020 importa destacar os seguintes:</p> <p>Eixo 1 – Proteção do Ambiente, melhoria da qualidade das massas de água:</p> <ul style="list-style-type: none"> • OP1.1 – Cumprimento do normativo; • OP1.2 – Redução da poluição urbana nas massas de água; • OP1.3 – Aumento da acessibilidade física ao serviço de SAR. <p>Eixo 3 – Otimização e gestão eficiente dos recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • OP3.1 – Otimização da utilização da capacidade instalada e aumento da adesão ao serviço; • OP3.2 – Redução das perdas de água; • OP3.6 – Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos. <p>Eixo 4 – Sustentabilidade económico-financeira e social:</p> <ul style="list-style-type: none"> • OP4.1 – Recuperação sustentável dos gastos; • OP4.2 – Otimização e/ou redução dos gastos operacionais; • OP4.3 – Redução da água não faturada. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Melhoria do nível de atendimento com drenagem e tratamento de águas residuais domésticas ➢ Melhoria do estado das massas de água ➢ Utilização eficiente dos recursos hídricos ➢ Aumento da acessibilidade a serviços de tratamento de água e águas residuais ➢ Melhoria da qualidade de vida da população ➢ Sustentabilidade económico-financeira e social dos serviços da água
<p>PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL PARA AQUICULTURA 2014-2020 (O Plano esteve em consulta pública entre os dias 30 de outubro e 19 de novembro de 2014)</p>	<p>O PEAP 2020 estabelece os princípios e linhas de atuação no que se refere à concessão de apoios públicos ao desenvolvimento do setor aquícola em Portugal no período de 2014 a 2020.</p> <p>Objetivo estratégico nacional: Aumentar e diversificar a oferta de produtos da aquicultura nacional, tendo por base princípios de sustentabilidade, qualidade e segurança alimentar, para satisfazer as necessidades de consumo e contribuir para o desenvolvimento local e para o fomento do emprego.</p> <p>As intervenções necessárias ao alcance do objetivo estratégico encontram-se agrupadas em três eixos, cada um dos quais com objetivos específicos e correspondentes ações e/ou projetos a implementar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eixo 1: Simplificar os procedimentos administrativos com vista a reduzir os prazos e trâmites administrativos necessários para a obtenção de licenciamentos, tornando o processo menos penalizante para o investidor; • Eixo 2: Facilitar o acesso ao espaço e à água que tem por objetivo identificar os espaços com recursos hídricos com maiores potencialidades para aquicultura e que tenham menores impactes ambientais, assegurando a sua compatibilização com outros usos daqueles recursos; 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Desenvolvimento local e criação de emprego associado ao setor económico dependente da gestão de recursos hídricos ➢ Proteção das zonas de produção aquícola e do desenvolvimento da atividade em consonância com a preservação do meio ambiente. ➢ Proteção da saúde humana ➢ Bom estado das massas de água

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
	<ul style="list-style-type: none"> • Eixo 3: Reforçar a competitividade da aquicultura e promover condições equitativas para os operadores da UE, com o objetivo de aumentar, diversificar e valorizar a produção aquícola nacional. 	
<p>PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro – PERSU 2020 (2014-2020))</p>	<p>É o instrumento de referência da política de gestão de resíduos urbanos em Portugal Continental. Estabelece a visão, os objetivos, as metas globais e as metas específicas por Sistema de Gestão de RU e as medidas a implementar no quadro de resíduos urbanos no período 2014 a 2020, bem como a estratégia que suporta a sua execução.</p> <p>Visão: “Promover a prevenção e a gestão de resíduos integrada no ciclo de vida dos produtos, centrada numa economia tendencialmente circular e que garanta uma maior eficiência na utilização dos recursos naturais”</p> <p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prevenção da produção e perigosidade dos RU • Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis • Redução da deposição de RU em aterro • Valorização económica e escoamento dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos RU • Reforço dos instrumentos económico-financeiros • Incremento da eficácia e capacidade institucional e operacional do setor • Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da internacionalização do setor • Aumento do contributo do setor para outras estratégias e planos nacionais 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ A reutilização e a eliminação progressiva da deposição de resíduos em aterro são aspetos importantes que minimizam os impactes nas massas de água. ➢ Proteção da saúde pública relativamente a poluição relacionada com a gestão de resíduos sólidos/poluição das massas de água ➢ Melhoria da qualidade de vida da população
<p>TURISMO 2020 – CINCO PRINCÍPIOS PARA UMA AMBIÇÃO</p>	<p>Ambição de ser um ser o destino turístico mais ágil e dinâmico da Europa. Ser mais competitivo e crescer mais nas receitas do sector privado. Esta ambição pode ser expressa através de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Um destino sustentável e de qualidade, onde crescimento turístico é compatível com a produção de benefícios para o território e as comunidades e onde o Estado, na preservação do território, deve saber cumprir o seu papel; 2. Um destino de empresas competitivas, onde um ambiente saudável para a iniciativa privada promove a concorrência e inovação na atividade turística; 3. Um destino empreendedor, munido de todas as competências e conhecimento que lhe permita ser o país campeão do empreendedorismo turístico; 4. Um destino ligado ao Mundo, onde a conectividade e a mobilidade dos turistas são ferramentas importantes na ativação da procura; 5. Um destino gerido de forma eficaz, onde a definição clara das competências de cada agente não deve ser um entrave à iniciativa privada, à exploração de sinergias e intensificação da transversalidade do turismo; 6. Um destino que marca, cujas estratégias de promoção e comercialização devem resultar de visões técnicas e não políticas no sentido de almejar a eficiência. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Utilização racional dos recursos naturais e valorização do património natural

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
<p>PLANO ESTRATÉGICO DOS TRANSPORTES E INFRAESTRUTURAS 2014-2020 (VERSÃO REVISTA – JUNHO 2015) RCM nº 61-A/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 162/2015, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I</p>	<p>O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+) surge como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste sector, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década. Os Objetivos Estratégicos do PET são os seguintes:</p> <p>A. Contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego;</p> <p>B. Assegurar a competitividade do sector dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses;</p> <p>C. Promover a coesão social e territorial, bem como a sustentabilidade ambiental, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens em todo o país.</p> <p>Relativamente a este último eixo de desenvolvimento o aspeto mais relevante para a presente AAE prende-se com:</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover uma redução continuada dos impactes ambientais do sector dos transportes, promovendo a utilização dos modos de transporte mais sustentáveis do ponto de vista energético e ambiental. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Redução das emissões de GEE ➤ Vulnerabilidade a fatores ambientais em particular às alterações climáticas ➤ Riscos para a gestão dos recursos hídricos: ➤ Riscos para a biodiversidade e as florestas, designadamente pela fragmentação ou pelo aumento dos fatores de perturbação de habitats protegidos e pela potenciação de riscos de incêndios. ➤ Riscos para a preservação e valorização dos recursos marinhos em resultado das melhorias das condições de exploração dos portos ➤ Escorrências dos pavimentos das vias, que poderão afetar a qualidade dos solos e das águas de superfície e subterrâneas. ➤ Ocorrência de acidentes de poluição com consequências no estado das massas de água superficiais e subterrâneas.
<p>PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA O PERÍODO 2013-2016 (PNAEE) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de Abril)</p>	<p>O principal objetivo do PNAEE 2016 é projetar novas ações e metas para 2016, em articulação com o PNAER 2020, integrando as preocupações relativas à redução de energia primária para o horizonte de 2020 constantes da Nova Diretiva Eficiência Energética, com base em três eixos de atuação:</p> <p>i) <u>Ação</u>, através da adequação das medidas ao atual contexto económico-financeiro, tendo em vista a redução do custo global do programa nacional de eficiência energética;</p> <p>ii) <u>Monitorização</u>, através da revisão dos métodos de monitorização de resultados em conformidade com as diretrizes europeias e criação de uma visão macro do impacto do programa nacional de eficiência energética; e</p> <p>iii) <u>Governança</u>, através da redefinição do modelo de governação do PNAEE.</p> <p>Abrange seis áreas específicas: Transportes, Residencial e Serviços, Indústria, Estado, Comportamentos e Agricultura. Estas áreas agregam um total de 10 programas, que integram um leque de medidas de melhoria da eficiência energética, orientadas para a procura energética e que, de uma forma quantificável e monitorizável, visam alcançar os objetivos propostos. No que respeita à Eficiência Energética, o PNAEE 2016, prevê uma poupança induzida de 8,2%, próxima da meta indicativa definida pela União Europeia de 9% de poupança de energia até 2016.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Integração de políticas setoriais ➤ Redução das emissões de CO2 ➤ Alterações climáticas
<p>PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA AS ENERGIAS RENOVÁVEIS PARA O PERÍODO 2013-2020 (PNAER), (Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de Abril)</p>	<p>O PNAER é um instrumento de planeamento energético que estabelece o modo de alcançar as metas e os compromissos internacionais assumidos por Portugal em matéria de utilização de energia proveniente de fontes renováveis. Da análise do PNAER fica claro que, para além do desenvolvimento de tecnologias baseadas no aproveitamento da energia solar, biomassa, biogás, biocombustíveis, geotermia e energia de ondas, um dos pilares para o desenvolvimento da política energética nacional assentará no aumento articulado da capacidade instalada hídrica e eólica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Articulação entre os vetores de reforço da capacidade hídrica instalada e a necessidade de assegurar o bom estado das massas de água superficiais e a salvaguarda das zonas protegidas.
<p>PROGRAMA NACIONAL PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (2020-2030) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015 de 30 de julho de 2015)</p>	<p>O PNAC centra-se na vertente de mitigação da política climática e engloba todos os setores da economia nacional. Identifica objetivos de política climática, alinhados com o potencial custo-eficaz de redução de emissões, para assegurar a manutenção do país numa trajetória de baixo carbono; promove a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais; e preconiza uma</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Redução da emissão de GEE no sector das águas residuais ➤ Melhorar a qualidade das massas de água

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
	<p>abordagem dinâmica de planeamento, conferindo aos setores uma maior responsabilidade na identificação de políticas e medidas. Constituem objetivos do PNAC:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde; • Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) de forma a alcançar uma meta de -18% a -23% em 2020 e de -30% a -40% em 2030 em relação a 2005, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus; • Promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (<i>mainstreaming</i>). <p>Através da prossecução de uma trajetória de baixo carbono, aprofundando a dissociação entre o crescimento económico e a emissão de GEE, constitui ambição do PNAC contribuir para:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Prosseguir o objetivo de descarbonizar o consumo e a produção de energia, posicionando Portugal como um fornecedor de energia produzida a partir de fontes de energia renovável (FER) para a UE; b) Reduzir a dependência energética do país, contribuindo para a diversificação das fontes de energia, a redução dos desequilíbrios da balança comercial portuguesa e aumentar ou contribuir positivamente para a segurança do abastecimento; c) Melhorar a competitividade da economia, aumentando a eficiência das empresas através da aposta na EE e na eficiência na utilização de recursos; d) Promover o transporte coletivo em alternativa à utilização do automóvel individual, fomentando a transferência modal e garantindo um melhor funcionamento das redes de transporte coletivo; e) Promover a utilização de veículos mais eficientes, em particular através da mobilidade elétrica, criando condições para um uso mais alargado desta opção e para a constituição de um cluster industrial nesta área; f) Assegurar uma perspetiva de mais longo prazo para orientação das políticas setoriais evitando perpetuar investimentos em tecnologias intensivas em carbono; g) Promover a investigação, o desenvolvimento e a demonstração de tecnologias de baixo carbono; h) Promover a eficiência no uso de recursos e a economia circular; i) Promover práticas agrícolas sustentáveis e reforçar a capacidade de sequestro da floresta nacional; j) Melhorar a qualidade do ar, sobretudo nas cidades, com impactes positivos na saúde pública. <p>Destacam-se as seguintes orientações: Setor das águas residuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Melhorar a qualidade das massas de água e a qualidade dos serviços prestados aos utentes. • Otimizar a gestão eficiente dos recursos - ativos, sistemas, recursos hídricos e ambientais; • Promover a sustentabilidade económica, social e financeira do sector. <p>Conhecimento, informação e sensibilização</p>	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
	<ul style="list-style-type: none"> Aprofundar o conhecimento em matéria de mitigação das alterações climáticas, divulgar boas práticas e dinamizar comportamentos de baixo carbono na sociedade. 	
<p>PROGRAMA DE AÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de dezembro</p>	<p>O processo de revisão e alinhamento do PANCD decorre da obrigação convencional do Estado Português para adequação e conformidade do PANCD à Estratégia Decenal 2008/2018 da Convenção de Combate à Desertificação, conforme adotado na 8.ª Conferência das Partes (COP 8), realizada em Madrid, de 3 a 14 de setembro de 2007.</p> <p>A visão aponta fundamentalmente para quatro grandes objetivos estratégicos, complementares e articuláveis, decorrentes da Estratégia Decenal 2008 / 2018 da CNUCD</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover a melhoria das condições de vida das populações das áreas suscetíveis; Promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas; Gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas suscetíveis; Promover e mobilizar recursos para aplicar a CNUCD e PANCD. <p>Os Objetivos específicos são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> Qualificar e valorizar os territórios; Promover a capacitação e a diversificação económica; Promover o reconhecimento e a valorização dos serviços ambientais prestados pelos espaços e comunidades rurais; Diferenciar positivamente os projetos e intervenções rurais nas áreas suscetíveis; Apoiar e promover a defesa das populações contra os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos; Conservar e promover os montados e outros sistemas agroflorestais mediterrânicos; Promover, conservar e gerir adequadamente as outras florestas e os matagais mediterrânicos e macaronésios; Conservar e promover os sistemas de produção agrícola mediterrânicos com adequação às especificidades regionais Controlar e recuperar áreas degradadas; Proteger e conservar o solo Promover o aproveitamento e a gestão sustentável da água; Conservar e promover a biodiversidade das zonas áridas e sub-húmidas secas; Promover a mitigação e a adaptação às alterações climáticas Reorganizar as estruturas do PANCD; Assegurar a representação externa portuguesa dos órgãos e estruturas do PANCD; Promover Ações de Cooperação e Ajuda ao Desenvolvimento; Promover e apoiar a organização e a intervenção participativa das populações e suas organizações no PANCD; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Proteção e conservação do solo ➤ Proteção da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas ➤ Aproveitamento e a gestão sustentável da água ➤ Mitigação e a adaptação às alterações climáticas ➤ Defesa das populações contra os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos ➤ Sensibilização da população para a problemática da desertificação

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver o PANCD com integração no Planeamento Estratégico Nacional e nos IGT aplicáveis às áreas suscetíveis e afetadas; • Promover a divulgação sobre a desertificação e o seu combate; • Promover ações para que as entidades que integram os órgãos do PACND proporcionem os recursos financeiros, técnicos e tecnológicos necessários para a sua aplicação e para a cooperação e desenvolvimento. 	
<p>PROGRAMA DE AÇÃO PARA AS ZONAS VULNERÁVEIS DE PORTUGAL CONTINENTAL (Portaria n.º 259/2012 de 28 de Agosto)</p>	<p>O Programa tem como objetivos reduzir a poluição das águas causada ou induzida por nitratos de origem agrícola e impedir a propagação desta poluição nas zonas vulneráveis.</p> <p>O programa define a época e as condições para a aplicação de fertilizantes em solos inundados ou inundáveis, em terrenos adjacentes a cursos de água, a captações de água subterrânea e a albufeiras, as práticas agrícolas em terrenos declivosos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Bom estado das massas de água ➢ Proteção e conservação do solo ➢ Proteção da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas dependentes da água ➢ Proteção da saúde pública e das populações em geral
<p>PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020 (Decisão C (2014) 9896 de 12 de dezembro de 2014)</p>	<p>O PDR aborda a problemática agrícola em geral e apresenta como objetivos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos • Melhoria do nível de capacitação e de aconselhamento dos produtores agrícolas e florestais, nomeadamente na gestão e utilização eficiente dos recursos. <p>O PDR2020 contempla um conjunto de medidas que contribuem para a preservação da qualidade da água complementarmente às obrigações que são impostas no exercício da atividade agrícola: a agricultura biológica, a produção integrada, o uso eficiente da água, a conservação do solo e instalação de galerias ripícolas. O PDR acautela as pressões por razões quantitativas, promovendo o uso mais eficiente não só através da medida agroambiental e clima, do Uso Eficiente da Água, como pelo apoio ao investimento no regadio eficiente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Uso eficiente da água e de outros fatores de produção agrícola relevantes (pesticidas, fertilizantes, energia), ➢ Conservação do solo ➢ Evitar a degradação do estado das massas de água
<p>PROGRAMA OPERACIONAL DE SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA (PO SEUR) (Decisão de Execução da Comissão Europeia em 16 de dezembro de 2014)</p>	<p>O PO SEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos pretende contribuir especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes.</p> <p>Os domínios temáticos são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Competitividade e internacionalização; • Inclusão social e emprego • Capital humano • Sustentabilidade e eficiência no uso de recursos. <p>A estratégia para o PO SEUR alude uma perspetiva multidimensional da sustentabilidade assente em três pilares estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eixo I – Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em toos os setores; • Eixo II – Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos; • Eixo III – Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos. <p>No Eixo III importa destacar as prioridades de investimento relacionadas com os recursos hídricos: Investimentos no setor da água para satisfazer requisitos em matéria de ambiente e as necessidades de investimento que excedem esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Investimentos nos recursos hídricos para a melhoria da qualidade das massas de águas. ➢ Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água. ➢ Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito da água (SAR)

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
	e a Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes.	
<p>ESTRATÉGIA NACIONAL DE ADAPTAÇÕES ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS 2020 (Resolução de Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho)</p>	<p>A ENAAC 2020 tem como visão: <i>"Um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico -científico e em boas práticas"</i></p> <p>O ENAAC 2020 define como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas - visa atualizar, desenvolver e promover o conhecimento sobre as alterações climáticas e avaliar os seus potenciais riscos (16), impactes e consequências, incluindo os relacionados com eventos meteorológicos extremos • Implementar medidas de adaptação - promover a integração e monitorização da componente da adaptação às alterações climáticas (mainstreaming) nas políticas públicas e sectoriais de maior relevância, incluindo as políticas de ordenamento do território e desenvolvimento urbano sustentável e os seus instrumentos de planeamento e gestão territorial. • Promover a integração da adaptação em políticas setoriais - pretende -se avaliar a atual capacidade de adaptação e priorizar a implementação de opções e medidas de adaptação que moderem futuros impactes negativos e ou ajudem a aproveitar oportunidades decorrentes das alterações climáticas. <p>Das áreas temáticas apresentadas na ENAAC 2020 destaca-se "Integrar a Adaptação na Gestão dos Recursos Hídricos. Esta área deverá promover a avaliação sectorial e a articulação intersetores dos principais constrangimentos e oportunidades para a adaptação relacionados com a gestão dos recursos hídricos, incluindo as seguintes ações, designadamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. Incorporar a componente adaptação nos principais instrumentos de política, planeamento e gestão da água; ii. Promover a divulgação de informação sobre a gestão dos recursos hídricos que oriente os diversos agentes sectoriais na gestão ativa da adaptação às alterações climáticas nas suas atividades, considerando as especificidades das bacias hidrográficas; <p>Propor e acompanhar a implementação de medidas de adaptação de âmbito da gestão dos recursos hídricos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Proteção da população e da saúde humana ➢ Redução da vulnerabilidade às alterações climáticas. ➢ Promoção da integração da adaptação às alterações climáticas nas várias políticas setoriais e nos instrumentos de gestão territorial
<p>ESTRATÉGIA NACIONAL DA ENERGIA 2020 Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de Abril de 20</p>	<p>A Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020) assenta sobre cinco eixos principais que nela se desenvolvem e detalham, traduzindo uma visão, um conjunto focado de prioridades e um enunciado de medidas que as permitem concretizar. Os objetivos principais são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reduzir a dependência energética do País face ao exterior para 74 % em 2020 (...) • Garantir o cumprimento dos compromissos assumido por Portugal no contexto das políticas europeias de combate às alterações climáticas, permitindo que em 2020 60 % da eletricidade produzida e 31 % do consumo de energia final tenham origem em fontes renováveis e uma redução do 20 % do consumo de energia final nos termos do Pacote Energia -Clima 20 -20 -20; • Reduzir em 25 % o saldo importador energético com a energia produzida a partir de fontes endógenas (...); 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Utilização do recurso água no sector energético. ➢ Produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis: energia das ondas, energia hídrica: barragens. ➢ Combate às alterações climáticas

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
	<ul style="list-style-type: none"> • Criar riqueza e consolidar um cluster energético no sector das energias renováveis em Portugal, assegurando em 2020 um valor acrescentado bruto de 3800 milhões de euros e criando mais 100 000 postos de trabalho (...) • Desenvolver um cluster industrial associado à promoção da eficiência energética • Promover o desenvolvimento sustentável criando condições para o cumprimento das metas de redução de emissões assumidas por Portugal no quadro europeu. 	
<p>ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O MAR (Resolução de Conselho de Ministros n.º 12/2014, de 12 de fevereiro)</p>	<p>O modelo de desenvolvimento da ENM assenta na preservação e utilização sustentável dos recursos e serviços dos ecossistemas marinhos, apontando um caminho de longo prazo para o crescimento económico sustentável e assente na componente marítima.</p> <p>A ENM estabelece cinco grandes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • recuperar a identidade marítima nacional num quadro moderno, pró-ativo e empreendedor; • concretizar o potencial económico, geoestratégico e geopolítico mediante a criação de condições para atrair investimento, nacional e internacional, e a promoção do crescimento, do emprego, da coesão social e da integridade territorial; • aumentar, até 2020, a contribuição direta do setor mar para o Produto Interno Bruto nacional em 50%; reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de ação; • consagrar Portugal, a nível global, como nação marítima e parte incontornável da Política Marítima Integrada e da Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico. <p>A visão é consubstanciada num Plano de Ação – o plano Mar-Portugal (PMP) e ambos representam um conjunto de princípios orientadores: gestão integrada, precaução, participação efetiva, para além dos eixos de ação e domínios estratégicos de desenvolvimento nos quais são integrados respetivamente a Preservação (EA3) e os Recursos Naturais (DED1).</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Proteção das áreas marítimas de interesse conservacionista e conservação dos serviços dos ecossistemas marítimos. ➤ Mitigação dos danos ambientais e atenuação de pressões. ➤ Bom estado das massas de água ➤ Desenvolvimento económico relacionado com o mar
<p>ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA DE PORTUGAL (ENGIZC) (Resolução do Conselho de Ministros nº 82/2009, de 8 de Setembro)</p>	<p>A ENGIZC desenvolve as bases de uma estratégia que sustente uma política de ordenamento, planeamento e gestão da zona costeira portuguesa, continental e insular, nas suas vertentes terrestre e marinha</p> <p>A visão integrada para a zona costeira é baseada numa visão sustentável e numa abordagem sistémica e de valorização dos seus recursos e valores, gerida em articulação com instituições, políticas e instrumentos.</p> <p>Os principais objetivos são: i) conservar e valorizar os recursos e o património natural, paisagístico e cultural; ii) antecipar, prevenir e gerir situações de risco e de impactos de natureza ambiental, social e económica; iii) promover o desenvolvimento sustentável de atividades geradoras de riqueza e que contribuam para a valorização de recursos específicos da zona costeira; iv) aprofundar o conhecimento científico sobre os sistemas, os ecossistemas e as paisagens costeiras.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ordenamento, planeamento e gestão integrada da zona costeira nas suas vertentes, terrestre e marinha ➤ Usos e atividades compatíveis com a capacidade de carga dos sistemas e ecossistemas costeiros. ➤ Proteção das zonas e ecossistemas costeiros ➤ Bom estado das massas de águas ➤ Adaptação às alterações climáticas ➤ Conhecimento científico
<p>PROPOSTA DE REVISÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE (ENCNB 2020) (Resolução do Conselho de Ministro n.º 152/2001, de 11 de Outubro)</p>	<p>A ENCNB é um instrumento de referência de prossecução da política de ambiente, assegurando o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais, no contexto da União Europeia (UE), orientando as políticas de conservação da natureza e biodiversidade e prosseguindo com o desiderato de parar a perda de património natural. Neste contexto, a conservação da natureza e da biodiversidade assume-se como um fator de competitividade e valorização das atividades</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Melhoria do estado de conservação das espécies e os habitats protegidos ➤ Prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras ➤ Monitorização continuada do estado de conservação dos valores naturais (espécies e habitats); ➤ Utilização sustentável dos recursos aquáticos;

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
Em consulta pública	<p>económicas e motor de desenvolvimento local e regional, sendo imprescindível a sua integração nas políticas setoriais relevantes.</p> <p>A proposta de revisão foi produzida tendo por base as recomendações do Relatório Nacional de Avaliação da Execução da ENCNB produzido em 2009, os compromissos nacionais estabelecidos sucessivamente por Portugal nos diversos palcos (bilateral, UE, OCDE e Nações Unidas) em matéria de política de biodiversidade e conservação da natureza, o quadro macroeconómico e financeiro do país na próxima década e as grandes apostas políticas nacionais no sentido de reforçar a centralidade da política de ambiente e no próprio processo de desenvolvimento do país. Na ENCNB 2015-2020 estão definidos cinco eixos estratégicos que espelham os objetivos estratégicos da proposta de revisão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eixo 1. Conservar e recuperar o património natural, • Eixo 2. Manter, recuperar e valorizar os ecossistemas e os seus serviços, • Eixo 3. Assegurar o uso eficiente e sustentável dos recursos naturais, • Eixo 4. Aumentar a vigilância e o conhecimento sobre o património natural; • Eixo 5. Intensificar a cooperação e a participação internacional. 	<p>➤ Assegurar a integração dos objetivos de promoção da qualidade ecológica das massas de água e do estado de conservação das espécies e habitats protegidos (particularmente nas áreas classificadas).</p>
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS (Resolução de Conselho de Ministros n.º 6-B/2015 de 4 de fevereiro)	<p>A atualização da ENF tem como grande objetivo a gestão sustentável das florestas, em linha com a nova Estratégia da União Europeia para as Florestas e o Setor Florestal e a Visão para as Florestas Europeias 2020. Tem subjacente a necessidade de desenvolvimento de um modelo para os territórios florestais nacionais, abordando as suas funções e vocações, tendo em vista o crescimento sustentável e a competitividade económica, metas sociais como a inclusão e o emprego, assim como o aumento da sua contribuição para as metas ambientais.</p> <p>Os objetivos estratégicos da ENF são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos • Especialização do território; • Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos; • Internacionalização e aumento do valor dos produtos; • Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor; • Racionalização e simplificação dos instrumentos de política. <p>Dos objetivos específicos da “Especialização do Território” importa referir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A conservação do solo e água em áreas suscetíveis a processos de desertificação; • Garantir a proteção de áreas florestais prioritárias para a conservação da biodiversidade; • Promover a proteção das áreas costeiras; • Conservação do regime hídrico; • Desenvolver a importância da floresta enquanto componentes da Infraestrutura Verde. 	<p>➤ Conservação e proteção do solo e combate à desertificação</p> <p>➤ Biodiversidade e infraestruturas verdes</p> <p>➤ Combate às espécies invasoras</p> <p>➤ Minimização de riscos e vulnerabilidades relacionados com os recursos hídricos: incêndios florestais e proteção das zonas costeiras</p> <p>➤ Bom estado ecológico das massas de água</p> <p>➤ Minimização das alterações no regime hidrológico dos cursos de água, garantida a prossecução dos objetivos da DQA e da Diretiva Habitats</p>
ESTRATÉGIA PARA O REGADIO PÚBLICO (2014-2020) (Homologado por sua Excelência a Ministra da Agricultura e do Mar em 30 de setembro de 2014)	<p>A ERP aborda a problemática do desenvolvimento da agricultura regada constituindo um quadro de orientação estratégica para a gestão do regadio público no território continental português e, em particular, para as próximas fases de planeamento e gestão do PDR 2020, nomeadamente da ação que venha a enquadrar os investimentos nos regadios coletivos.</p> <p>Os eixos de atuação são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A sustentabilidade dos recursos solo e água; • A eficiência energética; 	<p>➤ Conservação e proteção do solo e combate à desertificação</p> <p>➤ Promoção da eficiência no uso da água</p> <p>➤ Recuperação dos custos ambientais</p> <p>➤ Bom estado das massas de água e salvaguarda das zonas protegidas</p>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
	<ul style="list-style-type: none"> • A rentabilização dos investimentos; • O respeito pelos valores ambientais; • O envolvimento e participação dos interessados. • O enquadramento nos princípios genéricos da Programação do PDR 2020 <p>Referem-se ainda as seguintes orientações no que respeita à integração dos valores ambientais nos projetos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inserir as intervenções num quadro de ordenamento do espaço rural e no planeamento hídrico das bacias hidrográficas; • Assegurar a proteção e valorização ambiental das áreas regadas; • Impedir a degradação do solo e da qualidade dos meios hídricos naturais • Garantir elevados níveis de eficiência no uso da água e da energia; • Assegurar a recuperação dos custos ambientais e de escassez da água. <p>A adoção crescente de métodos de rega mais eficientes associada a redução da área regada, contribuiu para a diminuição do uso da água pelo sector, que se calcula em cerca de 3,5 mil milhões de m³ por ano, com um peso no consumo nacional total de apenas 57%, quando em 1990 era da ordem de 78%. Esta diminuição, a par da estabilização do produto agrícola, traduziu-se numa maior eficiência na utilização da água pelo sector.</p>	
<p>Orientações Estratégicas para o Desenvolvimento Sustentável na aquicultura na UE (COM(2013)0229 final)</p>	<p>A aquicultura requer águas marinhas e águas doces limpas e saudáveis. As orientações estratégicas vão no sentido de uma produção aquícola sustentável do ponto de vista ambiental, social e económico. O Objetivo global prende-se com colmatar o fosso entre o consumo e a produção de produtos do mar na UE de uma forma sustentável do ponto de vista ambiental, social e económico.</p> <p>Com vista a ajudar os Estados Membros a definir os seus próprios objetivos nacionais, tendo em conta as respetivas situações de partida, as condições vigentes e as disposições institucionais foram publicadas, pela Comissão em 29 de abril de 2013, orientações estratégicas que tratam quatro domínios prioritários:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.Simplificação dos procedimentos administrativos e redução do período necessário para que uma exploração aquícola obtenha uma licença; 2.Coordenação do ordenamento do território com vista a superar o obstáculo colocado pela falta de espaço; 3.Maior competitividade da aquicultura da UE; 4.Promoção de condições de concorrência equitativas. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Qualidade das águas marinhas e doces. ➤ Ordenamento do espaço marítimo e terrestre com vista ao desenvolvimento de uma aquicultura sustentável. ➤ Desenvolvimento económico associado à aquicultura
<p>PLANO SETORIAL DA REDE NATURA 2000 (Resolução do Conselho de Ministro n.º 115-A/2008, de 21 de Julho)</p>	<p>O PSRN2000 é um instrumento de gestão territorial, de concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização dos Sítios da Lista Nacional e das Zonas de Proteção Especial (ZPE) do território continental, bem como a manutenção das espécies e habitats num estado de conservação favorável nestas áreas. Na sua operacionalização define como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer orientações para a gestão territorial das ZPE e Sítios; • Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Defesa da biodiversidade e das espécies protegidas. ➤ Conservação de espécies e habitats aquáticos ou dependentes da água superficial ou subterrânea. ➤ Bom estado das massas de água ➤ Assegurar regimes de caudais ecológicos nos cursos de água, garantida a prossecução dos objetivos da DQA e da Diretiva Habitats ➤ Redução das pressões sobre os ecossistemas dependentes água. ➤ Controlo de espécies não autóctones/invasoras

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
	<ul style="list-style-type: none"> • Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes nos Sítios e ZPE; • Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação; • Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger; • Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores; • Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacto ambiental e na análise de incidências ambientais. <p>Considera-se relevante destacar as seguintes orientações transversais aos vários Sítios e ZPE incluídos na RH1:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conservar e recuperar vegetação ribeirinha autóctone. • Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água; • Monitorizar / Manter/ melhorar a qualidade da água • Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis; • Condicionar construção de barragens em zonas sensíveis; • Melhorar transposição de barragens/açudes; • Assegurar caudal ecológico; • Condicionar transvases; • Monitorizar, manter/melhorar qualidade da água; • Condicionar captação de água; • Condicionar drenagem; • Recuperar zonas húmidas; • Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes. <p>Na RH1 destacam-se algumas áreas classificadas (SIC e ZPE) cuja conservação visa principalmente as espécies e habitats aquáticos ou dependentes de sistemas aquáticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nos SIC Rio Minho e Rio Lima as orientações de gestão são especialmente dirigidas para a conservação da ictiofauna migradora e outras espécies associadas ao meio aquático, bem como para a conservação da vegetação ripícola. • Na ZPE do Estuário dos rios Minho e Coura as orientações são dirigidas de forma prioritária para a conservação das aves aquáticas e passeriformes migradores, encarando-se como fundamental a manutenção e restauração dos habitats húmidos. 	
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO (POEM) (Despacho n.º 14449/2012 - Divulgação do Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo; Lei de Bases do ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional</p>	<p>O POEM é desenvolvido no âmbito da Estratégia Nacional para o Mar (ENM 2013-2020) relevando o planeamento e o ordenamento espaciais como ferramentas de governação indispensáveis para assegurar uma visão de conjunto assente nos princípios do desenvolvimento sustentável, da precaução e da abordagem ecossistémica, através do levantamento e ordenamento das utilizações existentes e futuras, permitindo dar suporte a uma gestão verdadeiramente integrada, progressiva</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Preservação da biodiversidade e serviços dos ecossistemas terrestres e aquáticos. ➤ Gestão integrada da zona costeira. ➤ Potenciação de atividades económicas e desenvolvimento regional.

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
(LBOGEM) – DI nº 38/2014 de 10 de abril)	<p>e adaptativa do oceano e da zona costeira e do desenvolvimento das atividades que lhes estão associadas.</p> <p>Os principais objetivos do POEM são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Efetuar o levantamento das atividades que se desenvolvem nos espaços marítimos. • Ordenar os usos e atividades do espaço marítimo, presentes e futuros, em estreita articulação com a gestão da zona costeira. • Garantir a utilização sustentável dos recursos, a sua preservação e recuperação, potenciando a utilização eficiente do espaço marítimo, no quadro de uma abordagem integrada e intersectorial. • Definir parâmetros de desenvolvimento sustentado de cada atividade e do espaço marítimo em que cada uma se poderá desenrolar. • Definir outras atividades passíveis de desenvolvimento a médio e longo prazo. • Fomentar a importância económica, ambiental e social do mar. • Definir as orientações para o desenvolvimento de indicadores de avaliação do desempenho sustentável das atividades marítimas e respetiva monitorização. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Articulação com o ordenamento do território: usos e atividades a realizar no espaço marítimo ➢ Bom estado das massas de água
COMPROMISSO PARA O CRESCIMENTO VERDE (CVV) DOCUMENTO PUBLICADO EM ABRIL 2015	<p>O CVV é focado num futuro sustentável para Portugal, onde o crescimento económico aliado a comportamentos ambientais responsáveis, contribuirá assim para a justiça social e a qualidade de vida das populações de hoje e das gerações futuras. O CCV parte do pressuposto que, em primeiro lugar, o crescimento verde é um elemento-chave na definição de um novo modelo de desenvolvimento, capaz de conciliar crescimento económico com proteção ambiental, utilização eficiente de recursos e geração de emprego qualificado e, em segundo lugar, que é indispensável assegurar ambição, estabilidade e previsibilidade nas políticas públicas nesta área.</p> <p>O CCV estabelece, para 2020 e para 2030, 14 metas quantificadas, 111 iniciativas e centenas de indicadores de progresso em 10 setores (água, energia, resíduos, turismo, agricultura, transportes, indústria, biodiversidade, cidades, mar). As metas são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aumentar o VAB verde. • Incrementar as exportações verdes. • Criar postos de trabalho verdes. • Aumentar a produtividade dos materiais • Aumentar a incorporação de resíduos na economia. • Privilegiar a reabilitação urbana. • Aumentar a eficiência energética. • Aumentar a eficiência hídrica. • Aumentar a utilização de transportes públicos. • Reduzir as emissões de CO2. • Reforçar o peso das energias renováveis. • Melhorar o estado das massas de água • Melhorar a qualidade do ar • Valorizar a biodiversidade (estado de conservação) 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Aumentar a eficiência no uso da água ➢ Reduzir pressões sobre as massas de água ➢ Garantir o bom estado das massas de água. ➢ Implementar sistemas naturais de proteção contra catástrofes e riscos naturais, como cheias e inundações; ➢ Gestão integrada das zonas costeiras. ➢ Valorizar a biodiversidade ➢ Quantificar e remunerar o valor económico dos serviços dos ecossistemas e em particular dos ecossistemas aquáticos

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
REGIONAL		
<p>PROPOSTA DE PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO NORTE (PROPOSTA DE PROT-NORTE) (junho 2009)</p>	<p>O PROT Norte define a "(...) <i>estratégia regional de desenvolvimento territorial integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território</i>". O PROT – Norte integra, na sua visão prospetiva, o documento do NORTE 2015, o qual, define para a Região do Norte uma VISÃO ESTRATÉGICA para a Competitividade e o Desenvolvimento, esboçando uma linha estratégica geral para atingir cenário "Norte Em Rede", visão policêntrica de desenvolvimento sustentável a longo prazo assente em três prioridades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a intensificação tecnológica da base produtiva regional • Assegurar, sustentadamente, a competitividade regional • Promover a inclusão social e territorial <p>As Opções Estratégicas de desenvolvimento e ordenamento do território são:</p> <p>A. <i>"Consolidação do Sistema Urbano (pontos nodais da estrutura de apropriação do território).</i></p> <p>B. <i>Conformação e Concretização das Redes e Sistemas Fundamentais de Conectividade (suportes dos fluxos de pessoas, de bens, de serviços e de informação) centrada na articulação entre pontos nodais da estrutura territorial da Região e destes com o exterior, como elemento fundamental de fomento da competitividade, do reforço da mobilidade e da promoção de maior equidade territorial.</i></p> <p>C. <i>Conservação e Valorização do Suporte Territorial, encarando integradamente os seus elementos constitutivos enquanto valores intrínsecos (dever de preservação da memória e identidade coletiva), enquanto componentes de uma dinâmica de desenvolvimento sustentado, e enquanto fatores de melhoria da qualidade de vida.</i></p> <p>D. <i>Gestão Sustentada dos Recursos Produtivos de dependência territorial (exploração das potencialidades / atenuação das fragilidades):</i> <i>(...) Aproveitamento do potencial hídrico numa perspetiva de sustentabilidade do recurso (reserva estratégica de água, produção de eletricidade, abastecimento, rega, desporto e lazer, valorização paisagística, elemento de atenuação e controle do risco, reequilíbrio ambiental)."</i></p> <p>A Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA) "<i>constitui a estrutura fundamental de suporte à proteção e valorização dos sistemas necessários à conservação da natureza e da diversidade biológica, ao equilíbrio e amenização dos efeitos das alterações climáticas, à regulação do ciclo da água, qualidade e gestão das reservas estratégicas de água, à conservação do solo, contribuindo para o cumprimento das metas de qualidade ambiental estabelecidas pelo enquadramento legal nacional e internacional.</i>" Os objetivos estratégicos da ERPVA:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Promover a defesa das componentes de sustentabilidade biofísica; b) Promover a defesa e a valorização dos recursos hídricos; c) Conservar o património natural, com destaque para a biodiversidade e o património paisagístico e cultural; d) Utilizar de modo sustentável os recursos naturais não renováveis e cumprir as metas ambientais estratégicas; 	<p>➤ Ordenamento do território, como forma de organização espacial otimizando a ocupação e utilização numa perspetiva de sustentabilidade.</p> <p>➤ Adoção de matrizes de ocupação do território, desenvolvimento de atividades e aproveitamento de recursos endógenos (hídricos, agroflorestais, geológicos, termais, energéticos, paisagísticos, ...), maximizadoras da sustentabilidade;</p> <p>➤ Recursos hídricos como recursos fundamentais na Região, nomeadamente em relação ao seu potencial económico, energético e ambiental.</p> <p>➤ Minimização de riscos e vulnerabilidades do território.</p>

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
	<p>e) Reduzir e colmatar os défices ambientais;</p> <p>Os objetivos estratégicos do PROT em termos de Recursos Hídricos incidem em:</p> <p>a) “Assegurar a gestão dos recursos hídricos ao nível da unidade constituída pela Bacia Hidrográfica;</p> <p>b) Reforçar a cooperação ibérica no domínio dos recursos hídricos, á luz dos princípios de gestão integrada consignados na "Directiva – Quadro da Água”;</p> <p>c) Promover a valorização socioeconómica das zonas ribeirinhas;</p> <p>d) Implementar programas de requalificação da orla;</p> <p>e) Salvaguardar a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos subterrâneos;</p> <p>f) Limitar a captação de água nas zonas costeiras que constituem áreas críticas para a extração de águas subterrâneas, com vista a controlar a intrusão salina;</p> <p>g) Concluir a construção dos aproveitamentos previstos no plano de barragens para abastecimento de água domiciliário;</p> <p>h) Promover a integração e utilização conjunta das origens superficiais e subterrâneas;</p> <p>i) Proceder à protecção das zonas inundáveis;</p> <p>j) Evitar a redução do coberto vegetal das cabeceiras das linhas de água.”</p>	
<p>PROGRAMA OPERACIONAL DO NORTE 2014-2020</p>	<p>A visão definida pelo POR Norte para a estratégia de desenvolvimento regional consiste em que a Região Norte em 2020 ser capaz de gerar um nível de produção de bens e serviços transacionáveis que permita recuperar a trajetória de convergência a nível Europeu, assegurando, de forma sustentável, acréscimos de rendimento e de emprego da sua população e promovendo, por essa via, a coesão económica, social e territorial”.</p> <p>Esta visão pressupõe os seguintes objetivos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • intensificação tecnológica da base produtiva; • valorização económica de ativos e recursos intensivos em território; • melhoria do posicionamento competitivo à escala global; • consolidação de um sistema urbano policêntrico e • promoção da empregabilidade de públicos e territórios alvo. <p>Constituem-se como apostas regionais, os seguintes domínios prioritários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos do Mar e Economia, visando o estabelecimento de relações de articulação entre engenharias aplicadas, recursos do mar e atividades económicas que os valorizem; • Capital Humano e Serviços Especializados, promovendo as competências acumuladas na área das TIC, para o desenvolvimento de soluções de governo eletrónico, a desmaterialização de processos e, em associação com a reconversão de capital humano, o aproveitamento das tendências para operações de nearshore Outsourcing; • Cultura, Criação e Moda, explorando as indústrias criativas, de novos materiais e de tecnologias de produção inovadoras, na criação de novas vantagens competitivas em setores ligados à produção de bens de consumo com uma forte componente de design, • Indústrias da Mobilidade e Ambiente, aproveitando as competências científicas nas áreas das tecnologias de produção e dos materiais, para a promoção do upgrade das indústrias de componentes de automóveis e de moldes, tendo em vista o fornecimento de clientes mais exigentes nas especificações técnicas nomeadamente na área da aeronáutica; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Melhoria da eficiência energética; ➤ Melhoria da qualidade do ar; ➤ Melhoria da qualidade das águas; ➤ Preservação da biodiversidade existente nas áreas terrestres, costeiras e marinhas.

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
	<ul style="list-style-type: none"> • Sistemas Agroambientais e Alimentação, procurando articular o potencial agrícola regional em produtos de elevado valor acrescentado com competências científicas e tecnológicas e empresariais; • Ciências da Vida e Saúde, consolidando as dinâmicas de articulação entre a investigação regional e as empresas nas indústrias e serviços na área da saúde em sentido amplo; • Capital Simbólico, Tecnologias e Serviços do Turismo, valorizando recursos culturais e intensivos em território e aproveitando as capacidades científicas e tecnológicas, nomeadamente nas áreas da gestão, marketing e TIC, e a oferta turística relevante, para a promoção de percursos e itinerâncias como forma de aproveitamento das principais infraestruturas de entrada de visitantes e turistas; • Tecnologias de Largo Espectro, procurando desenvolver fileiras associadas a estas Tecnologias, conjugando as capacidades e infraestruturas científicas e tecnológicas, e de setores utilizadores relevantes, através do reforço do tecido empresarial existente ou da criação de novas empresas. 	
<p>POOC CAMINHA-ESPINHO (Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/2007. (Atualmente em fase de revisão.)</p>	<p>Os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) surgem como um instrumento enquadrador para a melhoria, valorização e gestão dos recursos presentes no litoral. Estes planos preocupam-se, especialmente com a proteção e integridade biofísica do espaço, com a valorização dos recursos existentes e com a conservação dos valores ambientais e paisagísticos. Constituem objetivos dos POOC a definição de regimes de salvaguarda, proteção e gestão estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos na área de intervenção, e a articulação e compatibilização, na respetiva área de intervenção os regimes e medidas constantes noutros instrumentos de gestão territorial e instrumentos de planeamento das águas.</p> <p>Constituem objetivos específicos do POOC Caminha-Espinho:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) O ordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira; b) A classificação das praias e a regulamentação do seu uso balnear; c) A valorização e qualificação das praias consideradas estratégicas por motivos ambientais ou turísticos; d) A orientação do desenvolvimento de atividades específicas da orla costeira; e) A defesa e conservação da natureza. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Integração de políticas setoriais ➤ Assegurar o ordenamento da orla costeira ➤ Proteger as zonas de risco devido ao avanço do mar ➤ Adaptação às alterações climáticas ➤ Manutenção da biodiversidade e equilíbrio ecológico ➤ Preservação do património natural e cultural.
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DO LITORAL NORTE (Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/2008, de 24 de novembro)</p>	<p>O POPNLN estabelece um regime de salvaguarda de recursos e valores naturais e fixa os usos e o regime de gestão a observar na sua área de intervenção com vista a garantir a conservação da natureza e da biodiversidade, a manutenção e a valorização da paisagem, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento económico das populações aí presentes.</p> <p>Diretamente relacionados com os objetivos da presente avaliação salientam-se os objetivos específicos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Corrigir os processos que poderão conduzir à degradação dos valores naturais em presença criando condições para a sua manutenção e valorização; • Gerir racionalmente os recursos naturais e desenvolver ações de conservação dos valores florísticos e faunísticos, paisagísticos, geológicos e geomorfológicos, mais característicos da região. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Promover a biodiversidade e conservação de espécies protegidas ➤ Gerir racionalmente os recursos naturais. ➤ Controlo de espécies invasoras ➤ Manutenção e a valorização da paisagem

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NACIONAL DA PENEDA-GERÉS (Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-A/2011, de 4 de Fevereiro)</p>	<p>O POPNPG estabelece um regime de salvaguarda de recursos e valores naturais e o regime de gestão a observar na sua área de intervenção com vista a garantir a integridade dos ecossistemas, a preservação das espécies e habitats e a conservação e a valorização das características das paisagens naturais e seminaturais e as restantes componentes da diversidade biológica na área. Diretamente relacionados com os objetivos da presente avaliação salientam-se os objetivos específicos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a preservação e restauração, entre outros dos bosques ripícolas, vegetação ripícola e aquática não arbórea em consonância com o previsto na Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio; • Promover os serviços dos ecossistemas de regulação do ciclo da água, nomeadamente pela preservação e recuperação das zonas húmidas, das áreas de infiltração, dos lençóis subterrâneos, das nascentes, das cabeceiras, das linhas e dos planos de água, incluindo leitos, margens e zonas adjacentes inundáveis. <p>O POPNPG relaciona-se diretamente com o PGRH no âmbito do desenvolvimento sustentável de uma estratégia integrada de gestão dos habitats aquáticos, promovendo uma gestão equilibrada e regulada pela definição de atos e atividades interditas e/ou condicionadas, com relevância para os sistemas aquáticos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Promover a biodiversidade e conservação de espécies protegidas ➤ Promover os serviços dos ecossistemas ➤ Controlo de espécies invasoras ➤ Bom estado das massas de água ➤
<p>PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL (PROF) DO ALTO MINHO (Decreto Regulamentar n.º 16/2007, de 28 de março – atualmente em revisão)</p>	<p>Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos setoriais de gestão territorial que estabelecem as normas de intervenção sobre a ocupação e a utilização dos espaços florestais. Os PROF têm como objetivos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliar as potencialidades dos espaços florestais, do ponto de vista dos seus usos dominantes; • Definir o elenco de espécies a privilegiar nas ações de expansão e reconversão do património florestal; • Identificar dos modelos gerais de silvicultura e de gestão dos recursos mais adequados; e • Definir áreas críticas do ponto de vista do risco de incêndio, da sensibilidade à erosão e da importância ecológica, social e cultural, bem como das normas específicas de silvicultura e de utilização sustentada dos recursos a aplicar a estes espaços. <p>A <i>visão</i> do PROF do Alto Minho consiste em: <i>“espaços florestais sustentáveis e multifuncionais, onde se destacam as funções produtivas em harmonia com outras funções relevantes de proteção e conservação, garantindo um enquadramento paisagístico equilibrado onde coexistam atividades diversas de silvopastorícia, caça e pesca, através dum mosaico de ocupações variadas que garantam condições de segurança e diminuição de riscos associados a agentes bióticos e aos incêndios florestais.”</i></p> <p>Os objetivos estratégicos do PROF do Alto Minho são:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Defender e prevenir as áreas florestais da região PROF das ameaças que constituem os fogos florestais, as pragas e as doenças; b) Diminuição do risco de incêndio e, conseqüentemente, da área florestal ardida; c) Diminuição do número de ignições através da sensibilização e de uma mais intensa fiscalização; d) Promover uma deteção do fogo mais célere e uma intervenção mais eficaz; 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Integração de políticas setoriais ➤ Proteção do solo e da água ➤ Salvaguarda do património natural ➤ Conservação da diversidade biológica dos espaços florestais e serviços dos ecossistemas. ➤ Diminuição de riscos de incêndio

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
	<p>e) Assegurar a planificação e a gestão florestal sustentável das áreas públicas e privadas com especial atenção para a planificação e gestão de Áreas Protegidas;</p> <p>f) Promover a recuperação e condução da regeneração natural, nomeadamente das espécies mais afetadas pelos incêndios e das manchas mais promissoras de folhosas autóctones;</p> <p>g) Adequar as espécies e os modelos de silviculturas à estação;</p> <p>h) Estimular o aumento da área de espaços florestais com dimensão apropriada à gestão florestal profissional;</p> <p>i) Impulsionar um mosaico florestal diversificado e descontínuo;</p> <p>j) Beneficiar os espaços florestais da região PROF de forma a assegurar o cumprimento das suas múltiplas funções, a sua sanidade e continuidade;</p> <p>k) Aumentar a área florestal arborizada, com espécies bem adaptadas;</p> <p>l) Promover a produção de produtos não-lenhosos, nomeadamente, a castanha, o mel, as plantas medicinais e aromáticas, os frutos silvestres e os cogumelos silvestres;</p> <p>m) Impulsionar o ordenamento silvopastoril e a gestão das áreas de pastagem;</p> <p>n) Promover a ampliação dos espaços florestais destinados ao recreio e lazer;</p> <p>o) Fomentar a adoção de modelos de silvicultura com vista à maior valorização e diversificação dos espaços e produtos florestais;</p> <p>p) Restauração das áreas florestais ameaçadas, danificadas ou afetadas com problemas erosivos e controlar o avanço da desertificação ou destruição pontual causada pelos incêndios florestais, pragas e doenças;</p> <p>q) Controlar e diminuir a área de incidência de invasoras lenhosas;</p> <p>r) Conservação do património florestal em bom estado, da diversidade biológica, geológica e paisagística da região PROF e dos seus habitats naturais, com especial atenção para as Áreas Protegidas.</p>	
<p>PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL (PROF) DO BARROSO E PADRELA (Decreto Regulamentar n.º 3/2007, de 17 de janeiro – atualmente em revisão)</p>	<p>Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos setoriais de gestão territorial que estabelecem as normas de intervenção sobre a ocupação e a utilização dos espaços florestais. Os PROF têm como objetivos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliar as potencialidades dos espaços florestais, do ponto de vista dos seus usos dominantes; • Definir o elenco de espécies a privilegiar nas ações de expansão e reconversão do património florestal; • Identificar dos modelos gerais de silvicultura e de gestão dos recursos mais adequados; e • Definir áreas críticas do ponto de vista do risco de incêndio, da sensibilidade à erosão e da importância ecológica, social e cultural, bem como das normas específicas de silvicultura e de utilização sustentada dos recursos a aplicar a estes espaços. <p>A visão do PROF do Barroso e Padrela consiste em: <i>“espaços florestais sustentáveis e multifuncionais, onde se destacam as funções produtivas em harmonia com outras funções relevantes de proteção e conservação, garantindo um enquadramento paisagístico equilibrado onde coexistam atividades diversas de silvopastorícia, caça e pesca, através dum mosaico de ocupações variadas que garantam condições de segurança e diminuição de riscos associados a agentes bióticos e aos incêndios florestais.”</i> Os objetivos estratégicos do PROF do Barroso e Padrela são:</p>	

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH1
	<p>a) <i>“Ultrapassar o risco de incêndio;</i> b) <i>Corrigir o desajustamento de espécies e modelos de silvicultura contraditórios com uma Gestão Florestal Sustentável;</i> c) <i>Avançar com soluções que permitam a execução do cadastro florestal, nomeadamente através da criação de unidades de gestão;</i> d) <i>Aumentar a taxa de ocupação florestal, através do aproveitamento da regeneração natural e novas plantações;</i> e) <i>Introduzir um leque mais diversificado de produtos, o que obriga a considerar não apenas os produtos lenhosos mas também os outros, como por exemplo: a caça, a castanha, os frutos silvestres, o mel, entre outros;</i> f) <i>Aumentar a superfície florestal arborizada com sobreiro, com função de produção de cortiça;</i> g) <i>Impulsionar o ordenamento silvopastoril e a gestão das áreas de paisagem;</i> h) <i>Promover a ampliação dos espaços florestais destinado ao recreio e lazer;</i> i) <i>Inflectir as situações do território onde as condições ambientais se encontram mais degradadas.”</i></p>	
<p>PLANO DE ORDENAMENTO DAS ALBUFEIRAS DO TOUVEDO E ALTO LINDOSO RCM n.º 27/2004, de 8 de março (Touvedo e Alto Lindoso)</p>	<p>Os Planos de Ordenamento das Albufeira de Águas Públicas (POAAP) são planos especiais de ordenamento do território que consagram as medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na área a que se aplicam de modo a assegurar a sua utilização sustentável. Constituem objetivos dos POAAP a definição de regimes de salvaguarda, proteção e gestão estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos do plano de água e da zona terrestre de proteção, e a articulação e compatibilização, na respetiva área de intervenção dos regimes e medidas constantes noutros instrumentos de gestão territorial e instrumentos de planeamento das águas. O POAP das Albufeiras do Touvedo e Alto Lindoso tem por objetivos:</p> <p>a) Definir regras de utilização do plano de água e zona de proteção das albufeiras, de forma a salvaguardar a defesa e qualidade dos recursos naturais, particularmente da água; b) Definir medidas e ações a realizar, de modo a minorar eventuais impactes negativos já existentes ou que se prevejam a curto e médio prazo, tendo em conta as várias utilizações de água; c) Garantir a articulação com planos e programas de interesse local, regional e nacional, tendo em atenção, especialmente, os respetivos planos diretores municipais e o Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda-Gerês; d) Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes ou que venham a ser criados com a proteção e valorização ambiental e as finalidades primárias das albufeiras; e) Identificar no plano de água as áreas mais adequadas para a prática de atividades recreativas, prevendo as suas compatibilidades e complementaridades; f) Definir uma orgânica de fiscalização e controlo em colaboração com os organismos da Administração Pública com competências nestes domínios.</p>	<p>➤ Integração de políticas setoriais ➤ Proteção do solo ➤ Ordenamento do território e compatibilização de usos tendo em consideração a utilização sustentada dos recursos hídricos. ➤ Proteção da qualidade das massas de água</p>

Anexo B: Consulta Institucional e Pública

B.1. Processos de Consulta

B.1.1. Consulta sobre o Relatório de Fatores Críticos

Dando cumprimento ao estipulado nos termos da legislação em vigor, o “**Relatório de Fatores Críticos para a Decisão**” foi submetido a um processo de consulta, durante 20 dias úteis (entre 28 de novembro e 30 de dezembro de 2015), a um conjunto alargado de entidades designadas por **Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE)**. Na Tabela B. 1 apresenta-se a lista de entidades que integram as ERAE para efeitos do processo de AAE do PGRH e do PGRI da RH1 tendo-se, a nível local considerado apenas as câmaras municipais abrangidas pelo PGRI.

Tabela B. 1 – Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE) consultadas

Entidades consultadas	Parecer	Sugestões
Nível Nacional		
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	–	Sim
Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)	–	–
Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)	Favorável	Não
Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)	–	Sim
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)	–	–
Direção Geral do Território (DGT)	-	Sim
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)	–	–
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)	–	–
Direção Geral das Atividades Económicas	–	–
Direção Geral do Património Cultural	–	–
Turismo de Portugal, I.P	-	Sim
Associação Nacional dos Municípios Portugueses	–	Não
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	–	Sim
Instituto da Mobilidade e dos Transportes	–	–
Nível Regional		
Administração Regional de Saúde do Norte (ARS Norte) / Departamento de Saúde Pública	–	Sim
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N)	–	Sim

Entidades consultadas	Parecer	Sugestões
Comunidade Intermunicipal do Alto Minho	–	Sim
Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega	–	–
Comunidade Intermunicipal do Cávado	–	–
Departamento Marítimo do Norte da Direção Geral da Autoridade Marítima	–	–
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-N)	–	–
Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte	–	–
Direção Regional de Cultura do Norte	Favorável	Sim
Turismo do Porto e Norte de Portugal	Favorável	Sim
Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A	Favorável	Não
Administração do Porto de Caminha, S.A*	Favorável	Não
Nível Local		
Câmara Municipal de Arcos de Valdevez	–	Sim
Câmara Municipal de Ponte da Barca	Favorável	Não
Câmara Municipal de Ponte de Lima	Favorável	Sim
Câmara Municipal de Viana do Castelo*	–	Sim

(*Pareceres recebidos de entidades que não estavam na lista inicial de ERAE)

Das 28 entidades contactadas inicialmente, 16 entidades deram resposta à solicitação de parecer relativamente ao âmbito e alcance da AAE. Foram também recebidos pareceres da Capitania do Porto de Caminha e da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Não tendo nenhuma das entidades dado parecer desfavorável, verificou-se que o conteúdo dos pareceres foi bastante variado, abrangendo quer questões relacionadas com a AAE, quer com o conteúdo dos próprios Planos.

No Relatório Ambiental datado de fevereiro de 2016 (versão para consulta) foram analisados e ponderados os contributos das ERAE, tendo-se indicado os aspetos que foram vertidos para o Relatório Ambiental e as justificações dos aspetos que não foram aceites nesse documento.

B.1.2. Consulta (ERAE e Pública) sobre o Relatório Ambiental

Dando cumprimento ao estipulado nos termos da legislação em vigor, o **Relatório Ambiental** (fevereiro 2016) foi submetido a um processo de consulta, durante 30 dias úteis (entre 26 de fevereiro e 8 de abril de 2016), a um conjunto alargado de entidades designadas por **Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE)** e a um processo de consulta pública através do Portal Participa, durante 30 dias úteis (entre 26 de fevereiro e 8 de abril de 2016).

No âmbito do processo de Consulta às ERAE foram recebidos 10 pareceres das entidades que se listam na tabela seguinte e no âmbito do Processo de Consulta Pública não foi recebido nenhum parecer.

Na Tabela B. 2 indica-se o sentido dos pareceres (favorável, desfavorável, ou sem posição formal) e se os mesmos colocam sugestões, recomendações ou sugerem correções aos documentos.

Tabela B. 2 – Lista de entidades que emitiram parecer

Entidades consultadas	Parecer	Sugestões
Nível Nacional		
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	–	Sim
Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)	-	Não
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)	–	Sim
Direção Geral do Território (DGT)	-	Sim
Turismo de Portugal, I.P	Favorável	Sim
Nível Regional		
Administração Regional de Saúde do Norte (ARS Norte) / Departamento de Saúde Pública	Favorável	Não
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N)	–	Sim
Turismo do Porto e Norte de Portugal	Favorável	Sim
Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A	Favorável	Não
Nível Local		
Câmara Municipal de Viana do Castelo	–	Sim

No que se refere ao processo de Consulta às ERAE, salienta-se que nenhuma das entidades que se pronunciou no prazo deu parecer desfavorável. O conteúdo dos pareceres foi bastante variado, abrangendo quer questões relacionadas com a AAE quer questões mais relacionadas com os próprios Planos.

Na tabela seguinte apresenta-se uma sistematização dos pareceres recebidos, com indicação dos aspetos que foram vertidos para o Relatório Ambiental Final e as justificações dos aspetos que não foram considerados nesse documento

No **Anexo B**, apresentam-se as cópias dos pareceres recebidos no âmbito do processo de Consulta (ERAE e Pública) sobre o Relatório Ambiental.

Tabela B. 3 – Sistematização dos pareceres recebidos e os resultados da análise

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
APA	Questões relacionadas com a AAE	
	Parte das sugestões efetuadas sobre os FCD e o âmbito da avaliação foram tidos em conta no RA, exceto no fluxograma explicativo e na abordagem seguida para as alterações climáticas que estão centradas unicamente no FCD - Riscos quando esta temática deveria estar articulada também com os FCD - recursos hídricos e desenvolvimento territorial e sustentabilidade económica.	Considerado no RA Final.
	Foram identificados aspetos a rever nos RA: - corrigir a designação POOC por POC sempre que não disser respeito aos planos em vigor; - PAPVL não constitui um programa de execução e de financiamento dos POC, mas as intervenções prioritárias nos POOC em vigor.	Correção feita no RA Final.

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	<p>O RA identifica para mais do que um objetivo operacional e FCD os constrangimentos relativos às alterações climáticas, sendo necessário ultrapassar estas questões nos planos tendo em vista integrar esta problemática da adaptação às alterações climáticas nos planos.</p> <p>Como medidas o RA apenas contempla o acompanhamento da ENAAC-RH relacionado com os recursos hídricos sem especificar aspetos primordiais nem as fases.</p>	<p>Na versão final do PGRH estas questões foram mais desenvolvidas e o RA final recomenda que o desenvolvimento de estudos e/ou estratégias regionais de adaptação às alterações climáticas ao nível dos recursos hídricos, incluindo a identificação e caracterização das zonas da região hidrográfica mais suscetíveis aos efeitos decorrentes das alterações climáticas.</p>
	<p>A referência “.os recursos hídricos identificados como setor estratégico” no que respeita à ENAAC 2020 deve ser corrigida de acordo com a RCM nº 56/2015 que considera a gestão dos recursos hídricos como área temática.</p>	<p>Correção feita no RA Final.</p>
	<p>A referência a “Estratégia nacional de adaptação aos impactos das alterações climáticas” deve ser corrigida para “Estratégia nacional de adaptação às alterações climáticas”.</p>	<p>Por lapso, o nome da medida PTE5P02M02_RH1 no PGRH ficou por corrigir, mas essa correção será feita aquando da revisão das medidas.</p>
	<p>Questões relacionadas com os planos</p>	
	<p>Os PGRH são a sede ideal para a definição de medidas/diretrizes/princípios para a proteção dos recursos hídricos no âmbito do planeamento e ordenamento, sendo apontados exemplos ao nível de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - soluções de amortecimento e laminagem de caudais; - recolha, drenagem e infiltração de águas pluviais; - infiltração e retenção de águas pluviais; - gestão territorial; - Cenários climáticos e ocupação do espaço público. 	<p>Os PGRH e PGRI contemplam medidas tendentes a minimizar os efeitos das inundações, algumas das quais contemplam este tipo de soluções.</p>
	<p>Os PGRH e PGRI e respetiva AAE podiam ser mais assertivos nos aspetos relativos a usos do solo nas margens e em zonas influenciadas pelas cheias, evidenciando a retirada de alguns usos e ocupações indevidos em zonas de cheia.</p>	<p>O PGRI prevê a realocização de atividades/equipamentos/infraestruturas.</p>
	<p>As incertezas e insuficiente conhecimento da temática das alterações climáticas pode ser ultrapassada com cenários, aspeto insuficientemente desenvolvido nos planos.</p>	<p>Na versão final do PGRH estas questões foram mais desenvolvidas.</p>
	<p>Ponderar necessidade de alargamento ao setor urbano da incidência da medida PTE5P1 “minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água).</p>	<p>As medidas de controlo de cheias foram detalhadas no PGRI, contudo o RA Final recomenda a:</p>
	<p>Devia ser avaliada a relevância de se aplicar as medidas de controlo de cheias propostas na RH2 de que é exemplo a proposta “paisagens absorventes- ensaio de sistemas urbanos de drenagem sustentável” a todas as RH.</p>	<p>“Promoção de estudos e/ou estratégias regionais de adaptação às alterações climáticas ao nível dos recursos hídricos, incluindo a identificação e caracterização das zonas da região hidrográfica mais suscetíveis aos efeitos decorrentes das alterações climáticas.”</p>
	<p>Sugestão de integração nos planos das medidas de acomodação e proteção propostas no Relatório do Grupo de Trabalho Litoral, dezembro 2014.</p>	
	<p>Uma das medidas a desenvolver nos planos deveria ser a criação de uma base de dados articulada com informação sobre usos do solo e atividades nas margens e zonas de riscos de cheia.</p>	<p>Sendo o âmbito do plano a região a proposta apresentada faria mais sentido para outro tipo de planos.</p>
	<p>As medidas a desenvolver devem integrar a problemática dos caudais sólidos ao nível da bacia hidrográfica, tendo presente o papel das barragens como fator inibidor da alimentação sedimentar no litoral.</p>	<p>Esta problemática foi considerada no programa de medidas PTE6P01 que contempla a proposta de Elaboração de um plano específico de sedimentos para combate à erosão costeira.</p>
	<p>Na gestão das bacias hidrográficas deve ser acautelada a especificidade costeira do avanço das águas no cenário de alterações climáticas.</p>	<p>O RA final recomenda que deve ser alargado o âmbito dos fatores de origem das inundações no 2º ciclo de elaboração dos PGRI para a identificação das Zonas Críticas, incluindo as cheias urbanas e costeiras.</p>
	<p>Os estudos a realizar no âmbito da medida PTE5P2M1_SUP_RH1 relativos a proteção costeira e respetiva articulação com o POOC, em vez de remetida para fase posterior deveria ser garantida na fase presente dos planos.</p>	<p>Esta medida deixou de constar na versão final do PGRH.</p>
	<p>As alterações climáticas são cruciais na gestão dos recursos hídricos em Portugal no médio/longo prazo, perante a perspetiva de redução da precipitação e do escoamento, bem como o aumento dos eventos extremos de precipitação e temperatura.</p>	<p>O RA Final desenvolveu mais esta temática e este tipo de preocupação.</p>
Administração dos Portos do	<p>Questões relacionadas com a AAE</p>	
	<p>Emitem parecer favorável.</p>	

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
Douro, Leixões e Viana do Castelo		
Administração Regional de Saúde do Norte	Questões relacionadas com a AAE Emitem parecer favorável, referindo que o relatório se encontra bem estruturado.	
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Questões relacionadas com a AAE Referem que na sequência da recolha dos pareceres/apreciações deverá ser realizado o tratamento da informação, identificando-se as entidades consultadas, respetivos contributos, modo como os mesmos foram integrados no RA final e devida fundamentação do eventual não acolhimento de recomendações	Esta recomendação foi seguida no presente relatório - Anexo B.
	Referem que as "recomendações elencadas nos capítulos 5 e 6 do Relatório Ambiental e propostas no Plano de Seguimento (...) deverão ser devidamente ponderadas e consideradas, tendo em vista o sucesso de implementação dos Planos."	As versões finais do PGRH e do PGRI tiveram em conta as recomendações da AAE com a revisão e inclusão de novos indicadores.
	Questões relacionadas com os Relatórios Transfronteiriços Referem que no Relatório de Efeitos Transfronteiriços não é efetuada alusão a qualquer mecanismo que assegure a articulação entre as entidades envolvidas de um e outro lado da fronteira, quer no âmbito da "Convenção de Albufeira", quer na "Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção da Albufeira", que preconizou a existência de dois grupos de trabalho com delegados dos dois países e a existência de uma plataforma para o intercâmbio de Informação, como forma de atingir a desejável concertação institucional entre as partes envolvidas",	Genericamente, as ações em termos de articulação entre os dois países no âmbito da Convenção não são descritas neste tipo de relatórios. O Relatório Ambiental integra uma descrição das funções e objetivos estabelecidos para a CADC e é nesse fórum que a articulação tem sido realizado entre os dois países inclusive com várias reuniões técnicas dos grupos de trabalho.
	Referem que não é feita no Relatório de Efeitos Transfronteiriços qualquer "alusão à possibilidade de acesso do público singular e coletivo à informação ambiental, nem qualquer referência à participação pública ou a formas para o seu estabelecimento, pelo que se entende que o Relatório está incompleto".	O Relatório dos Efeitos Transfronteiriços foi disponibilizado à consulta pública em Espanha de acordo com os termos acordados entre a APA e a sua congénere. O relatório referido foi disponibilizados no portal Participa.
	Consideram que o Relatório de Efeitos Transfronteiriços devem incluir uma Lista de Acrónimos e de Glossário dos Termos Técnicos.	A Lista de Acrónimos e de Glossário dos Termos Técnicos estava no Relatório Ambiental.
	Alertam que as formas de participação pública das populações transfronteiriças deverá ser adequada ao seu perfil demográfico. A população transfronteiriça é fortemente envelhecida e ligada fundamentalmente à agricultura tradicional para quem as práticas de sensibilização e os instrumentos de participação devem ser cuidadosamente selecionadas para serem eficazes, com uma tipologia de informação apropriada e adequados meios de comunicação	Estão previstas sessões de participação e divulgação a seguir com indicadores específicos.
	Consideram que o RNT é um documento algo denso e ainda assim extenso pelo que se sugere a sua revisão de modo a torná-lo acessível à população em geral.	Na elaboração do RNT relativo ao Relatório Ambiental Final esta sugestão foi considerada.
	Questões relacionadas com Indicadores Consideram que deveria haver uma maior articulação entre as Medidas propostas (constantes da Tabela 4.13 – Programa de Medidas) os Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos) – IAM – , devendo ainda estes serem considerados no exercício de avaliação dos efeitos do PGRH por FCD.	O PGRH apresenta um conjunto de indicadores destinados a avaliar a implementação da generalidade das medidas previstas no seu Programa de Medidas. Os indicadores IAM propostos destinam-se, tanto quanto possível, a avaliar os efeitos ambientais do PGRH de acordo com a avaliação efetuada.
	Recomendam a revisão dos IAM (pe: IAM 1, IAM 2, IAM 18, IAM 27, IAM 28, IAM 29, IAM 30, IAM 32) no sentido de tentar obter informação que melhor possa aferir quanto aos resultados obtidos.- Recomendam a revisão de alguns indicadores, nomeadamente em vez do n.º de ações/intervenções, considerar-se a área abrangida/intervencionada.	Os indicadores das versões finais do PGRH, do PGRI e do RA foram revistos tendo em vista a sua simplificação e implementação.
	Questões relacionadas com Seguimento e Monitorização Referem que deverá ser feito um "esforço adicional para melhor articular a monitorização e seguimento destes Planos (PGRI e PGRH) com o preconizado no PENSAAR	Procurou-se uma otimização da articulação entre o PGRH e PGRI e os restantes planos setoriais, razão pela qual existem indicadores comuns.

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE		ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES		
	2020, PNUEA 2012/2020, PNAC 2020-2030, ENAAC 2020, QEPiC e PANCD, entre outros.		
Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Questões relacionadas com a AAE		
	Referem que não tem nada a acrescentar aos documentos da Avaliação Ambiental Estratégica.		
Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	Questões relacionadas com a AAE		
	Referem que deve ser substituída a palavra “aquicultura” por “aquiicultura”.		Correção gramatical considerada no Relatório Ambiental Final.
	Questões relacionadas com os Planos		
	Referem que a atividade aquícola deve ser separada da indústria transformadora /indústria extrativa		No PGRH a aquíicultura apresenta um subcapítulo próprio dentro do capítulo do setor industrial, encontrando-se desta forma separado da indústria transformadora e extrativa.
Direção Geral do Território	Questões relacionadas com a AAE		
	Questões metodológicas		
	Consideram que a análise realizada na AAE é adequada. No entanto referem que deverá ser realizada uma análise mais pormenorizada relativamente à incidência territorial dos Planos.		A AAE é realizada a uma escala da região hidrográfica e não a uma escala local.
	Referem que o Relatório Ambiental deverá identificar as oportunidades e riscos para o ordenamento do território que a estratégia proposta poderá implicar.		Esta análise é efetuada no âmbito do FCD Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica
	Sugerem a consulta das Carta de REN, em particular no que diz respeito às Zonas Ameaçadas de Cheias.		A questão metodológica da delimitação da REN e da delimitação das áreas com risco de inundações é devidamente abordada e explicada no PGRI.
	Sugerem a consulta das plantas dos PDM e das listagens e da incidência territorial quer dos Planos de Ordenamento do Território, das Servidões e Restrições de Utilidade Pública, Carta das Unidades de Paisagem de Portugal Continental.		As plantas dos PDM não foram consideradas na presente AAE, tendo em consideração a escala da análise da AAE, que não é local. Os Planos de Ordenamento do Território relevantes foram devidamente referenciados e analisados no Relatório Ambiental.
	Questões relacionadas com Indicadores		
	Recomendam a adoção de indicadores de monitorização que permitam avaliar a concretização dos Objetivos Estratégicos do PGRH e que traduzam critérios objetivos de sustentabilidade dos Planos.		O PGRH inclui indicadores de monitorização dos OE, expressos no próprio Plano.
	Recomendam a ponderação de medidas efetivas de prevenção de risco, nomeadamente através de indicadores relacionados com o uso do solo e a sua importância na gestão dos riscos e na vulnerabilidade. Sugerem a adoção de indicadores que permitam verificar se a implementação dos Planos levou ao aumento ou diminuição de áreas e de populações expostas.		Este tipo de indicadores faz mais sentido o seu enquadramento nos próprios planos.
	Consideram que adicionalmente ao indicador “N.º de PDM e PEOT devidamente articulados com as orientações do PGRH em matéria de proteção e gestão dos recursos hídricos”, deveriam ser definidos indicadores que permitam avaliar a variação dos perímetros urbanos na área do Plano, a transformação do solo rural, a evolução das áreas abrangidas por corredores ecológicos ou a evolução de áreas afetadas à RAN e REN.		Existe um indicador no PGRH que avalia a integração da política da água nos vários Planos e Programas setoriais. Indicadores tão específicos como os referenciados aqui não são possíveis de obter à escala de região hidrográfica.
	Questões relacionadas com FCD		
	Referem que o FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica” poderá ser mais desenvolvido no que diz respeito às consequências do PGRI no uso, ocupação e transformação do solo.		Não se afigura possível detalhar muito mais o que é referido no RA devido à escala do plano.
	Turismo de Portugal	Questões relacionadas com a AAE	
Emitem parecer favorável.			
Consideram que os comentários realizados na fase anterior foram acolhidos, com a exceção de introduzir o n.º de camas turísticas no indicador “População afetada por erosão costeira e deslizamento de massas de vertentes”. Referem ainda que a AAE remete este assunto para um nível de planeamento de maior detalhe, sendo esta uma abordagem que se considera adequada.		A proposta efetuada não foi considerada face ao âmbito regional da AAE.	
Questões relacionadas com o QRE			
	Referem que pesa embora “tenha sido atualizado com o atual documento estratégico do turismo (Turismo 2020 –		Aspeto retificado no RA Final.

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE		ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES		
	Cinco Princípios para uma Ambição) subsiste uma referência ao PENT, já caducado que importará retificar (pág. 49 do Relatório Ambiental).		
	Questões relacionadas com Indicadores		
	No FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica” sugerem acrescentar um indicador referente à “produtividade económica da água” (VAB gerado/m ³ água consumido por setor), que irá permitir a análise integrada dos consumos com a riqueza do setor.	Poderão existir atividades mais consumidores de água do que outras sem que haja uma correlação direta com a riqueza do setor. A tendência deveria ser que a produtividade económica não tivesse dependente de um maior consumo mas sim de um uso mais eficiente deste bem com recurso às MDT O que seria importante é verificar dentro de cada CAE se existem indústrias que conseguem produzir o mesmo VAB com menor consumo de água.	
	Indicadores de seguimento para a implementação das recomendações: consideram que poderá ser conferido maior alcance através da introdução de um indicador mais abrangente do que o “n.º de reuniões da Comissão de Implementação e Acompanhamento”, sugerindo acrescentar o “n.º de iniciativas relacionadas com a promoção de boas práticas no uso eficiente da água”.	Os indicadores foram revistos no RA Final.	
Turismo do Porto e Norte de Portugal	Questões relacionadas com a AAE		
	Emitem parecer positivo.		
	Questões relacionadas com o QRE		
	Sugerem a inclusão do “Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal 2020” e fazem referência ao fato de ter sido excluída a “Estratégia de Marketing Turístico do Porto e Norte de Portugal – Horizonte 2015-2020 dos planos setoriais referenciados.”	Após a análise do documento “Estratégia de Marketing Turístico do Porto e Norte de Portugal” considerou-se que este documento não apresenta orientações estratégicas a nível de gestão dos recursos hídricos pelo que se manteve no QRE o documento estratégico designado por “Turismo 2020”, que já constava do Relatório Ambiental posto a consulta pública.	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
Câmara Municipal de Viana do Castelo	Questões relacionadas com a AAE		
	Referem que lhes parece relevante as dúvidas levantadas pela AAE relativamente à escassez de meios para a implementação dos Planos	Para esta ameaça existe uma recomendação específica.	
	Questões relacionadas com o Plano		
	Consideram não ser possível remeter para o médio ou longo prazo as consequências das alterações climáticas	Os ciclos de planeamento são de 6 anos e por isso a questão das alterações climáticas não acaba este ciclo, ou seja, existe um acompanhamento constante ao longo de todos os ciclos de planeamento.	
	A entidade refere que tem dúvidas quanto à coexistência de medidas destinadas a assegurar o desenvolvimento e crescimento sustentável da aquicultura, medidas de combate a pragas a que aquelas são particularmente vulneráveis em áreas sensíveis como estuários classificados como Rede Natura 2000 fragilizados por dragagens decorrentes da atividade portuária (...). Sugerem maior discriminação espacial das medidas nas zonas onde o conflito entre usos e sensibilidade ambiental é mais intenso, e o cumprimento dos objetivos ambientais é mais delicado	Foram incluídas medidas para assegurar ações de minimização dos impactes das dragagens e sua fiscalização.	
	Não é analisada se o âmbito espacial do PGRI é coerente com os objetivos que lhe estão cometidos. Parece-lhes que as medidas propostas deveriam, ser alargadas para cobrir os aspetos mencionados em pareceres anteriores e que reforçam neste parecer.	Os pareceres emitidos no âmbito da participação pública do próprio PGRI foram analisados no plano.	
Consideram que as ribeiras do município merecem um tratamento mais cuidadoso e profundo face às suas especificidades. Reforçam a necessidade de haver medidas para as ribeiras que desaguam no oceano, comportando-se estas como corredores ecológicos.	O PGRH no conjunto das medidas PTE3P02 inclui as seguintes: - Requalificação ambiental dos estuários dos rios Coura, Âncora e Neiva. - Limpeza de ribeiras costeiras e ribeiras estuarianas no concelho de Viana do Castelo. - Programa de restauro e renaturalização de massas de água das bacias do Minho, Neiva e Lima, com classificação inferior a Bom.		
Consideram que o rio Lima requer a elaboração de um Plano de Ordenamento de Estuário. Consideram	Está previsto na Lei da Água a elaboração de Programas de estuários. A equipa do Plano não		

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	
	necessária a existência de um programa específico para proteção e salvaguarda dos valores ecológicos.	achou relevante colocar como uma medida, à semelhança do estuário do Minho, mas não quer dizer que não se possa elaborar o referido estudo
	Consideram que na orla costeira deve ser dada atenção às zonas húmidas	As zonas húmidas são uma preocupação da própria DQA e por isso são contemplados nos planos.
	Parece-lhes crucial aprofundar o trânsito sedimentar nos rios e sua relação com a costa e a definição de caudais ecológicos para os rios e ribeiras	No eixo de medidas PTE5 está previsto o Acompanhamento das medidas relativas às intervenções de minimização de risco de erosão costeira no âmbito do Programa da Orla Costeira e a Elaboração de um plano específico de sedimentos para combate à erosão costeira.
	Referem que no PGRI não foram consideradas as inundações de origem costeira, subterrânea e pluvial. Sublinham que as inundações de origem costeira são relevantes no município.	Os PGRI não contemplam neste 1º Ciclo de implementação as cheias de origem costeira, estas serão consideradas no 2º ciclo, que terá o seu início em 2018.

B.1.3. Consulta ao Reino de Espanha - efeitos transfronteiriços

De acordo com a legislação portuguesa (Art.º 8º do Decreto-Lei nº232/2007, de 15 de junho), no caso de um Plano ser suscetível de ter efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia, como se trata do PGRH e PGRI da RH1, uma vez que as bacias hidrográficas dos rios Minho e Lima são bacias hidrográficas internacionais, ter-se-á de proceder a uma consulta transfronteiriça.

No seguimento do procedimento acordado no Protocolo de atuação entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Espanha a aplicar às avaliações ambientais de planos, programas e projetos com efeitos transfronteiriços, assinado em 19 de fevereiro de 2008, e tendo Espanha manifestado interesse em participar na AAE dos PGRH e PGRI da RH1, foi enviado para apreciação a 24 de Fevereiro de 2016:

- RNT do Relatório Ambiental do PGRH e PGRI da RH1 em língua castelhana
- Relatório dos efeitos transfronteiriços do PGRH e PGRI da RH1 em língua castelhana
- Relatório Ambiental do PGRH e PGRI da RH1 em língua portuguesa

No portal Participa estavam disponíveis para consulta e apreciação os PGRH e PGRI da RH1, em língua portuguesa.

A documentação enviada por Portugal foi disponibilizada, em Espanha, para consulta pública na internet (aplicação SABIA da MAGRAMA) de 2 de março a 25 de abril de 2016. Simultaneamente as autoridades espanholas deram conhecimento, por escrito, a 34 entidades da administração pública passíveis de serem afetadas e ao público interessado que a consulta estava a decorrer e que podiam apresentar alegações ou pareceres.

No âmbito do processo de Consulta que decorreu em Espanha foram recebidos 6 pareceres das entidades que se listam na Tabela B.4 que contempla uma sistematização dos pareceres recebidos, com indicação dos aspetos que foram vertidos para o Relatório Ambiental Final e as justificações dos aspetos que não foram considerados nesse documento.

No que se refere ao processo de Consulta ao Reino de Espanha, salienta-se que nenhuma das entidades que se pronunciou deu parecer desfavorável. O conteúdo dos pareceres foi bastante variado, tendo prevalecido questões relacionadas com os próprios Planos.

No **Anexo B.3** apresenta-se listagem das entidades consultadas e cópia dos pareceres recebidos de Espanha sobre o Relatório Ambiental.

Tabela B-4 Resultados da consulta ao Reino de Espanha

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA		
	OBSERVAÇÕES	ANÁLISE DA EQUIPA	
NÍVEL NACIONAL			
Ministerio de Agricultura, Alimentacion y Medio Ambiente	Questões relacionadas com a AAE		
	Não são exetáveis efeitos negativos sobre a parte espanhola da bacia hidrográfica dos rios Minho e Lima.		
	<p>Nas Referências Bibliográficas deveriam ter sido citadas as versões dos planos da parte espanhola aprovadas no conselho de ministros de 8 de janeiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> Plan Hidrológico de la Parte Española de la Demarcación Hidrográfica del Miño-Sil, 2015-2021 publicado no boletim nº16 de 19 de janeiro de 2016 <p>e, o;</p> <ul style="list-style-type: none"> Plan de Gestión del riesgo de inundación de la Parte Española de la Demarcación Hidrográfica del Miño-Sil aprobado com o real decreto 18/2016 de 15 de janeiro publicado no boletim nº16 de 19 de janeiro de 2016 	Referencia incluída na bibliografia do presente relatório.	
	Questões relacionadas com o Plano		
	No Enquadramento e aspetos gerais		
	<ul style="list-style-type: none"> «Recomendam a atualização dos dados relativos à área da bacia hidrográfica do rio Minho de acordo com o “Plan Hidrológico de la Demarcación Hidrográfica del Miño-Sil 2015-” <p>Referem que os dados da delimitação geográfica das bacias hidrográficas não coincide nos planos da parte espanhola e portuguesa. Estes dados deveriam coincidir com os expostos na Parte 2 e com os que figuram no Plano Hidrológico referido anteriormente.</p>		As questões aqui colocadas são referentes ao Plano e não com a respetiva avaliação ambiental pelo que o proposto não tem enquadramento nesta consulta pública. No entanto, muitas destas questões foram retificadas na versão final do PGRH decorrente dos contributos da própria participação pública.
	Na caracterização das massas de água		
	<p>– Os critérios para a avaliação do estado ecológico das águas superficiais não são exatamente coincidentes com os utilizados na parte espanhola da bacia hidrográfica, pelo que deveria fazer-se um esforço de intercalibração e homogenização para os trechos internacionais partilhados</p>		
	Na Caracterização e diagnóstico:		
	<p>– Quando se menciona o Real Decreto 125/2007 que define o âmbito territorial do plano hidrológico do lado espanhol deveria acrescentar-se <i>retificado pelo Real Decreto 266/2008, de 22 de fevereiro.</i></p> <p>- Deverá atualizar-se a área total da parte espanhola da bacia hidrográfica para 17 581,98 km² conforme consta no plano.</p>		
	No ponto <i>Afluências de Espanha</i> deveriam corrigir-se os dados de escoamento médio anual conforme parecer:		
	<p>- rio Minho (zona internacional) 1980/81 – 2011/12: 10 052,23 hm³ (11 034,28 hm³ se for considerado a série mais longa 1940/41 – 2011/12);</p> <p>- rio Lima 1980/81 – 2011/12: 1049,10 hm³ (1229,01 hm³ se for considerado a série mais longa 1940/41 – 2011/12).</p>		
No Quadro 2.1 surgem as massas de água PT01LIM0060 e PT01LIM0028 na categoria de rio, enquanto na parte espanhola (ES512MAR002430 e ES511MAR00247) como Rio de natureza Muito modificado. (fortemente modificado)			
No Quadro 2.35 é citado que para o caso da Albufeira de Salas o caudal ecológico não está disponível. No plano em vigor da parte espanhol (2015-2021) e em concreto no Real Decreto 1/2016, de 8 de janeiro - anexo II, apêndice 6, é feita referência aos valores para os diferentes componentes do regime de caudais ecológicos.			
Na figura 4.3 assinala-se a vermelho como <i>desconhecido</i> em vez de <i>insuficiente</i> para as massas de água rio. Referem que não há massas de água com estado químico avaliado como <i>insuficiente</i> , contudo aparece assinalado na figura.			
Não é possível fazer uma análise comparativa de dados retirados da <i>Demarcación Hidrográfica del Miño-Sil (DHMS)</i> e do <i>Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Minho e Lima</i> , dado que as séries temporais são diferentes, bem como a metodologia. Para tal, seria necessário um esforço de homogeneização entre os dois países.			
Referem que os dados das transferências da Barragem da Frieira não se encontram compatibilizados/uniformizados entre os dois países, situação que deveria ser retificada.			

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA	
	OBSERVAÇÕES	
	- 2010/11 - 9010 hm ³ (dados Portugal) e 12249,01 hm ³ (dados Espanha) - 2011/12 - 3834 hm ³ (dados Portugal) e 4594,59 hm ³ (dados Espanha) No <i>Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Minho e Lima (2015-2021)</i> e no <i>Plan Hidrológico de la Parte Española de la Demarcación Hidrográfica del Miño-Sil, 2015-2021</i> , utilizam-se diferentes tipologias para as massas de água partilhadas. Deveria fazer-se um esforço por homogeneizar as tipologias. A “ <i>Análise de medidas de restauro necessárias para atingir o bom estado ecológico</i> ” deve ser uniformizado pelos dois países. Os caudais médios e caudais ecológicos que surgem nas fichas das massas de água não coincidem com os estabelecidos na parte espanhola da região. São dados que não estão atualizados com o plano atualmente em vigor (2015-2021). Deveria fazer-se um esforço para uniformizar os “ <i>Critérios de classificação do estado/potencial ecológico das massas de água em ambos os planos, assim como as Condições de referência e fronteiras das classes de qualidade</i> ”. No <i>Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Minho e Lima (2015-2021)</i> e no <i>Plan Hidrológico de la Parte Española de la Demarcación Hidrográfica del Miño-Sil, 2015-2021</i> , utilizam-se diferentes critérios para as análises económicas do uso de água. Não existe uniformização nas medidas a aplicar em ambas as margens das massas de água transfronteiriça, quando os impactos e/ou pressões que afetam uma parte nacional da massa, afeta toda ela. Assim, quando as medidas são eficazes, essa eficácia será limitada por não se aplicar em ambas margens. Parte 7 – Os indicadores de monitorização em ambos os planos não são idênticos, pelo que pode acontecer que num plano sejam alcançados e noutro não.	
NÍVEL REGIONAL		
D.G. de Salud Pública - Gobierno del Principado de Asturias	Questões relacionadas com a AAE	
	Parecer geral: Não têm nada a comentar sobre o Relatório Ambiental.	
Comisión de Urbanismo y Ordenación del territorio de Asturias	Questões relacionadas com a AAE	
	Parecer geral: Não têm nada a comentar sobre o Relatório Ambiental.	
D.X. de Conservacion de la Naturaleza – Xunta de Galicia	Questões relacionadas com a AAE	
	Parecer geral: Referem que não expectáveis efeitos negativos sobre a parte espanhola das bacias do Baixo Minho e do Lima, como resultado da implementação das medidas que constam no PGRH exceto no que se refere à dragagem do baixo Minho.	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL/AUTONOMICA		
D.G. de Calidad y Sostenibilidad Ambiental – Junta de Castilla y León	Questões relacionadas com a AAE	
	Parecer geral: Consideram que não têm contribuições de interesse para o Plano.	
Subdirección General de Evaluación Ambiental de la – Junta de Castilla y León	Questões relacionadas com a AAE	
	Parecer geral: Não emite parecer Referem que no Relatório Ambiental não é feita referência aos municípios de Castilla y León abrangidos pela área de intervenção do Plano nem, conseqüentemente, elementos do Património Cultural que poderiam ser afetados por algumas das medidas do futuro Plano.	No Relatório de Efeitos Transfronteiriços é feita referência a estes municípios no capítulo 3.2.

B.2. Cópias dos Pareceres das ERAE



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 1005529-201604-DAIA.DAP

Data: 15-04-2016

Assunto: *Parecer no âmbito do Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica sobre os Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas e Planos de Gestão dos Riscos e Inundações da RH1, RH2, RH3, RH5 e RH7*

Para: *ARH Norte, ARH Tejo e Oeste e ARH Alentejo*

Resumo: *Envio de parecer sobre o Relatório Ambiental*

Na sequência da solicitação de parecer, no âmbito da avaliação ambiental estratégica, dos *Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH)* e dos *Planos de Gestão dos Riscos e Inundações (PGRI)* relativos às RH1, RH2, RH3, RH5 e RH7, apresentado ao abrigo do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, analisou-se o Relatório Ambiental disponibilizado, tendo presente as responsabilidades ambientais específicas desta Agência.

Assim, emite-se parecer relativo às matérias relacionadas com Alterações Climáticas e Litoral e Proteção Costeira, bem como com as questões metodológicas adotadas.

Dada a similitude dos Relatórios elaborados para cada uma das Regiões Hidrográficas optou-se por elaborar um parecer único, que se anexa, para todas as regiões referidas.

O DAIA seguirá com interesse o modo como o Relatório Ambiental irá incorporar as orientações dadas, colocando-se à disposição para qualquer assunto que tenham por conveniente.

Agência Portuguesa do Ambiente, 15 de abril de 2016

A Técnica Superior

Ana Cristina Coelho Martins

Anexos: doc. referido



Avaliação Ambiental dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e Planos de Gestão dos Riscos e Inundações (PGRI) – RH 1, 2, 3, 5 e 7

- PARECER SOBRE O RELATÓRIO AMBIENTAL -

Nos termos do Decreto-Lei n.º 232/ 2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/ 2011, de 4 de maio, os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e os Planos de Gestão dos Riscos e Inundações (PGRI), pelos seus objetivos e conteúdo, inscrevem-se na tipologia de Planos e Programas sujeitos a Avaliação Ambiental. Assim, encontra-se a decorrer o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) dos PGRH e dos PGRI das seguintes Regiões:

- Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1);
- Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2);
- Região Hidrográfica do Douro (RH3);
- Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4);
- Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5);
- Região Hidrográfica do Sado e Mira (RH6);
- Região Hidrográfica do Guadiana (RH7);
- Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8).

Neste enquadramento, foi solicitado ao Departamento de Avaliação Ambiental (DAIA), parecer sobre os Relatórios Ambientais dos PGRH e dos PGRI das Regiões Hidrográficas (RH) 1, 2, 3, 5 e 7, ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei n.º 232/ 2007, de 15 de junho, na sua atual redação.

Tendo presentes as responsabilidades ambientais específicas da APA e a natureza dos Planos em apreço, emite-se o seguinte parecer no que respeita, designadamente, à metodologia empregue e às matérias relacionadas com a adaptação às Alterações Climáticas e com o Litoral e Proteção Costeira.

Considerando não só as semelhanças existentes nos Relatórios Ambientais analisados para as diferentes Regiões Hidrográficas, mas também os aspetos que importa acautelar no presente parecer relativamente às matérias acima referidas, optou-se por apresentar uma apreciação conjunta para as RH supracitadas.

Com os comentários e sugestões apresentados de seguida, e embora as grandes linhas estratégicas já estivessem definidas previamente ao exercício de Avaliação Ambiental Estratégica, pretende-se ajudar à clarificação do texto dos Relatórios Ambientais apresentados e contribuir positivamente para a versão final dos Planos a aprovar.

1. Como já se tinha verificado na fase de definição de âmbito, também os Relatórios Ambientais em estudo apresentam uma estrutura e conteúdo similares, que se consideram, na generalidade, adequados e de acordo com o previsto na legislação.

2. Verifica-se que algumas das sugestões efetuadas na fase de definição de âmbito dos PGRH e PGRI foram tidas em conta. Contudo, observa-se que o fluxograma explicativo do modelo metodológico proposto não verteu todas as sugestões transmitidas na fase anterior da avaliação ambiental, e que era importante apresentar algumas alterações.

3. No que diz respeito às matérias relacionadas com o **litoral e proteção costeira**, considera-se que existem alguns aspetos que carecem de melhoramento, essencialmente tendo em conta que:

- A “região hidrográfica é a unidade principal de planeamento e gestão das águas, tendo por base a bacia hidrográfica” (de acordo com o n.º 2 do artigo 3º da Lei da Água, na sua atual redação);
- Os planos de gestão de bacia hidrográfica são instrumentos de planeamento das águas que, visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da bacia hidrográfica (n.º 1 do artigo 29º da Lei da água, na sua atual redação);
- O uso sustentável dos recursos da orla costeira e serviços associados, depende em grande parte dos usos, ocupação e transformação das respetivas bacias hidrográficas, sendo por isso necessário garantir uma visão integrada por bacia, no planeamento e gestão do território, garantindo a continuidade funcional e qualidade dos ecossistemas ribeirinhos associados, não só em termos de qualidade da água, como da dinâmica e equilíbrio sedimentar e qualidade cénica da paisagem.

4. Neste enquadramento, considera-se que os PGRH em apreço são a sede ideal para a definição de medidas/diretrizes/princípios que orientem a proteção dos recursos hídricos, designadamente no âmbito do planeamento e do ordenamento ao nível dos diferentes instrumentos de gestão territorial, com especial destaque para os programas especiais – como os Programas para a Orla Costeira (POC), mas também em planos municipais (PIOT, PDM, PU e PP), pelo que se julga que a definição desta tipologia de medidas/diretrizes/princípios no âmbito da proteção dos recursos hídricos deveria ter sido objeto de avaliação ambiental desenvolvida.

A título de exemplo, identificam-se as seguintes medidas/diretrizes/os seguintes princípios:

- Avaliar a necessidade da adoção de soluções de amortecimento e laminagem de caudais nas áreas onde se preveem novas ocupações, conforme decorre da legislação em vigor, com vista à conservação da rede hidrográfica, considerando as condições hidráulicas a montante e a jusante;
- Garantir a recolha, drenagem e subsequente infiltração de águas pluviais, nos casos em que se verifique aumento da área impermeável devida a construção nova ou ampliações;
- Promover a infiltração e a retenção de águas pluviais, através da adoção de soluções de controlo na origem e reduzindo ao máximo as áreas impermeáveis, designadamente através da utilização de pavimentos porosos, trincheiras de infiltração, bacias de retenção e infiltração;
- Assegurar que a gestão territorial assume o princípio da melhoria da qualidade físico-química e ecológica das águas superficiais e estado químico e quantitativo das subterrâneas;
- Considerar os cenários climáticos na modelação e ocupação do espaço público e no dimensionamento de novas infraestruturas ou reabilitação das existentes, nomeadamente no que

respeita a alterações do regime de precipitações extremas e aumento do nível médio do mar, assegurando a integração de soluções técnicas inovadoras nomeadamente no aumento do encaixe de cheias e dissipação da energia da água, desocupação de frentes urbanas mais sensíveis ou reorientação de galgamentos para zonas menos sensíveis.

5. Considera-se que os PGRH e os PGRI e, conseqüentemente, a respetiva AAE, poderiam ter sido mais assertivos quanto aos aspetos que se prendem com usos do solo nas margens e em zonas influenciadas pelas cheias, evidenciando a necessidade da retirada de usos e ocupações indevidos de zonas de cheia.

6. Julga-se que também deveria ter sido também ponderada a necessidade do alargamento ao setor urbano da incidência da medida PTE5P1 – “Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)” - dos PGRH, por forma a acautelar o necessário planeamento/minimização dos riscos de cheias e inundações ao nível urbano, designadamente no âmbito dos instrumentos de gestão territorial.

7. O PGRH da RH 2 prevê como medida “Paisagens Absorventes - Ensaio de sistemas urbanos de drenagens sustentáveis”. Por outro lado, e com vista a resolver, entre outros, o problema das inundações, este Plano considera também o “Ordenamento e regularização do Rio Torto, da Ribeira de Castro e da Ribeira de Panóias (controle de cheias, criação de bacias de retenção e renaturalização das margens), nas freguesias de Panóias, Ferreiros, Gondizalves, Semelhe, Real e Frossos, no concelho de Braga” como medida (medida aplicável a todos os setores). Neste contexto, entende-se que deveria ter sido avaliada a relevância de aplicar esta tipologia de medidas nas restantes RH. Sobre estas medidas, considera-se ainda que o Relatório Ambiental deveria ter ponderado a pertinência de alargar a abrangência para a RH.

8. Acresce referir que, sobre este aspeto, o Relatório do Grupo de Trabalho do Litoral refere como medidas de acomodação e proteção, que podem constituir exemplos de boas práticas na implementação destas estratégias, a criação de “condições para o surgimento de soluções urbanísticas mais resilientes para os aglomerados vulneráveis a cheias e galgamentos, através de soluções adaptadas a situações climáticas mais extremas como seja condicionar usos abaixo de determinadas cotas. Outra possibilidade é incentivar usos sazonais ou reabilitar estruturas para que sejam mais resilientes à ação das águas e planejar os espaços públicos como espaços multifuncionais, onde para além das funções lúdicas ajudem a minimizar situações críticas como sejam aptidões para encaixe ou encaminhamento das águas ou ajudem a soluções de

dissipação da energia das águas.” (Ponto 8.4, “ Gestão da Zona Costeira / O Desafio da Mudança / Relatório do Grupo de Trabalho do Litoral”, Dezembro 2014).

9. Para além do anteriormente referido, considera-se, ainda que:

- Uma das medidas a desenvolver nestes planos deveria passar pela criação de uma base de dados articulada com informação sobre usos do solo e atividades na margem e em zonas de risco de cheia e bem assim de intervenções com influência no caudal líquido e sólido (ex.: barragens, açudes, estrangulamentos de secções, extrações de sedimentos, dragagens);
- As medidas a desenvolver integrem já a problemática dos caudais sólidos, designadamente regularização e gestão de caudais e, quando existam obstáculos ao transporte sedimentar (ex. barragens e açudes) se pondere pelo menos na recolha de dados, em primeiro lugar, mas sem perder de vista as soluções que importa encontrar, numa perspetiva holística de gestão da bacia hidrográfica.

10. Este último aspeto adquire particular acuidade, na medida em que as barragens constituem "filtros" de elevada eficácia que inibem quase por completo a passagem de areias para o troço fluvial a jusante. Na realidade, a simples análise da redução da área que é diretamente drenada para o mar devido à construção de barragens, permite deduzir que a diminuição dos volumes sedimentares transportados por via fluvial é extremamente significativa. Devido a esses aproveitamentos hidroelétricos e hidroagrícolas, a área aludida reduziu-se, ao longo deste século, em mais de 85%. Esta área, cuja drenagem direta para o mar foi inibida, é a que apresenta relevo mais montanhoso. A área não afetada por barragens corresponde, em geral, a planícies aluviais, como acontece no rio Tejo. Considerando que as descargas das barragens raramente conseguem remobilizar de forma significativa as partículas arenosas (depositadas preferencialmente na parte montante das albufeiras), pode concluir-se que os aproveitamentos hidroelétricos e hidroagrícolas das bacias hidrográficas que desaguam em Portugal são responsáveis pela retenção de mais de 80% dos volumes de areias que eram transportadas pelos rios antes da construção dos referidos aproveitamentos (Dias, 1993).

11. Considerando ainda o efeito das barragens na eliminação ou amortização das cheias, estes aproveitamentos constituem o mais importante fator inibitório de alimentação sedimentar ao litoral, sobretudo na costa oeste portuguesa. Existe correlação positiva entre a construção das barragens, que

apenas atingiu amplitude relevante neste século, e a falta de alimentação em areias ao litoral, com a consequente erosão costeira e recuo da linha de costa, facto que é evidenciado pela análise do balanço sedimentar incluída no já mencionado Relatório do GTL.

Estas medidas têm especial importância para as regiões hidrográficas do Minho e Lima, Douro, e Tejo e Ribeiras do Oeste.

12. Ainda numa perspetiva holística de gestão das bacias hidrográficas, deveriam ser acauteladas as especificidades costeiras ao avanço das águas, nomeadamente em cenário de alterações climáticas. Com efeito existem muitas zonas baixas nas zonas terminais das bacias hidrográficas particularmente vulneráveis à subida do nível do mar e à sobrelevação meteorológica (*storm surge*) devido a baixas pressões, fatores que, conjugados com ondulação forte e marés vivas, podem condicionar o escoamento na zona de fronteira da ordem de 6 m acima do nível médio do mar e a curva de vazão nas zonas terminais das linhas de água em grandes extensões.

13. Acresce ainda referir que se considera que a articulação referida na página 88 do Relatório Ambiental da RH 1:

“A concretização destas medidas [elaboração de um plano específico de gestão de sedimentos e ações a considerar no âmbito do Programa de Ordenamento da Orla Costeira] terá que ser articulada com o POOC e programa de execução e de financiamento, denominado “Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral 2012-2015” (PAPVL), onde são classificadas e priorizadas, com base em critérios de ordem técnica, as intervenções identificadas nos POOC.”

e na página 85 do Relatório Ambiental da RH 3:

“A Medida PTE5P2M1_SUP_RH3 define a execução de uma série de estudos e projetos para aumentar a proteção costeira, incluindo demolições e reabilitação do cordão dunar, soluções de proteção e estudos e levantamentos. A concretização desta medida terá que ser articulada com o Programa de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Caminha-Espinho e programa de execução e de financiamento “Plano de Ação de

Proteção e Valorização do Litoral”, onde são classificadas e priorizadas, com base em critérios de ordem técnica, as intervenções identificadas nos POOC.”

deveria ser garantida na presente fase de elaboração dos Planos, em detrimento da sua remissão para uma fase posterior.

14. Para além do anteriormente referido, considera-se que os Relatórios Ambientais em análise necessitam ser revistos tendo em conta os seguintes aspetos:

- A designação “Programa de Ordenamento da Orla Costeira (POOC)” deverá ser corrigida para: Programa para a Orla Costeira (POC).
- A sigla POOC só deverá ser utilizada como referência aos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (i.é., planos em vigor). Quando a sigla utilizada pretende fazer correspondência com a revisão do(s) Plano(s) de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), deverá ser corrigida para POC (ou seja, Programa para a Orla Costeira).
- De referir que o “Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral 2012-2015” (PAPVL) não constitui o programa de execução e de financiamento dos POC, mas o documento que inclui o conjunto de intervenções consideradas prioritárias, maioritariamente previstas nos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) em vigor.

15. No que respeita às matérias relacionadas com a **adaptação às alterações climáticas**, verificou-se igualmente que as preocupações transmitidas na fase anterior foram objeto de análise para a presente fase. No entanto, algumas das considerações não foram tidas em conta, nomeadamente no que diz respeito à abordagem da adaptação às Alterações Climáticas centrada unicamente na vertente riscos, e à conveniência da articulação destas matérias nomeadamente com os FCD Recursos Hídricos (objetivo “Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis”), e com os “FCD Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica” (objetivo “Assegurar o adequado ordenamento do território”), que são aspetos determinantes com efeito a longo prazo, no âmbito da adaptação às Alterações Climáticas.

16. Nos Relatórios são levantadas várias questões quanto à abordagem da temática das Alterações Climáticas nos Planos, salientando-se as seguintes relativas à RH2, a título de exemplo:

- a. Quanto à análise de compatibilidade dos Objetivos Operacionais para a RH2 (pág. 59) refere-se que *“Existe uma coincidência de perspectivas no campo dos riscos e vulnerabilidades no que se refere aos objetivos operacionais do Plano e aos objetivos da AAE. A este respeito refere-se que o Plano Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH2) Relatório Ambiental Avaliação Ambiental dos Planos (PGRH e PGRI) na RH2 não identifica objetivos operacionais diretamente ligados com a necessidade de adaptação às alterações climáticas, objetivo específico que foi considerado no âmbito da AAE, embora alguns dos objetivos definidos pelo Plano apresentem contributos para esta adaptação às consequências das alterações climáticas”*.
- b. Quanto ao FCD recursos hídricos do PGRH (pág. 54) é indicado *“Ainda no âmbito deste Objetivo da AAE é relevante a questão das potenciais consequências do fenómeno das alterações climáticas na quantidade e qualidade dos recursos hídricos e, conseqüentemente, na sua disponibilidade para os vários usos atuais e futuros e utilização sustentável da água a longo prazo. O PGRH não contempla medidas específicas a nível das alterações climáticas que permitam avaliar a influência deste fenómeno a este nível”*.
- c. Quanto ao FCD riscos e vulnerabilidade do PGRI (pág. 113) é indicado *“não é analisado o impacto provável das alterações climáticas na ocorrência de inundações, remetendo o Plano esta temática para o 2º ciclo de planeamento. Regista-se, contudo, que as orientações e algumas das medidas propostas no PGRI estão em concordância com os princípios da adaptação às potenciais consequências das alterações climáticas, nomeadamente no que se refere à realocização de elementos expostos”*.
- d. Quanto à medida PTE5P2 - Adaptação às mudanças climáticas, na pág. 87, refere-se *“Esta medida é de âmbito regional, aplicável a todas as regiões hidrográficas não sendo claro de que forma é que as ações previstas permitirão responder às questões e problemáticas específicas da RH2 (...)”*.
- e. Concluindo que o Plano não apresenta uma estratégia concertada para a adaptação às consequências das alterações climáticas que poderão atingir a RH2 e *“Em suma, embora o PGRH integre um conjunto de medidas cujos efeitos poderão vir a contribuir de forma indireta, para a adaptação às consequências das alterações climáticas, não aborda de forma operacional e direta esta questão, apresentando uma fraca contribuição para este objetivo da AAE”*.
- f. Recomenda a *“Promoção de estudos e/ou estratégias regionais de adaptação às alterações climáticas ao nível dos recursos hídricos, incluindo a identificação e caracterização das zonas da região hidrográfica mais suscetíveis aos efeitos decorrentes das alterações climáticas”*, bem como

a “Articulação das medidas previstas no âmbito da minimização de riscos com os sistemas regionais e municipais em vigor (nomeadamente os planos de emergência de cada um dos municípios) ”.

Julga-se assim que os constrangimentos principais no que respeita à consideração dos aspetos relacionados com a adaptação às Alterações Climáticas foram identificados ao longo dos Relatórios, sendo necessário ultrapassar estas questões nos Planos, tendo em vista a melhoria da integração da problemática da adaptação às Alterações Climáticas nos Planos.

17. Indica-se nos Relatórios estudados que as medidas previstas nos Planos para o combate aos efeitos das Alterações Climáticas estão unicamente relacionadas com o acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos (ENAA-RH). Contudo, não se dá qualquer indicação dos aspetos primordiais a considerar, nem da articulação entre a ENAA e as várias fases dos PGRH e PGRI.

18. A referência “os recursos hídricos identificados como um setor estratégico” no que respeita à ENAA 2020 deve ser corrigida: em conformidade com o previsto na RCM n.º 56/2015, de 30 de julho, que aprova a ENAA 2020, a gestão de recursos hídricos constitui uma Área Temática (e não um setor estratégico) dedicada à integração da adaptação na gestão dos recursos hídricos, para a promoção da avaliação sectorial e a articulação intersectorial dos principais constrangimentos e oportunidades para a adaptação relacionados com esta temática.

19. Também a referência “Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas” deve ser corrigida para “Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas”.

20. Conforme já foi indicado na fase anterior, sendo feita a referência à RCM n.º 56/2015 de 30 de julho de 2015, considera-se melhor utilizar esta mesma referência nas referências bibliográficas e não o documento em fase de consulta pública, até porque os Relatórios são datados de fevereiro de 2016.

21. Conforme foi já salientado na fase anterior, considera-se que os aspetos relacionados com a adaptação às Alterações Climáticas são cruciais para a gestão dos Recursos Hídricos em Portugal no médio/longo prazo,

perante a perspectiva da redução da precipitação e do escoamento nas bacias hidrográficas (incluindo a redução da precipitação/escoamento nas áreas das bacias hidrográficas dos rios internacionais localizadas em Espanha), bem como do aumento dos eventos extremos de precipitação e do aumento das temperaturas.

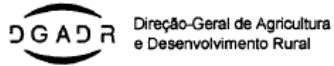
22. Por fim, é referido nos Relatórios que as incertezas inerentes aos fenómenos climáticos no longo prazo e o insuficiente conhecimento sobre a matéria a nível nacional, podem ter condicionado as medidas propostas. Estas limitações podem ser de alguma forma ultrapassadas, por exemplo, por uma abordagem de cenários em termos globais para a bacia hidrográfica (na ótica da avaliação aplicada para as utilizações da água - cenários prospetivos), aspeto que se considera abordado de forma insuficiente nestes Planos.

APA - DAIA, abril 2016

Bibliografia

Dias, J. M. A. (1993). Estudo de avaliação da situação ambiental e propostas de medidas de salvaguarda para a faixa costeira portuguesa (parte de geologia costeira). 137p., Liga para a Proteção da Natureza / Ministério do Ambiente, Lisboa, 137 p. Disponível em http://w3.uaig.pt/%7Ej dias/JAD/eb_Ambicost.html

Número: E036900-201604-ARHN.DPI Data: 11-04-2016 Tipo: Ofício Data de Registo: 13-04-2016



1510 ABR 12 16

Correio Azul

Exmº Sr.
Administrador Regional da
Administração da Região Hidrográfica do
Norte
Rua Formosa, 254
4049-030 PORTO


Sua Referência	Sua Data	Nossa Referência	Data
Procº.		N.º 239/DSTAR/DOER/16 Procº.	11.04.2016

ASSUNTO: Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) da Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1) Relatório Ambiental (RA)

Em resposta à Vossa solicitação do parecer desta Direcção Geral relativamente ao Relatório supramencionado, analisados os documentos apresentados nada se tem a acrescentar ao mesmo.

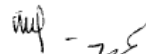
Com os melhores cumprimentos.

O Director Geral



(Pedro Teixeira)

GB



Mod.DGADR 05.01 Rev. 05

AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Agricultura e
Desenvolvimento Rural
Av. Afonso Costa 3
1949-002 Lisboa, PORTUGAL
Tel +351 218 442 200 - Fax +351 218 442 202
NIF 600082440
geral@dgadr.pt
www.dgadr.pt



Direção-Geral de Recursos Naturais,
Segurança e Serviços Marítimos

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Rua Formosa, n° 254

4049-030 Porto

Sua referência	Sua data	Nossa referência/Data
N.º: Correio eletrónico	25-02-2016	N.º: 4185/2016/DMA/08-04-2016
	04-03-2016	Proc.:

ASSUNTO: Parecer da DGRM à Avaliação Ambiental Estratégica, no âmbito do período de
Consulta Pública
Regiões Hidrográficas: RH1, RH2 e RH3

No seguimento dos processos de consulta pública que se encontram a decorrer para os procedimentos de avaliação ambiental estratégica (AAE) relativos ao Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH), e ao Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI), junto se anexam os pareceres desta Direção-Geral para os procedimentos de AAE das regiões hidrográficas RH1, RH2 e RH3.

Adicionalmente, e no que se refere às principais pressões identificadas no 2.º ciclo de planeamento do PGRH (tabela 4.3 do Relatório Ambiental), esta Direção-Geral considera que a atividade aquícola deve estar separada da indústria transformadora/ indústria extrativa, à semelhança do que sucede com a agricultura. A aquíicultura, tal como a agricultura, encontra-se incluída na secção A da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas.

Mais se informa que os mesmos serão submetidos para o endereço de correio eletrónico: pgrh_norte@apambiente.pt.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor-Geral,

(Miguel Sequeira)

MAS/TA

Anexos: Pareceres para AAE das regiões hidrográficas RH1, RH2 e RH3

M-DGRM-01

Av. Brasília
1449-030 LISBOA - PORTUGAL
Tel + 351 21 303 57 00 - Fax + 351 21 303 57 02
Linha Azul + 351 21 303 57 03
E-mail: dgrm@dgrm.mam.gov.pt
www.dgrm.mam.gov.pt



INFORMAÇÃO

Informação n.º 08
DSOT/2016

Data:
23-03-2016

Proc.º n.º
P.ZZ.xx/0148.11

Setor responsável:
DSOT/DIGT

Assunto:

Parecer sobre o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1) e Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) - fase de consulta pública.

(Referência S011972-201602-ARHN.DPI, de 23-02-2016)

PARECERES

*Concordo com concordância.
Substituto à consideração
superior a parecer informac
ção, proposto e em anexo
à A.R.H. do Nat.*

António Graça de Oliveira
2016-03-27
ANTÓNIO GRAÇA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE SERVIÇOS
DSOT

*CONCORDO COM A ANÁLISE EFETUADA
PELA TÉCNICA SUPERIOR.
SUBMETO À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR
A PROPOSTA DE PARECER A
ENVIAR À A.R.H.*

29.3.2016

Carlos Simões
CARLOS SIMÕES
CHEFE DE DIVISÃO
DSOT/DIGT

DESPACHO

*Concordo.
Envia-se à A.R.H. do Nat.*

Cristina Cavaco

2016-3-30

CRISTINA CAVACO
SUBDIRETORA-GERAL
DGT



Introdução - Sobre o âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Minho e Lima (PGRH RH1) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação (PGRI)

Nos termos do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de Maio, a ARH do Norte solicitou à Direção Geral do Território (DGT) parecer no âmbito da fase de consulta pública da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Minho e Lima (PGRH RH1) e do Plano de Gestão de Riscos de Inundação (PGRI) da mesma RH.

De acordo com o suprarreferido Decreto-Lei, compete às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) pronunciarem-se sobre a AAE, numa primeira fase sobre o âmbito da informação a incluir no relatório ambiental (RA) e, novamente, na fase correspondente ao processo de consulta pública, à qual corresponde o presente parecer. Embora não sendo ERAE, a DGT, como entidade nacional responsável na área do Ordenamento do Território, considera que este é fator primordial no processo de AAE dos planos em curso, uma vez que, para além das implicações quanto à incidência ambiental, estes Planos são certamente importantes a nível de implicações com incidência territorial.

Até porque a Região Hidrográfica do Minho e Lima abrange, entre outros, captações de água para consumo humano, zonas de proteção de espécies e zonas de turismo e lazer a que acresce um uso intensivo, sobretudo dos solos férteis nas margens dos cursos de água. Trata-se de áreas muito alteradas pelo Homem, o que lhes confere grande vulnerabilidade. Cabe aqui sublinhar que foi identificada na área da RH uma Zona Crítica de Inundação de origem fluvial que afeta três municípios e quatro massas de água

Sobre o alcance da informação a incluir

Face ao que acima foi referido, a RH1 é uma área com grande significado em termos de ocupação do solo e de servidões e restrições de utilidade pública uma vez que a preservação das massas de água e dos solos depende diretamente da forma como é feito o ordenamento do território em toda a bacia hidrográfica. E é sobretudo importante do ponto de vista dos riscos / vulnerabilidade o que confere particular importância ao PGRI.

Do ponto de vista do ordenamento do território consideramos ser de sublinhar alguns dos Objetivos Estratégicos do PGRI da RH1 como i) *Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e económicos;* ii) *Contribuir para melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição das zonas inundáveis* e iii) *Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação.*

MOBELO SA

Informação n.º 08
DSOT/2016

23-03-2016

Pág. 2/7



No que diz respeito às medidas destinadas a diminuir o risco de inundação, o ordenamento do território intervém sobretudo em termos de **medidas de prevenção**, cujo objetivo consiste em que com a implementação dos Planos não sejam criados novos riscos para as pessoas, bens públicos e privados, património, atividades económicas e ambiente e de **medidas de preparação** cujo principal objetivo é preparar, avisar e informar a população e os agentes de proteção civil, diminuindo assim a vulnerabilidade dos elementos expostos. Tanto mais que nas **medidas de prevenção** estão incluídas a **relocalização** dos elementos expostos, como edifícios sensíveis, património, turismo, etc. e a **definição e regulamentação** de Zonas Adjacentes.

Apesar de a AAE considerar que, de uma forma geral, o PGRH não será responsável por efeitos negativos a nível estratégico sobre o território da RH1, refere no entanto que algumas medidas do Plano “**implicarão intervenções físicas sobre o território, com algum potencial para efeitos negativos, a uma escala mais local, que interessa minimizar e monitorizar**”.

Por outro lado, “**A renaturalização de troços de rios e recuperação e valorização de zonas adjacentes a massas de água terá um efeito indireto e positivo nos solos, possibilitando um uso mais natural dos mesmos**”.

Fatores Críticos para a Decisão (FCD)

Pretendendo-se que os resultados da AAE contribuam para constatar a integração das questões de sustentabilidade incluídas nos Planos, os FCD devem integrar, para além das questões ambientais e de sustentabilidade consideradas relevantes para auxiliar o planeamento territorial, questões como a **fragmentação territorial e do uso, ocupação e transformação do solo**. Devem refletir as questões que estão na base da avaliação e que correspondem aos fatores fundamentais a ter em conta no processo de decisão, na conceção das opções estratégicas do Plano e nas ações para a sua implementação.

Os FCD constituem, pois, uma base metodológica para a AAE devendo ser identificados de acordo com a importância atribuída a cada um dos diferentes temas. Consideramos pois fazer todo o sentido a inclusão do ordenamento do território, pelo efeito que a execução do Plano pode vir a ter quer nos outros IGT quer no uso, ocupação e transformação do solo e nos riscos naturais e tecnológicos.

Ou seja, do ponto de vista do ordenamento do território, os FCD devem refletir e avaliar a **pressão territorial e efeitos nas opções dos IGT em vigor**. Tanto mais que a Região Hidrográfica do Minho e Lima inclui áreas sensíveis e valores ecológicos importantes para o ordenamento do território e a para a conservação da



Natureza. Para além destes fatores, foi identificada no território abrangido uma zona crítica de inundação.

Não havendo neste RA nenhum FCD diretamente relacionado com o ordenamento do território, este está, no entanto, patente em objetivos de avaliação como:

Incluídos no FCD “Recursos Naturais e Culturais”:

- OAAE 2 - “Manutenção da Estrutura Ecológica Regional” através do critério de avaliação: *“De que forma os Planos garantem a manutenção e promovem a melhoria de áreas relevantes do ponto de vista das suas funções ecológicas (corredores ecológicos, locais de reprodução, locais de invernada, nurseries, etc.)”*
- OAAE 4 - “Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo” com os critérios de avaliação: i) *De que forma os Planos promovem a prevenção e redução da degradação dos solos resultante de processos de erosão hídrica e desertificação e de passivos ambientais e ii) De que forma os Planos asseguram a proteção das áreas de recarga de aquíferos.*

Incluído no FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”:

- OAAE 11 - “Assegurar o adequado ordenamento do território” cujos Critérios de Avaliação consistem em avaliar i) *“De que forma os Planos articulam as opções de proteção e gestão dos recursos hídricos com as classificações e qualificações do solo”* e ii) *“De que forma os Planos consideram o impacto da dinâmica de urbanização e edificação com a prevenção e a proteção contra riscos de inundação”.*

E, por fim, incluídos no FCD “Riscos e Vulnerabilidades”:

- OAAE 14 - “Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais” com critérios de avaliação como: i) *De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de inundações salvaguardando pessoas e bens e ii) De que forma os Planos previnem e mitigam os impactos da erosão costeira.*
- OAAE 15 - “Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos” através do critério de avaliação: i) *De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de acidentes graves de poluição e ii) De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de rotura de infraestruturas hidráulicas.*

Salientando o FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”, este inclui importantes ações como a proteção das captações de água, a delimitação de zonas de máxima infiltração, as restrições ao uso do solo ou a demolição de construções no âmbito das medidas de combate à erosão costeira e requalificação de áreas intervencionadas (que determinam alterações à ocupação atual do território).



No que diz respeito à análise dos efeitos ambientais levada a cabo para este FCD, é reconhecida a importância dos “modelos de ordenamento e desenvolvimento territorial” na política da água.

Consideramos que, para além do indicador “N.º de PDM e PEOT devidamente articulados com as orientações do PGRH em matéria de proteção e gestão dos recursos hídricos”, seria oportuno definir indicadores que permitam avaliar a evolução do uso do solo (ex: a variação dos perímetros urbanos na área abrangida pelo Plano; a transformação do solo rural; a evolução das áreas abrangidas por corredores ecológicos ou a evolução das áreas afetadas à RAN e à REN).

Quanto ao FCD “Riscos e vulnerabilidade”, assume particular importância o risco de inundações e cheias na RH1, tendo sido identificada uma Zona Crítica de Inundação que abrange quatro massas de água que são alvo de medidas específicas definidas no PGRI.

De salientar que o RA refere a falta de abordagem por parte do PGRH no que diz respeito à relação entre o ordenamento do território e as estratégias de gestão dos recursos hídricos, apesar de existirem no Plano medidas cuja implementação influenciará o ordenamento do território e que, por isso, devem ser articuladas entre os diferentes instrumentos de gestão. São disso exemplo as demolições a levar a cabo em áreas do litoral sujeitas a erosão e as atividades expostas ao risco cuja realocação terá que ser levada a cabo através do (re)ordenamento do território.

O PGRH tem como objetivo melhorar o estado da água e do solo, o que, pela oportunidade de desenvolvimento económico que essa melhoria pode trazer, pode vir a gerar interesses nomeadamente em termos de atividades relacionadas com o turismo e lazer, agricultura e pesca e prevenção e mitigação do risco o que poderá ser avaliado através de indicadores como o aumento de áreas destinadas ao lazer.

Conclusão

Em termos de ordenamento do território, a AAE do PGRH1 afigura-se nos adequada sugerindo-se, no entanto, uma análise mais pormenorizada no que diz respeito à incidência territorial dos Planos que melhor reflita e avalie a pressão territorial das opções e seus efeitos nos restantes IGT.

Recomenda-se a adoção de indicadores que permitam verificar a concretização dos OE do PGRH e que traduzam critérios objetivos de sustentabilidade dos Planos no horizonte temporal abrangido, como a transformação do solo e níveis de artificialização ou perda de solo rural, sugerindo-se a integração de indicadores



que avaliem as ações desenvolvidas para esse fim, à semelhança do indicador “intervenções na orla costeira”.

Consideramos que o RA deve identificar expressamente as oportunidades e riscos para o ordenamento do território que a estratégia da proposta, ao nível dos valores ambientais e da sustentabilidade, poderá implicar tais como (ex.) a transformação da paisagem e a aposta em opções de grande ocupação do território e de utilização/consumo de recursos naturais e do solo rural.

Afigura-se-nos que pode ser melhor desenvolvida a análise do FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”, sobretudo no que diz respeito às consequências da implementação do PGRI no uso, ocupação e transformação do solo, tendo em conta algumas das ações previstas como a demolição de construções em áreas de erosão costeira e a realocação de algumas atividades e bens expostos ao risco e que implicam o reordenamento de algumas áreas incluídas na área de intervenção do Plano.

Recomendamos a ponderação de medidas efetivas de prevenção de risco nomeadamente através de indicadores relacionados com a ocupação do solo e a sua importância na gestão dos riscos e na vulnerabilidade e de indicadores que mais concretamente permitam verificar se a implementação dos Planos levou ao aumento ou diminuição de áreas e de população expostas (ex.: Variação das áreas vulneráveis e Variação do número de indivíduos expostos ao risco).

Consideramos que, para além do indicador “N.º de PDM e PEOT devidamente articulados com as orientações do PGRH em matéria de proteção e gestão dos recursos hídricos”, seria oportuno definir indicadores que permitam avaliar a variação dos perímetros urbanos na área abrangida pelos Planos, a transformação do solo rural, a evolução das áreas abrangidas por corredores ecológicos ou a evolução das áreas afetadas à RAN e à REN.

No que diz respeito às servidões e restrições de utilidade pública, salientamos a importância da consulta das Cartas da REN que têm vindo a ser aprovadas e publicadas recentemente, em particular pelo que diz respeito às Zonas Ameaçadas pelas Cheias (ZAC).

Na relação dos Planos com outros IGT consideramos importante que sejam consultadas as plantas dos PDM nomeadamente tendo em conta a ocupação do solo nas áreas sujeitas a inundação.

Por fim, sugerimos a consulta das listagens e da incidência territorial, quer dos Planos de Ordenamento do Território, das Servidões e Restrições de Utilidade



Pública, ou ainda da Carta das Unidades de Paisagem de Portugal Continental (CUP),
que pode ser feita no sítio da Direção Geral do Território em:

(IGT)

http://www.dgterritorio.pt/d_g_territorio/portal_d_g_territorio/menu/sistemas_de_informacao/snit/

(SRUP)

http://www.dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/servicoes_e_restricoes_de_utilidade_publica_srup/

(CUP)

<http://www.igeo.pt/DadosAbertos/Listagem.aspx>

Sugerimos ainda a consulta ao portal IGEO em: <http://www.igeo.pt/>

A técnica superior

Margarida Nicolau

Margarida Nicolau

Date: 23-03-2016 Time: 14:26 To: 990223400010

TurismoP P: 1/10



Exmº. Senhor
Engº. Pimenta Machado
Administrador Regional da ARH do Norte
Rua Formosa, 254
4049-030 PORTO

V/ Refª. S011972-201602-ARHN.DPI
de 23.03.2016

N/ Refª SAI/2016/4289/DVO/DEOT/FV
Procº. 14.01.2/4

ASSUNTO: Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região
Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações
da Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1) – Relatório Ambiental

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da
Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2016/2827[DVO/DEOT/JC], bem
como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

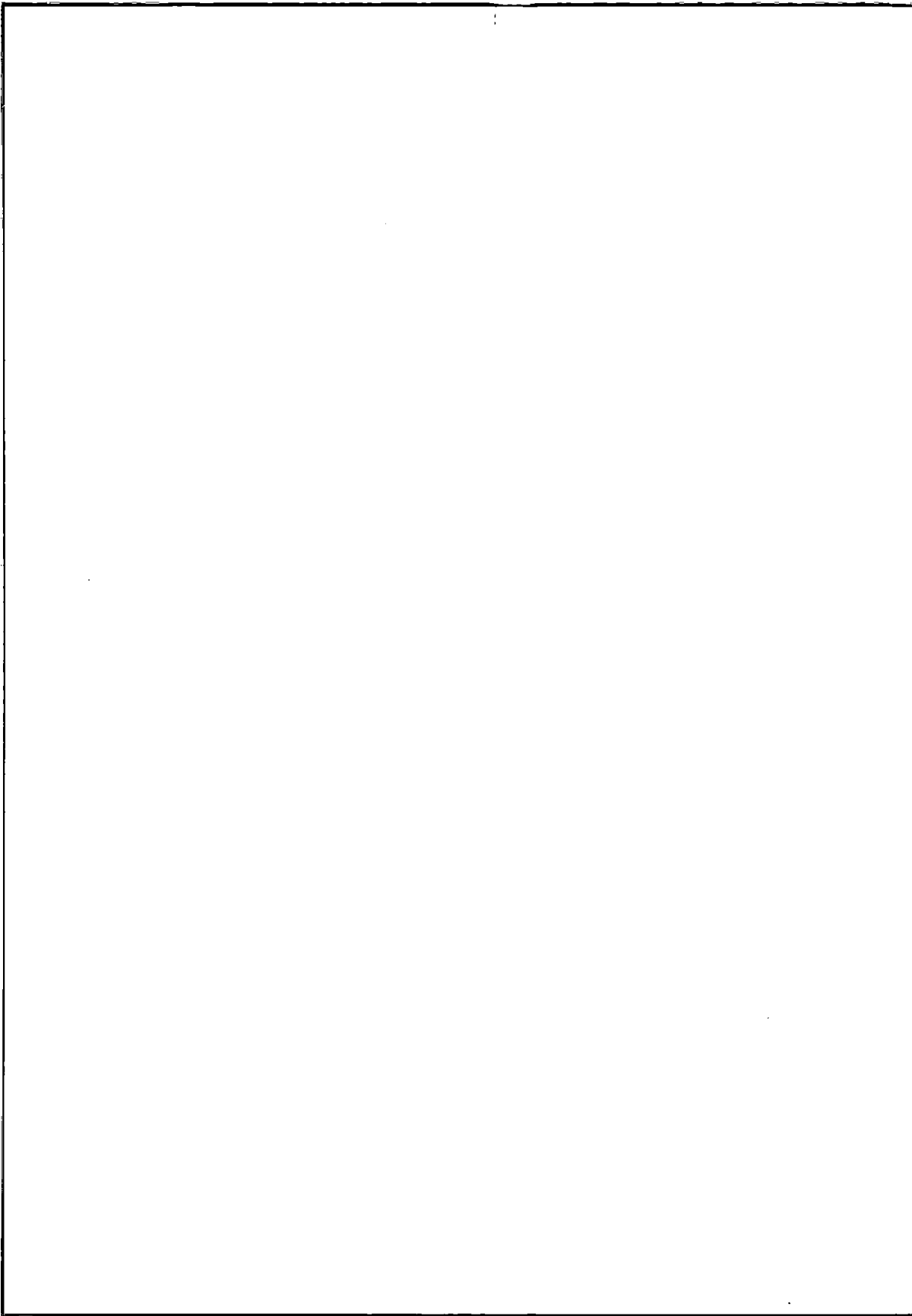
Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

Fernanda Praça

Em anexo: O mencionado

Date: 23-03-2016 Time: 14:26 To: 990223400010

TurismoP P: 2/10



Date: 23-03-2016 Time: 14:26 To: 990223400010

TurismoP P: 3/10

Página Relatório Detalhado da Distribuição TDP/2016/6405e

1 de 4

Relatório Detalhado da Distribuição TDP/2016/6405



Assunto: APA/ARH Norte: Solicitação de parecer no âmbito do Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1) e Plano de Gestão dos Riscos e Inundações - Relatório Ambiental. 14.01.2/4 (DEOT) Nível: PÚBLICO

Estado: Pendente

Processos

Código	Assunto	Estado
PL_SECT/2016/4	14.01.2/4 - Plano de Gestão Hidrográfica do Minho/Lima (RH1)	Aberto

Antecedentes

Não existem elementos

Registos Associados

Código	Assunto	Observações	Criado em
<u>ENT/2016/4640</u>	APA/ARH Norte: Solicitação de parecer no âmbito do Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1) e Plano de Gestão dos Riscos e Inundações - Relatório Ambiental. 14.01.2/4 (DEOT)		26-02-2016 14:45:00
INT/2016/2827	Parecer INT/2016/2827 [DVO/DEOT/JC] - Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1) - Relatório Ambiental (14.01.19/2)		21-03-2016 10:34:00

Conhecimentos

Não existem elementos

Lista de Etapas

Etapa nº: 1

Categoria de Credenciação:

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Enviada em 26-02-2016 às 14:45 por Fernanda Viseu

Fase:

Interviente: Fernanda Viseu

Executante: Fernanda Viseu

Data de Leitura: 26-02-2016 14:45:21

Envio: 26-02-2016 14:45:28

Assinada: não

Documentos: Nome

FW: Solicitação de parecer no âmbito do Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano.msg

Cópias Para:

Notas: ...

Etapa nº: 2

Categoria de

Em concordância com o proposto no despacho da Sra Directora do Departamento, emite-se parecer favorável nas letras consistente do mesmo despacho.

Comunique-se à APA/ARH Norte as letras propostas

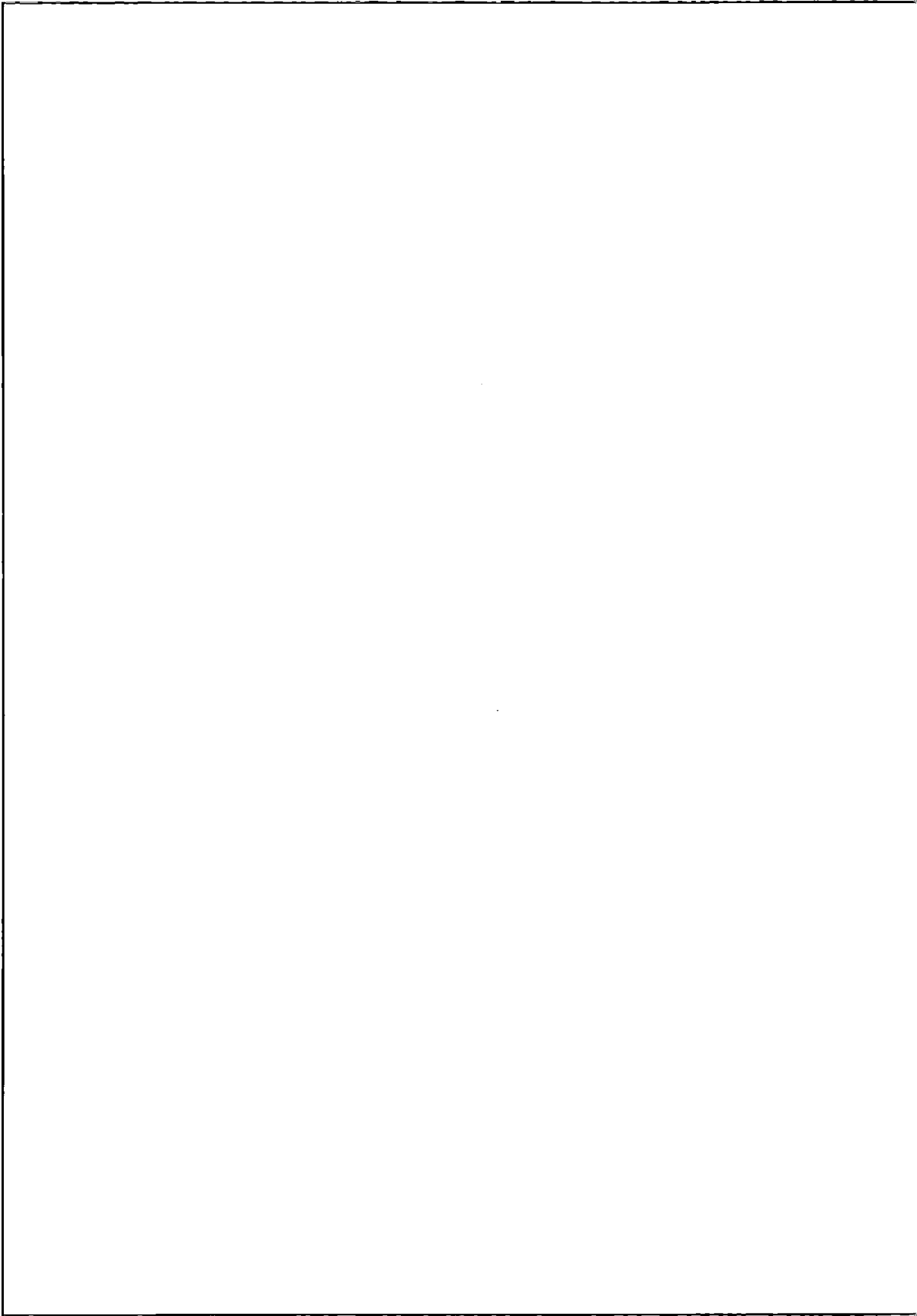
27/3/2016

Assinaturas

Teresa Monteiro
Vice-Presidente

Date: 23-03-2016 Time: 14:26 To: 990223400010

TurismoP P: 4/10



Date: 23-03-2016 Time: 14:26 To: 990223400010

TurismoP P: 5/10



Informação de Serviço n.º INT/2016/2827/DVO/DEOT (Proc.º 14.01.02/04)
ASSUNTO: Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1) – Relatório Ambiental

Visto. Concordo.

A Informação que antecede analisa a proposta de Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do *Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH)* e do *Plano de Gestão dos Riscos e Inundações da Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1)*, em elaboração para o horizonte temporal 2016-2021.

Recorda-se que este Instituto pronunciou-se sobre a fase anterior do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica – Proposta de Definição de Âmbito -, tendo sido genericamente acolhidos os comentários na altura formulados.

Considerando o exposto na Informação de serviço, proponho a emissão de parecer favorável ao Relatório Ambiental, devendo ser retificado o mencionado no ponto II.2.

Alerta-se para o mencionado no ponto II.5, que se reporta aos indicadores de avaliação e monitorização e aos indicadores de seguimento para a implementação das recomendações.

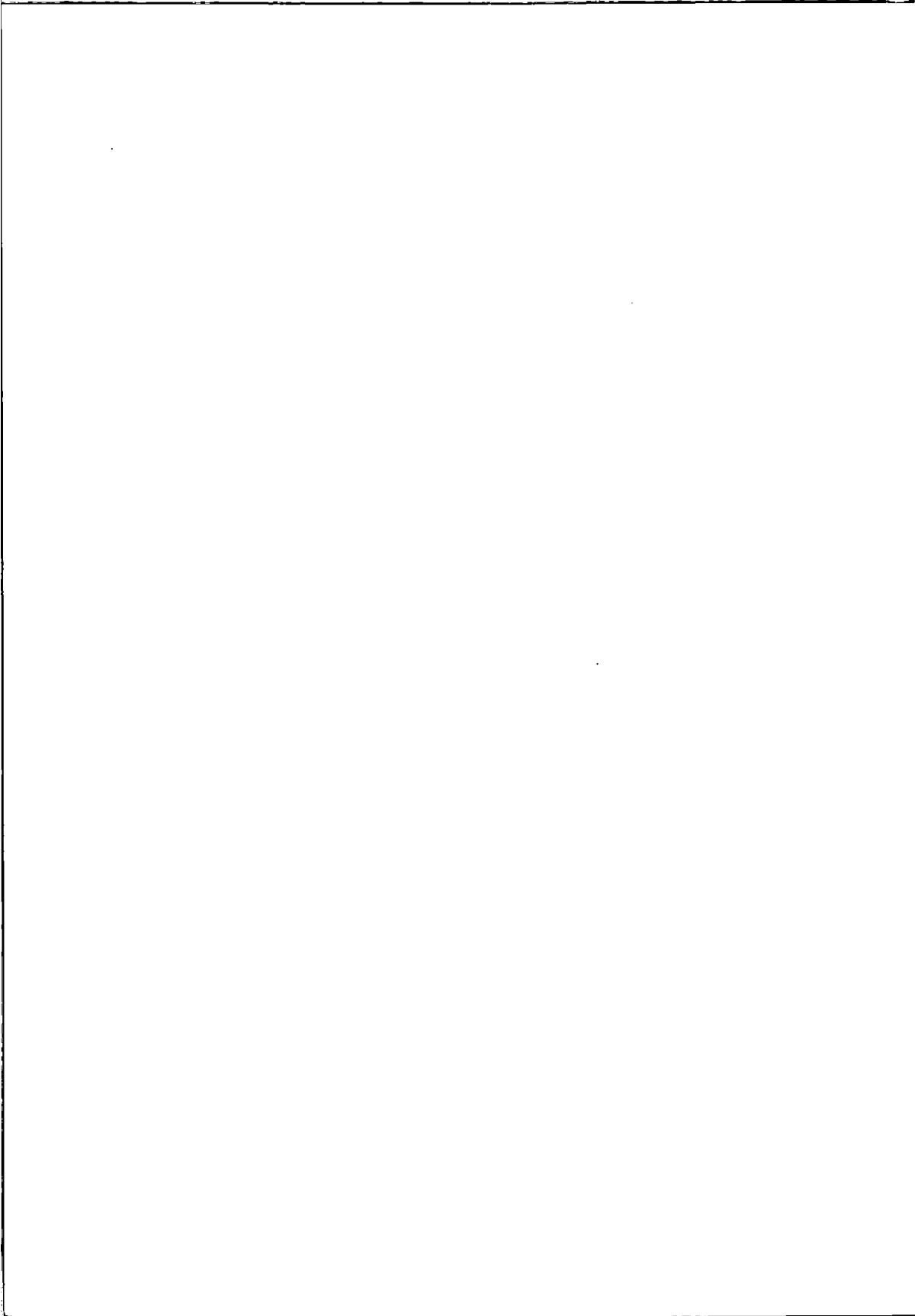
À consideração superior, com proposta de comunicação à APA/ARH Norte.

A Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

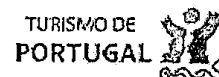
Fernanda Praça
(22.03.2016)

Date: 23-03-2016 Time: 14:26 To: 990223400010

TurismoP P: 6/10



DIREÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO



Informação de Serviço n.º INT/2016/2827 [DVO/DEOT/JC]
21/03/2016

Assunto: Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1) – Relatório Ambiental (14.01.2/4)

I – ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./Administração da Região Hidrográfica do Norte (APA/ARH do Norte), entidade responsável pela elaboração do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) da Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1), vem consultar o Turismo de Portugal, I.P. sobre o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) destes programas setoriais, através de *email* que deu entrada neste Instituto com o n.º ENT/2016/4640, de 26.02.2016.

Foram disponibilizados na plataforma PARTICIPA o Relatório Ambiental e o correspondente Resumo Não Técnico (RNT).

O procedimento de AAE em análise reporta-se ao 2.º ciclo de planeamento do PGRH da RH1, a vigorar no período 2016-2021, e ao 1.º ciclo do respetivo PGRI, cuja revisão será efetuada em 2021. O PGRH da RH1, que preconiza a revisão do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na RH1 (aprovado pela RCM n.º 16-H/2013, de 22 de março, para o período 2009-2015), foi sujeito a discussão pública no período entre 12.06.2015 e 29.02.2016. O PGRI da RH1 foi submetido a discussão pública entre 17.12.2015 e 17.03.2016.

O Turismo de Portugal, I.P. pronunciou-se sobre a fase de definição de âmbito da presente AAE, através da informação de serviço n.º INT/2015/11632 [DVO/DEOT/JC], de 28.12.2015, de teor favorável condicionado.

Este Instituto encontra-se a acompanhar a elaboração do 2.º ciclo de planeamento dos PGRH da competência da APA/ARH do Norte, no âmbito da sua participação no Conselho de Região Hidrográfica do Norte.

Relembra-se que os PGRH incidem sobre a globalidade do território da RH a que respeitam enquanto os PGRI abrangem áreas específicas, de incidência local, correspondentes a zonas críticas de inundação. A RH1 é uma região hidrográfica partilhada com Espanha que integra as bacias hidrográficas dos rios Minho e Lima e as bacias hidrográficas das ribeiras costeiras, com as respetivas águas subterrâneas e costeiras adjacentes, abrangendo em território nacional uma área de 2 465 km² (12,3% da área da RH - 20 084 km²) e um total de 15 concelhos (10 estão globalmente inseridos). Nesta RH foi identificada uma zona crítica de inundação, com origem no rio Lima, inserida nos concelhos de Ponte Lima e Ponte da Barca.

II - APRECIÇÃO

Analisado o Relatório Ambiental e respetivo RNT, do ponto de vista do turismo, informa-se o seguinte:

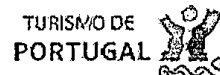
1. Verifica-se que foram acolhidos os comentários efetuados na apreciação anterior sobre a fase de definição de âmbito da AAE, com exceção da sugestão de se introduzir o n.º de camas turísticas ao indicador "População afetada por erosão costeira e deslizamento

Pág. 1/3

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt



**DIREÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO**



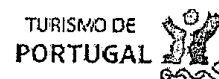
de massas de vertentes (n.º de habitantes)", destinado a avaliar o critério "De que forma os Planos previnem e mitigam os impactes da erosão costeira", por se considerar que o PGRH não apresenta a informação referente à exposição a erosão costeira e risco de deslizamento de massas de vertentes desagregadas a um nível que permita a inclusão deste parâmetro. De facto, a atual fase da AAE vem remeter a avaliação deste critério para um nível de planeamento de maior detalhe (terá por base as ações implementadas no âmbito do programa de ordenamento da orla costeira e as ações resultantes da elaboração de plano específico de sedimentos para combate à erosão costeira), sendo esta uma abordagem que se considera adequada.

2. Embora o Quadro de Referência Estratégico (QRE) tenha sido atualizado com o atual documento estratégico do turismo ("Turismo 2020 – Cinco Princípios para Uma Ambição"), subsiste uma referência ao PENT, já caducado, que importará retificar (pág. 53 do Relatório Ambiental).
3. Mantêm-se os Fatores Críticos de Decisão (FCD) identificados na fase anterior, que assentaram na análise integrada do QRE, das Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS) e das Questões Ambientais (QA), a saber: Recursos Naturais e Culturais; Recursos Hídricos; Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica; Riscos e Vulnerabilidades; Governança.
4. A presente fase da AAE analisa os efeitos ambientais dos planos de medidas do PGRH e do PGRI e sistematiza as conclusões dessa análise através da identificação de oportunidades e ameaças, salientando-se no quadro seguinte aquelas que mais diretamente se relacionam com o setor do turismo:

	Oportunidades	Ameaças
PGRH	<ul style="list-style-type: none"> • A melhoria da qualidade da água representa uma oportunidade para: <ul style="list-style-type: none"> – A intensificação das atividades recreativas relacionadas com espaços de lazer ribeirinhos, com potenciais efeitos positivos sobre a economia local. – O aumento das atividades ligadas diretamente aos recursos hídricos, como as atividades turísticas, com eventuais consequências no aumento das produções e respetivo volume de negócios. • A minimização das alterações hidromorfológicas e requalificação de cursos de água e das margens dos rios representam uma oportunidade para a revitalização das zonas ribeirinhas para atividades recreativas, com potenciais efeitos positivos na economia local. 	<ul style="list-style-type: none"> • A definição de áreas de utilização condicionada (está prevista a delimitação de zonas de máxima infiltração e restrições ao uso do solo em articulação com o regime da REN e a delimitação de perímetros de proteção para captações de água), poderá representar uma ameaça para as atividades económicas que se pretendam instalar ou que se encontrem instaladas.
PGRl	<ul style="list-style-type: none"> • A proteção de pessoas e bens contra risco de inundações e salvaguarda de atividades económicas localizadas em zonas de risco de inundações. 	<ul style="list-style-type: none"> • O estabelecimento de zonas de ocupação condicionada, como a proposta de criação de Zonas Adjacentes, poderão ser vistas com reserva por parte dos agentes económicos e populações.

5. Tendo em consideração os efeitos ambientais nos objetivos da AAE, esta avaliação ambiental identifica os indicadores propostos por FCD para a avaliação e monitorização do PGRH e do PGRI, bem como os indicadores propostos para o seu seguimento, visando a implementação de um conjunto de recomendações. Cumpre sublinhar os seguintes aspetos do ponto de vista do turismo sobre a monitorização e o seguimento da AAE:

DIREÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO



a) Relativamente aos indicadores de avaliação e monitorização:

No FCD 'Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica' (tabela 7.1 do Relatório Ambiental e pág. 39 do RNT), o critério "De que forma os Planos têm em consideração os setores de atividade enquanto geradores de riqueza, utilizadores da água e responsáveis por pressões sobre os recursos hídricos" tem como indicador o "volume de água captado em captações licenciadas por setores de atividade económica (m³/ano)", o qual permite avaliar somente o consumo de água, não sendo considerada nesta avaliação a riqueza gerada por cada setor, conforme decorre do teor do critério proposto. Assim, sugere-se acrescentar um indicador referente à "produtividade económica da água" (VAB gerado/m³ água consumido por setor), que irá permitir efetuar a análise integrada dos consumos com a riqueza gerada por setor.

b) Quanto aos indicadores de seguimento para a implementação das recomendações:

Uma das recomendações efetuadas no âmbito do PGRH é "assegurar a articulação das medidas com os vários setores utilizadores da água", nomeadamente através da definição e implementação de um modo de articulação (institucional) e de operacionalização das medidas previstas para a promoção do uso eficiente da água de forma a garantir um elevado nível de eficácia da sua concretização, incluindo a concretização e sistematização destas medidas por setor utilizador da água (tabela 7.2 do Relatório Ambiental e pág. 42 do RNT). Neste contexto, a AAE considera que o turismo, pelo potencial de desenvolvimento que apresenta na região pode merecer uma abordagem específica na promoção do uso eficiente do recurso água, nomeadamente através da promoção de boas práticas. Concorda-se com esta recomendação, embora se considere que poderá ser conferido maior alcance à sua avaliação através da introdução de um indicador mais abrangente do que o "n.º de reuniões da Comissão de Implementação e Acompanhamento", sugerindo-se acrescentar o "n.º de iniciativas relacionadas com a promoção de boas práticas no uso eficiente da água".

III - CONCLUSÃO

Face ao exposto, e do ponto de vista do turismo, propõe-se a emissão de parecer **favorável** ao presente procedimento de AAE, alertando-se para os comentários efetuados nos pontos 2 e 5 da parte II desta apreciação.

À consideração superior,

Joana Colaço, arqt.ª



Exmo.º Senhor
Pimenta Machado
Administrador Regional
Administração da Região Hidrográfica do Norte

Sua referência	DATA	Nossa referência	DATA
E-mail	25/02/2014		06/04/2016
Assunto: Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1) e Plano de Gestão dos Riscos e Inundações – Relatório Ambiental			

Da análise do documento Relatório Ambiental, elaborado no âmbito do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1) e Plano de Gestão dos Riscos e Inundações do Minho e Lima (RH1), correspondente à fase n.º 2 do processo de avaliação ambiental estratégica dos referidos planos PGRH e PGRI – Plano de Gestão dos Riscos de Inundações, e na sequência do parecer emitido na fase anterior, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. considera que o relatório ambiental se apresenta bem estruturado, que estão previstas metodologias e formas de monitorização do plano que permitem avaliar os efeitos e impactes na qualidade de vida e na saúde da população, garantindo simultaneamente condições de sustentabilidade ambiental, constituindo-se como uma base sólida para preservação da qualidade das massas de água ou sua melhoria e influência positiva sobre a área de intervenção do plano, pelo que o parecer é favorável.

Com os melhores cumprimentos

D.ª Maria Neto



(Diretora do Departamento de Saúde Pública)





**AValiação Ambiental Estratégica (AAE) DOS
PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA (PGRH) E
PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES (PGRI)
DA REGIÃO DO MINHO E LIMA (RH1)**

Parecer sobre o Relatório Ambiental

O presente parecer é emitido no âmbito da consulta efetuada pela Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Norte (APA/ARH-N) à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio (RJAAPP).

Após análise da documentação disponibilizada na página eletrónica PARTICIPA (<http://participa.pt/consulta.jsp?loadP=1399>), designadamente, as propostas do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) – versão de junho de 2015 – e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) – versão de dezembro de 2015 – e respetivos Relatório Ambiental (RA), Resumo Não Técnico (RNT) e Relatório dos Efeitos Transfronteiriços (RET), e tendo ainda em consideração a nossa anterior pronúncia, aquando da definição do âmbito da avaliação e apreciação do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão – salientando-se a este propósito que, não obstante terem sido consideradas e atendidas parte das sugestões apresentadas, mantém-se a pertinência das reservas anteriormente transmitidas, nomeadamente quanto à opção de integrar num exercício único as AAE relativas ao PGRH e PGRI –, é nosso entendimento que o exercício de avaliação ambiental preconizado se constitui como uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento, execução e seguimento/monitorização do Plano, considerando-se, genericamente, a documentação devidamente estruturada e cumprindo o seu propósito, entendendo-se ainda que os Fatores Críticos de Decisão (FCD) foram devidamente identificados e demonstram-se representativos, face ao objeto de Avaliação.



A. RELATÓRIO AMBIENTAL

Antecedentes

O documento foi antecedido pela elaboração do *Relatório de Fatores Críticos para a Decisão.Nov.2015* (RFCD), remetido para apreciação das ERAE (Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas), apresentando-se em anexo ao RA a ponderação dos pareceres emitidos (APA, ANMP, Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, ARSN, Capitania do Porto de Viana do Castelo, Capitania do Porto de Caminha, CCDRN, DGADR, DGEG, DGT, DRCN, IPMA, Turismo do Porto e Norte de Portugal, Turismo de Portugal, CM Arcos de Valdevez, Ponte de Lima, Braga, Viana do Castelo, CIM Alto Minho). Verificou-se que parte das considerações e recomendações realizadas foram acolhidas no RA, tendo-se justificado a não consideração das restantes.

No que concerne às considerações relativas à metodologia adotada para a AAE, constante do parecer da CCDR-N sobre o RFCD, o RA refere que a “...opção adotada e a metodologia seguida na avaliação ambiental destes planos atende à legislação vigente”, pelo que não foi realizada alteração ao RA ao nível descrito. Refira-se a este propósito que, de acordo com estipulado no ponto 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), os PGRI deverão ser elaborados em articulação com o disposto nos planos de gestão das bacias hidrográficas previstos na Lei da Água, nada obrigando a que o exercício de AAE seja único. Neste seguimento, mantém-se o entendimento de que, tendo em conta a diferença de escalas que existe entre ambos os Planos, o PGRH deveria ter sido objeto da respetiva AAE e, subsequentemente, sujeitar a AAE o PGRI, baseando-se na análise efetuada para o PGRH.

Face à opção de efetuar uma única AAE para o PGRH e PGRI, dada a amplitude e abrangência de um, e a especificidade e particularidade territorial de outro, entende-se que deveria haver uma aferição de FCD distinta, em capítulos separados, para cada um dos Planos.

Embora designado de *Relatório Ambiental*, o documento é referido como tratando-se do *Relatório Ambiental Preliminar*, uma vez que após a sua apreciação pelas ERAE e a Consulta Pública em curso, será objeto de ajustamento para a elaboração do *Relatório Ambiental Final*.



Apreciação

1. Objetivos e metodologia

Foram descritos os objetivos e a metodologia adotada no processo de AAE, apresentando-se uma figura/esquema com a identificação das diferentes fases do processo, dos documentos elaborados e dos documentos das propostas do PGRH e do PGRI, demonstrando a articulação dos processos de elaboração do Planos e da AAE.

2. Objeto de avaliação

Foi apresentada uma breve caracterização da Região Hidrográfica Internacional do Minho, onde se localizam os Planos objeto da AAE, seguida do enquadramento dos mesmos.

Relativamente ao PGRH, foram explicitados a sua estrutura e conteúdo e os seus aspetos mais relevantes (caracterização e classificação do estado das massas de água e das zonas protegidas, pressões sobre as massas de água, análise económica das utilizações da água, cenários prospetivos, objetivos do PGRH – estratégicos, operacionais e ambientais), bem como apresentado o programa de medidas, numa tabela, onde se organizam as medidas propostas por eixo, tipologia (medidas de base e suplementares) e se associam aos objetivos operacionais correspondentes.

O PGRI foi igualmente objeto de enquadramento e caracterização, procedendo-se à apresentação da sua estrutura e conteúdo, aspetos mais relevantes (zonas críticas de inundação, objetivos e questões estratégicas e programa de medidas, por tipologia: medidas de proteção, preparação, prevenção e recuperação). Foi ainda referida a articulação entre o PGRH e o PGRI no que respeita às massas de água significativamente atingidas pelas inundações.

A informação atrás enunciada permitiu o conhecimento adequado e satisfatório dos Planos em apreciação, uma vez que foram enquadrados e explicitados de forma elucidativa e suficientemente detalhados os aspetos de maior relevância para a sua compreensão, tendo em atenção a presente AAE.



3. Avaliação Ambiental dos Planos

Neste capítulo do RA foi feito o enquadramento do processo de AAE, referindo-se que estando “...o Plano de Gestão da Região Hidrográfica e o Plano de Gestão de Risco de Inundações da RH1 interligados quanto ao âmbito, articulação e objetivos a atingir do ponto de vista da gestão dos recursos hídricos, considerou-se um processo de avaliação ambiental estratégica comum aos dois Planos”.

De seguida descreveram-se as fases de elaboração já decorridas, realização do RFCD e sua apreciação pelas ERAE, referindo-se a ponderação dos pareceres emitidos, apresentados em anexo ao RA.

Descreveu-se a metodologia adotada na avaliação dos planos, nomeadamente a análise da compatibilidade dos seus objetivos com os objetivos da AAE, para cada um dos FCD definidos na fase de definição de âmbito:

- Recursos naturais e culturais
- Recursos hídricos
- Desenvolvimento territorial e sustentabilidade económica
- Riscos e vulnerabilidades
- Governança.

Relativamente à avaliação dos efeitos dos planos é de salientar que foi realizada “...essencialmente para os respetivos Programas de Medidas, contemplando uma análise individual e integrada das medidas definidas para a sua concretização, uma vez que estas traduzem o nível mais operacional das intervenções sobre o território e sobre os recursos em causa” e estruturada de acordo com os FCD e respetivos objetivos/critérios identificados na fase de definição de âmbito e após a ponderação dos resultados dos pareceres das ERAE.

De acordo com o RA, a análise dos efeitos foi apresentada, em anexo, adotando duas vertentes de análise, após articulação e integração de objetivos entre os dois planos:

- avaliação de efeitos do PGRH e do PGRI por objetivo da AAE/FCD;
- avaliação dos efeitos cumulativos entre o PGRH e o PGRI.



Fatores Críticos para a Decisão

No que concerne aos 5 FCD identificados, foi realizado o aprofundamento da sua justificação, rerepresentando-se em tabelas, para cada um, os objetivos de avaliação e os critérios de avaliação e correspondentes indicadores temáticos, verificando-se que foram introduzidos alguns ajustamentos, sobretudo nos indicadores, em relação ao apresentado no RFCD.

No que se refere ao FCD “Governança” constata-se uma significativa cobertura e preocupação de articulação de interesses. No entanto, com referência ao anterior parecer da CCDRN, importa esclarecer que parece continuar a haver margem de esforço, não só de articulação de interesses, mas, eventualmente, de maior integração desses mesmos interesses entre si, na mais fina definição de competências e tutelas e no quadro legislativo associado, integração essa que se afigura potenciadora da construção de um sistema uno que, com base nos interesses que envolvem os recursos hídricos e a prevenção de riscos, contribua e conduza ao estabelecimento de uma **Estrutura Ecológica Nacional** coerente, bem definida e perceptível por parte dos cidadãos e de mais eficaz gestão em prol do interesse público nacional.

Avaliação estratégica do PGRH

O RA refere a apresentação no PGRH da análise de cenários prospetivos, centrada essencialmente nas pressões sobre os recursos hídricos e apresenta de seguida a avaliação da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos do plano (estratégicos e operacionais), explicitada em tabelas, verificando-se que existe um maior grau de compatibilidade, em especial, entre os objetivos relativos à manutenção da qualidade e disponibilidade das massas de água e à compatibilidade da política da água com as políticas setoriais, com os objetivos estratégicos da AAE.

Quanto ao grau de compatibilidade com os objetivos operacionais, releva também a integração da política da água com as políticas setoriais e a manutenção do bom estado das massas de água, bem como “assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez”, como objetivos operacionais com maior grau de compatibilidade com os objetivos da AAE.

Em sequência, procedeu-se à avaliação dos efeitos do programa de medidas do plano por FCD, descrevendo-se os principais problemas identificados e os programas de medidas preconizadas no mesmo, que contribuirão para a sua resolução.



Decorrente desta avaliação foram igualmente identificadas e apresentadas, em tabelas, ao nível de cada FCD, as potenciais oportunidades e ameaças, de acordo com o programa de medidas do plano, informação que se revelou igualmente importante para o conhecimento dos pontos fortes e pontos fracos que se colocam no âmbito de cada FCD, decorrentes das ações propostas no plano.

A informação mencionada permitiu conhecer satisfatoriamente a situação de referência da área de intervenção, abrangendo as diversas temáticas inerentes aos FCD considerados, bem como perspetivar os efeitos da implementação do plano.

Nas situações em que se identificaram efeitos negativos ou a possibilidade de potenciar os efeitos positivos da implementação do plano, o RA apresenta recomendações e/ou sugestões de melhoria, a integrar no mesmo, aspeto que se considera de grande oportunidade e relevância, uma vez que possibilita otimizar o plano.

Sem prejuízo do referido, entende-se que deveria haver uma maior articulação entre as Medidas propostas (constantes da Tabela 4.13 – Programa de Medidas) os Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos) – IAM –, devendo ainda estes serem considerados no exercício de avaliação dos efeitos do PGRH por FCD.

Ainda em relação aos IAM, recomenda-se a sua revisão no sentido de tentar obter informação que, no nosso entendimento, melhor possa aferir quanto aos resultados obtidos, isto é, em vez do n.º de ações/intervenções, considerar-se a área abrangida/intervencionada (pe: IAM 1, IAM 2, IAM18, IAM 27, IAM 28, IAM 29, IAM 30, IAM 32).

AAE do PGRI

Relativamente à AAE do PGRI, o RA procedeu à apresentação da avaliação da compatibilidade entre os objetivos da AAE e dos objetivos deste, para cada FCD, concluindo que a compatibilidade se revela mais forte ao nível do FCD *Riscos e vulnerabilidade*, como seria expectável.

À semelhança do realizado para o PGRH foi apresentada a avaliação dos efeitos do programa de medidas do plano por FCD, as medidas previstas para minimizar os efeitos negativos de algumas delas, identificando também as potenciais oportunidades e ameaças e estabelecendo-se recomendações no sentido de melhorar o plano.



Avaliação de efeitos cumulativos

Em sequência, o RA realizou a avaliação dos efeitos cumulativos entre o PGRH e o PGRI, explicitando que, não obstante a escala territorial dos dois planos ser bastante distinta, os planos estão relacionados pela concordância de objetivos.

Deste modo, após a análise dos efeitos estratégicos dos dois planos, de acordo com os objetivos da AAE definidos para os FCD, procedeu a uma análise sintética dos potenciais efeitos cumulativos dos dois planos, decorrentes da interação das medidas previstas nos mesmos.

Para o efeito avaliou “*de que forma as medidas previstas no PGRH são suscetíveis de influenciar a gestão do risco de inundações feita no PGRI*” e “*de que forma as medidas previstas no PGRI para minimizar o risco de inundações e as consequências das mesmas, podem influenciar os objetivos e medidas do PGRH*”.

Destacou as medidas do PGRH – *Minimização de alterações hidromorfológicas* e *Minimização de riscos* – por apresentarem contributos positivos para a gestão do risco de inundações no PGRI, a nível da minimização do risco de inundações nas massas de água sujeitas a estas medidas. Por outro lado, considera que grande parte das medidas previstas no PGRI poderá “*exercer efeitos positivos na gestão dos recursos hídricos em geral e nas orientações e opções do PGRH.*”

4. Síntese da avaliação e das recomendações

Neste capítulo do RA procedeu-se à descrição dos principais efeitos do PGRH e do PGRI, por FCD, salientando-se os aspetos considerados mais relevantes, tendo também sido sintetizadas em forma de listagem e globalmente, para o conjunto dos descritores, as oportunidades e ameaças anteriormente apresentadas no RA.

Em sequência, sintetizaram-se os efeitos cumulativos dos dois planos e apresentou-se uma síntese das recomendações para ambos os planos.



5. Seguimento e monitorização

O RA conclui com a apresentação do Plano de seguimento e monitorização, referindo-se que o *“...PGRH integra um potente Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação no qual define um leque alargado de indicadores, prevendo momentos específicos de avaliação ou monitorização do estado de implementação das metas, objetivos e ações preconizadas, de forma a avaliar o seu grau de implementação e a sua adequação ao contexto vigente.”*

Refere a estruturação do Sistema em dois módulos, tecnológico/técnico e de acompanhamento e avaliação, incluindo ainda, o desenvolvimento de um sistema de gestão da informação, que deverá suportar toda a avaliação de controlo do Plano, considerado fundamental para o acompanhamento dos efeitos ambientais estratégicos do desenvolvimento do Plano.

Esclarece-se ainda que o *“...programa de seguimento da AAE visa complementar esta abordagem, privilegiando fundamentalmente “acompanhar o ciclo de planeamento e programação” e “a definição dos mecanismos necessários a uma observação orientada para o bom desempenho de todos os envolvidos no acompanhamento da implementação do PGRH. Neste contexto o seguimento da AAE estará integrado no sistema pensado para o PGRH.”*

Foram apresentadas tabelas para cada FCD com indicação dos indicadores propostos para a avaliação e monitorização do Plano (tendo em consideração os efeitos do Plano nos objetivos da AAE), explicitando-se a sua periodicidade de recolha e as fontes de informação respetivas. Foram também apresentados os indicadores considerados no Plano que se relacionam com a AAE e/ou que apresentam complementaridade com os objetivos da AAE.

Para ambos os planos estabeleceram-se em tabela recomendações de seguimento, especificando-se os respetivos indicadores de seguimento propostos para a sua implementação e as entidades responsáveis.

Tendo em consideração a transversalidade e abrangência destas temáticas, entende-se que seria muito proveitoso efetuar um esforço adicional para melhor articular a monitorização e seguimento destes Planos com o preconizado no PENSAAR 2020, PNUEA 2012/2020, PNAC 2020-2030, ENAAC 2020, QEPiC e PANCD, entre outros, tendo em vista a conjugação de esforços, otimização da gestão e harmonização de metas.



B. RESUMO NÃO TÉCNICO (RNT)

Após análise desta peça fundamental para efeitos de consulta pública, entende-se que o RNT traduz o exercício de avaliação ambiental, apresentando, de forma condensada, a informação constante no RA. No entanto, considera-se que tal exercício resultou num documento algo denso e ainda assim, extenso, pelo que se sugere a sua revisão de modo a torná-lo mais acessível à população em geral.

C. RELATÓRIO DE EFEITOS TRANSFRONTEIRIÇOS

No âmbito das competências desta CCDR inscreve-se a dinamização da cooperação transfronteiriça entre o Norte de Portugal e Galiza, no âmbito da Comunidade de Trabalho Galiza–Norte de Portugal oficializada através do “Acordo 69/2006 de 28/02”, reconhecido pela Convenção entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha sobre a Cooperação Transfronteiriça entre Instâncias e Entidades Territoriais de 03/10/2002 e, como tal, fortemente empenhada na proteção, integração e promoção do desenvolvimento das populações raianas e dos seus territórios, atenuando e dissipando as disparidades e divergências produzidas por distintas evoluções históricas, mas cuja adesão à EEUU veio possibilitar uma harmonização entre estes territórios.

Para atingir tal desiderato, assume papel relevante a cooperação e articulação entre os Agentes e Instituições localizadas no Norte de Portugal e suas congéneres em Espanha, incumbindo especificamente à Unidade para a Cooperação Estratégica da CCDR-N assegurar e confirmar a existência de canais, práticas e procedimentos que garantam, em pé de igualdade, a sua participação e envolvimento ativo, no sentido de compatibilizar, articular e integrar interesses comuns na defesa dos Rios Minho e Lima contra os riscos e ameaças que o poderão afetar.

Da análise efetuada ao Relatório dos Efeitos Transfronteiriços da Região Hidrográfica do Minho e Lima, verifica-se que não é efetuada alusão a qualquer mecanismo que assegure a articulação entre as entidades envolvidas de um e outro lado da fronteira, quer no âmbito da “Convenção de Albufeira”, quer na “Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção da Albufeira”, que preconizou a existência de dois grupos de trabalho com delegados dos dois países e a existência de uma plataforma



para o intercâmbio de Informação, como forma de atingir a desejável concertação institucional entre as partes envolvidas.

Também não se faz alusão à possibilidade de acesso do público singular e coletivo à informação ambiental, nem qualquer referência à participação pública ou a formas para o seu estabelecimento, pelo que se entende que o Relatório está incompleto.

Sublinha-se, também, que o Relatório dos Efeitos Transfronteiriços, deveria incluir uma Lista de Acrónimos facilitando a leitura do documento, não só das entidades envolvidas com responsabilidade específicas na área temática em apreço, mas também de pessoas singulares, público em geral e particularmente o transfronteiriço.

Igualmente se sugere a inclusão de um Glossário dos Termos Técnicos associado ao documento, concedendo maior transparência aos processos e maior compreensão dos impactes das medidas e ações propostas, facilitando o entendimento às pessoas não familiarizadas com a nomenclatura utilizada, uma vez que serão estas que quotidianamente promoverão, através das suas práticas culturais, uma boa gestão das Bacias Hidrográficas do Minho e Lima.

Alerta-se igualmente que as formas de participação pública das populações transfronteiriças deverá ser adequada ao seu perfil demográfico.

A população transfronteiriça é fortemente envelhecida e ligada fundamentalmente à agricultura tradicional para quem as práticas de sensibilização e os instrumentos de participação devem ser cuidadosamente selecionadas para serem eficazes, com uma tipologia de informação apropriada e adequados meios de comunicação.

D. Conclusão

De forma geral, reconhece-se estar perante um trabalho de avaliação exaustiva, aprofundada e bem sistematizada dos planos e, por cada fator crítico, dos seus efeitos para a decisão.

Permite conhecer de forma satisfatória a situação atual da área de intervenção dos Planos, os seus objetivos e os efeitos decorrentes da sua implementação no território, explicitando os aspetos determinantes para a compreensão dos objetivos da AA, as questões estratégicas, os fatores de



sustentabilidade avaliados, as principais conclusões do processo de AAE, as recomendações consideradas mais pertinentes para a boa implementação dos planos e a fase de seguimento.

Cabe, no entanto, relevar a importância de, na fase subsequente da AAE, atender aos seguintes aspetos:

- na sequência da recolha dos pareceres/apreciações, quer das ERAE, quer do público em geral, relativos ao presentes Planos, deverá ser realizado o tratamento da informação, identificando-se as entidades consultadas, respetivos contributos, modo como os mesmos foram considerados na elaboração do RA Final e devida fundamentação do eventual não acolhimento de recomendações;
- o conjunto de recomendações elencadas nos capítulos 5 e 6 do RA e propostas no *Plano de Seguimento*, que se considera de grande oportunidade e relevância, deverão ser devidamente ponderadas e consideradas, tendo em vista o sucesso de implementação dos Planos.

Porto e CCDR-N, 6 de abril de 2016.

TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL

porto **norte** ^{TEM}



PARECER

O Presidente da Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. – Dr. Melchior Moreira, após solicitação de parecer no âmbito do Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1) e Plano de Gestão dos Riscos e Inundações – Relatório Ambiental, para os devidos efeitos, declara que nada há a obstar referente ao relatório enviado.

Neste sentido, emitimos um parecer positivo no sentido em que o mesmo assegura a segurança e sustentabilidade ambiental do Minho e Lima, tão importante para o Turismo e para o que a região pode oferecer ao turista/visitante, valorizando sim a Natureza e as atividades turísticas aí desenvolvidas.

Contudo, gostaríamos de referenciar a inclusão do “Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal 2020”, mas dar nota das reduzidas referências ao setor do Turismo, bem como à total exclusão da Estratégia de Marketing Turístico do Porto e Norte de Portugal - Horizonte 2015-2020 dos planos sectoriais referenciados e que de forma coesa e estruturada influenciam a desejada gestão da água, nomeadamente no que ao Turismo de Natureza, Turismo Náutico, Saúde e Bem-estar e Touring Cultural diz respeito.

Viana do Castelo, 05 de Abril de 2016

O Presidente da TPNP, E.R.

Melchior Ribeiro Pereira Moreira, Dr.



Número: E027855-201603-ARHN.DPI Data: 17-03-2016 Tipo: Email Data de Registo: 17-03-2016

17. Solicitação de parecer no âmbito do procedimento de Avaliação Ambiental Est... Página 1 de 2

Microsoft
Outlook Web App

Escreva aqui para pro Toda a Caixa de Correio

Opções Terminar sessão

Correio

Responder Responder a Todos Reencaminhar Não Solicitado Fechar

FW: Solicitação de parecer no âmbito do Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1) e Plano de Gestão dos Riscos e Inundações - Relatório Ambiental

Amadeu Rocha [amadeu.rocha@apdl.pt]

Respondida em 01-03-2016 9:58.

Enviado: segunda-feira, 29 de Fevereiro de 2016 18:23

Para: pgrh_norte

Cc: Brogueira Dias [brogueira.dias@apdl.pt]; Vasco Cameira [vasco.cameira@apdl.pt]; António Mimoso [antonio.mimoso@apdl.pt]

Exmos Senhores,

De acordo com o solicitado no V/ e-mail de 25/02/2016, cumpre-me informar V. Exas. que, nada havendo a obstar do ponto de vista estritamente portuário, a APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. emite parecer favorável ao Relatório Ambiental correspondente à avaliação ambiental estratégica do PGRH e PGRI da região do Minho e Lima (RH1).

Com os melhores cumprimentos;

Amadeu Rocha

De: Cristina [<mailto:apoio.dgu@cm-viana-castelo.pt>]
Enviada: quinta-feira, 7 de Abril de 2016 14:23
Para: ARHNorte.geral <arhn.geral@apambiente.pt<<mailto:arhn.geral@apambiente.pt>>>
Assunto: FW: Envio de parecer

Exm^{as} Senhores,

Conforme solicitado na vossa comunicação de 2016/02/23, v/ref^a. 5011972-201602 ARHN.DPI, em anexo se envia o nosso parecer no Âmbito do Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de região Hidrográfica do Minho e Lima e Plano de gestão dos riscos de inundações.

Com os nossos melhores cumprimentos.

Informação

Assunto: Relatório Ambiental referente ao Plano de Gestão da Região Hidrográfica (2º ciclo) e Plano de Gestão de Riscos de Inundação.

1. Enquadramento

A presente avaliação ambiental contida no relatório ambiental em análise encontra-se prevista no decreto-lei 232/2007 de 15 de junho. De acordo com o mesmo decreto este relatório "identifica, descreve e avalia os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano ou programa, as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e âmbito da aplicação territorial respetivos ...".

2. Conteúdo

O relatório ambiental faz uma descrição dos aspetos relevantes dos:

Plano de gestão da região hidrográfica:

Identificação, caracterização, pressões exercidas e classificação do estado sobre e massas águas e zonas protegidas;

Análise económica das utilizações da água;

Análise de tendências relativa a pressões sobre massas de água com base em cenários prospetivos;

Objetivos do PGRH 1;

Programa de Medidas.

Plano de Gestão de Riscos de Inundação:

Zonas Críticas de Inundação;

Objetivos e questões estratégicas;

Medidas.

Articulação entre o PGRI e o PGRH 1 no que se refere a massas de água significativamente atingidas pelas inundações.

Avaliação Ambiental dos Planos

Análise de compatibilidade dos Objetivos dos Planos em análise com os Objetivos da AAE;

Avaliação dos Efeitos dos Planos;

A avaliação ambiental.

3. Conclusão

Tendo em atenção os objetivos da diretiva quadro da água, da lei da água, diretiva inundações e decreto-lei 115/2010 que os planos visam implementar, designadamente Proteção e melhoria de ecossistemas aquáticos ou dele dependentes, de recursos hídricos, mitigação de efeitos de inundações e secas, os objetivos da avaliação ambiental e dos planos objeto da mesma dificilmente divergirão pelo que os efeitos ambientais dos planos em análise só excecionalmente serão negativos. Estes poderão ocorrer ao contrário e sobretudo pelas insuficiências, indefinições, incoerências, ausência de meios ou eventuais consequências indesejadas da sua implementação.

A presente avaliação ambiental levanta-nos as seguintes questões relativamente à avaliação dos seguintes aspetos no respeitante a:

Identificação de ameaças:

Não nos parece que seja possível remeter para o medio ou longo prazo as consequências destas alterações climáticas, dado o grau de complexidade do clima, acrescido da ausência de precedentes, passíveis de comprometer a sua modelação (para além dos problemas próprios a elaboração de um modelo em especial no referente à seleção de variáveis a incluir) e em consequência a previsão do seu comportamento futuro.

Coerência interna entre medidas:

Levanta-nos dúvidas a coexistência de medidas destinados a assegurar o desenvolvimento e crescimento sustentável da aquicultura, medidas de combate a pragas a que aquelas são particularmente vulneráveis em área sensíveis como estuários classificados como Rede Natura 2000, fragilizados por dragagens decorrentes da atividade portuária em massas de água em que os objetivos ambientais da lei da água e diretiva quadro estão por cumprir. Sabendo que estas tem um âmbito de aplicação que corresponde à região hidrográfica 1 parece-nos que haverá lugar a maior discriminação espacial das mesmas nas zonas onde o conflito entre usos e sensibilidade ambiental é mais intenso, e o cumprimento dos objetivos ambientais mais delicado.

Âmbito dos planos face aos objetivos:

Não é analisada se o âmbito espacial do PGRI e por inerência os critérios que serviram à sua definição são coerentes com os objetivos que lhe estão cometidos. Parece-nos que as medidas propostas seja no âmbito do PGRH seja no âmbito do PGRI devem ser alargadas para cobrir os aspetos mencionados nos pareceres anteriores e que a seguir reproduzimos.

“Em termos genéricos os documentos analisados, caracterizam e abordam os aspetos que consideramos fundamentais, nas bacias hidrográficas em apreço. Não obstante, a complexa e extensa rede fluvial existente no município de Viana do Castelo, consubstanciada pelos rios Lima, Âncora e Neiva e pelas chamadas ribeiras costeiras

de que destacamos as ribeiras de Afife, Pêgo (Areosa) e Rodanho (Vila Nova de Anha), impõe o estabelecimento de um programa de restabelecimento / manutenção da vegetação ripária autóctone, complementado com ações de limpeza e desobstrução dos respetivos leitos e a verificação / manutenção das obras de arte existentes ao longo dos mesmos. Sublinha-se que as chamadas ribeiras costeiras no espaço territorial do município de Viana do Castelo, pela sua importância no contexto da região Norte, enquanto corredores ecológicos / biodiversidade e regionalmente / localmente, no âmbito da hidrodinâmica e trânsito sedimentar costeiro merecem um tratamento mais cuidado e profundo face às suas especificidades.

O rio Lima enquanto elemento estruturante do território municipal e com uma intensa atividade económica, na foz, requer no nosso entender a elaboração de um Plano de Ordenamento do Estuário (POE), de forma a enquadrar devidamente os diversos usos e ocupações existentes, presentemente, no leito e margens do estuário, isto é, entre o embarcadouro do Pinheiro (Portuzelo) e a embocadura. Ainda neste contexto e considerando a importância e relevância do estuário do Lima e Zonas Húmidas adjacentes (Veiga de S. Simão, Sapal da Argaçosa, Sapal de S. Lourenço, sapal de Portuzelo e sapal das Azenhas do Prior), no âmbito do Noroeste Ibérico, parece-nos absolutamente premente e necessário a existência de um programa específico de proteção e salvaguarda destes interesses ambientais, numa perspetiva de defesa dos habitats naturais em causa, assim como dos serviços de ecossistema aos mesmos associados, com um inegável valor ambiental, económico e etno-cultural.

Na orla costeira vianense assumem particular interesse as pequenas zonas húmidas encaixadas em estruturas dunares na foz dos rios de Afife, Bico / Arda e Rodanho, requerendo uma atenção especial, face à sua raridade, habitats e serviços de ecossistema que integram, para além de constituírem espaços de refúgio, alimentação e nidificação, com uma elevada biodiversidade, destacando-se a avifauna presente, répteis e pequenos mamíferos.

Com o devido respeito parece-nos crucial aprofundar o estudo do trânsito sedimentar efetivo nos rios, particularmente, no rio Lima, antes e após a construção dos aproveitamentos hidroelétricos e as inerentes consequências na estabilidade da orla costeira minhota, conjugado com as atividades de dragagem portuárias e outras. Consideramos, ainda, fundamental o estabelecimento dos caudais ecológicos nos rios Lima, Âncora, Neiva, Afife, Pego e Rodanho com vista a uma adequada gestão dos recursos hídricos e a compatibilizar-se os diversos usos da água nas respetivas bacias".

No que concerne ao PGRI e conforme é assumido, no documento em apreço, apenas foram indicadas zonas críticas de origem fluvial, não tendo sido consideradas inundações de origem costeira, subterrânea e pluvial. Sublinha-se que as inundações de origem costeira são relevantes no município vianense, não só associadas a situações de galgamento, mas também nos estuários, em situações de regolfo, com episódios coincidentes de maré cheia e elevada precipitação. Sugerindo-se, neste caso específico, uma articulação entre os instrumentos de planeamento e gestão territorial específicos da água e da orla costeira, de forma a que estes aspetos sejam

devidamente considerados e enquadrados. Não menos importante no município são as inundações de origem pluvial, associadas ao sistema de drenagem de águas pluviais e domésticas / cheias urbanas, sendo um exemplo deste tipo de inundações, entre outros, o registado, frequentemente, sob a ponte metálica junto à marina de Viana do Castelo.

Parece-nos preocupante por fim e tendo em consideração a natureza fundamental do recurso que os planos se propõe gerir, as dúvidas levantadas pela presente Avaliação Ambiental Estratégica relativamente à escassez de meios para a implementação dos planos, conjugados com os constrangimentos socioeconómicos ao aumento do nível de recuperação de custos, e que provavelmente estão na origem da redução do perímetro de intervenção PGRI, na derrogação e prorrogação de objetivos ambientais relativa a um número considerável de massas de água e bem como na ausência de medidas de adaptação a alterações climáticas.

Viana do Castelo, 31 de março de 2016

Horácio Faria e Miguel Oliveira

B.3. Cópias dos Pareceres do Reino de Espanha

	MINISTERIO DE AGRICULTURA, ALIMENTACIÓN Y MEDIO AMBIENTE	CONFEDERACIÓN HIDROGRÁFICA DEL PEÑO-SIL OFICINA DE PLANIFICACIÓN HIDROLÓGICA
		
O F I C I O		
N/REF.	2016-0400-EERM	D. Francisco Muñoz Garcia
Fecha	29 de marzo de 2016	Subdirector Gral. de Evaluación Ambiental Dirección Gra. De Calidad y Evaluación Ambiental y Medio Natural Ministerio de Agricultura, Alimentación y Medio Ambiente Plaza San Juan de la Cruz, s/n 28071 - MADRID
ASUNTO	CONSULTAS SOBRE DECISIÓN DE E.A.E. DEL PLAN 2016P002 "CONSULTA TRANSFRONTERA MNHO E LIMA"	

En respuesta a su escrito que ha tenido entrada en este Organismo el 1 de marzo de 2016, en el que solicitaban fueran realizadas las observaciones o sugerencias que se considerasen oportunas en referencia al procedimiento de Evaluación Ambiental Estratégica que lleva a cabo la Agencia Portuguesa do Ambiente de los planes Hidrológico y de Gestión del Riesgo de Inundación de la Región Hidrológica portuguesa de Minho e Lima (RH1), se remite informe realizado por la Oficina de Planificación Hidrológica de esta Confederación Hidrográfica con las observaciones y sugerencias realizadas.

**EL JEFE DE LA OFICINA DE
PLANIFICACIÓN HIDROLÓGICA**


Carlos-Guillermo Ruiz del Portal Florido





M. Malyz

210 x 297 mm

O F I C I O

S/REF. SGEA/MMP/s/2016P002
N/REF. 2016-0400-EERM
Fecha 22/03/2016
ASUNTO Consultas decisión Eval. Amb.
Estratégica
SOLICITADO POR SGEA/OGCEAMN/MAGRAMA

CONSULTAS SOBRE DECISION DE E.A.E. DEL PLAN 2016P002 "CONSULTA TRANSFRONTERIZA MINHO E LIMA".

Peticionario: DIRECCIÓN GENERAL DE CALIDAD Y EVALUACIÓN AMBIENTAL Y MEDIO NATURAL, SUBDIRECCIÓN GENERAL DE EVALUACIÓN AMBIENTAL (MAGRAMA).

I N F O R M E

En relación con el Informe interesado por la SUBDIRECCIÓN GENERAL DE EVALUACIÓN AMBIENTAL, que tuvo su entrada en esta Confederación con fecha 01/03/2016, en el solicitan que, de acuerdo con las competencias e intereses de este Organismo de cuenca, se manifieste la opinión o se realicen sugerencias sobre si los citados planes Hidrológico y de Gestión del Riesgo de Inundación de la Región Hidrológica portuguesa de Minho e Lima (RH1), pueden tener efectos significativos sobre el medio ambiente en territorio español, en el contexto de la apertura del procedimiento de Evaluación Ambiental Estratégica que lleva a cabo la Agencia Portuguesa do Ambiente de los planes Hidrológico y de Gestión del Riesgo de Inundación de la Región Hidrológica portuguesa de Minho e Lima (RH1).

Las consultas se basan, tal y como se acordó en la Reunión Plenaria de la Comisión para la Aplicación y Desarrollo del convenio de Albufeira, celebrada en Lisboa el 18 de diciembre de 2014, en un "Resumen no técnico" y en un "Documento de Análisis de los Efectos Transfronterizos", que han sido proporcionados por la República de Portugal y traducidos al idioma español.

La información analizada consta de:

- 1]. Evaluación Ambiental Estratégica | Plan de Gestión de Región Hidrográfica del Miño y el Lima (RH1) | Plan de Gestión de los Riesgos de Inundaciones (RH1): Informe de los Posibles Efectos Transfronterizos, de febrero de 2016. 24 pp.
- 2]. Evaluación Ambiental Estrategia | Plan de Gestión de Región Hidrográfica del Miño y el Limia (RH1) | Plan de Gestión de los Riesgos de Inundaciones (RH1): Resumen No Técnico, de febrero de 2016. 51 pp.
- 3]. Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Minho e Lima (RH1) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH1): Relatório Ambiental, de febrero de 2016. 277 pp.

Vistos y analizados los documentos se pone de manifiesto lo que sigue:

El plan hidrológico de la parte española de la Demarcación Hidrográfica del Miño-Sil fue aprobado por el Consejo de Ministros en su reunión del día 8 de enero de 2016 (Real Decreto 1/2016, de 8 de enero, B.O.E. Nº 16, de 19 de enero de 2016). Por otra parte, el Plan de Gestión del Riesgo de Inundación de la parte española de la Demarcación Hidrográfica del

oficina.planificacion@chminho.es

Avenida de Hábano, 5728 Injeo
33003 OURENSE
TEL.: 988 399 405
FAX: 988 242 402

Miño-Sil fue aprobado mediante el Real Decreto 18/2016, de 15 de enero, por el que se aprueban los Planes de gestión del riesgo de inundación de las demarcaciones hidrográficas del Guadalquivir, Segura, Júcar y de la parte española de las demarcaciones hidrográficas del Miño-Sil, Duero, Tajo, Guadiana, Ebro, Ceuta y Melilla. (BOE de 22 de enero de 2016).

Dentro del proceso de consulta y exposición pública del Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Minho e Lima (2015-2021), esta Confederación Hidrográfica hizo las siguientes observaciones y sugerencias:

PARTE 1: ENQUADRAMENTO E ASPETOS GERAIS.

Apartado 1.5 DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

1. *A parte portuguesa da bacia hidrográfica do rio Minho localiza-se no extremo noroeste de Portugal. A bacia cobre uma área total de 17.080 km², dos quais 1.934 km² correspondem à sub-bacia internacional. Da totalidade da área da bacia, 16.250 km² (95%) situam-se em Espanha e 799 km² (5%) em Portugal. Esta información viene recogida en el Plan Hidrológico de la parte española de la Demarcación Hidrográfica del Miño-Sil 2009-2015. Se recomienda actualizar dicha información con los datos del Plan Hidrológico de la Demarcación Hidrográfica del Miño-Sil 2015-2021; el área total de la cuenca hidrográfica del Miño-Sil es de 17.058,30 km². De los cuales 16.259,90 (95,32%) se sitúan en España y 798,40 km² (4,68%) en Portugal.*

Los datos de la delimitación geográfica de las Demarcación no coinciden en los planes de la parte española y portuguesa. Estos datos deberían coincidir con los expuestos en la Parte 2: Caracterización y diagnóstico y con los que figuran en la planificación de la parte española de la Demarcación Hidrográfica del Miño-Sil. (Ver PLAN HIDROLÓGICO DE LA PARTE ESPAÑOLA DE LA DEMARCACIÓN HIDROGRÁFICA DEL MIÑO-SIL, 2015-2021, 2. CAPÍTULO II: DESCRIPCIÓN GENERAL DE LA DEMARCACIÓN:

<http://www.chms.es/es/chms/planificacionhidrologica/plan-hidrologico-2015-2021-vigente-rd-1-2016/80-chms/1359-plan-hidrologico-2015-2021-rd-1-2016>)

Apartado 2.3. ESTADO DAS MASSAS DE ÁGUA

2. La evaluación del estado ecológico das águas superficiais tiene como base los criterios definidos en el documento "Critérios para a classificação do estado das massas de água superficiais – rios e albufeiras" (INAG, I.P.,2009). Los criterios no son exactamente coincidentes con los utilizados en la parte española de la demarcación hidrográfica [Real Decreto 817/2015, de 11 de septiembre, por el que se establecen los criterios de seguimiento y evaluación del estado de las aguas superficiales y las normas de calidad ambiental, BOE núm. 219, de 12 de septiembre de 2015, y Protocolos de muestreo y laboratorio / Protocolos para el cálculo de índices y métricas:

<http://origen.magrama.gob.es/es/agua/temas/estado-y-calidad-de-las-aguas/aguas-superficiales/programas-seguimiento/Protocolos-de-muestro-laboratorio-y-calculo-de-indices.aspx>].

por lo que debería hacerse un esfuerzo de intercalibración y homogeneización para los tramos internacionales compartidos.

Apartado Referências bibliográficas

3. En el debería citarse el PLAN HIDROLÓGICO DE LA PARTE ESPAÑOLA DE LA DEMARCACIÓN HIDROGRÁFICA DEL MIÑO-SIL, 2015-2021, ya que está formalmente aprobado (Real Decreto 1/2016, de 8 de enero, por el que se aprueba la revisión de los Planes Hidrológicos de las demarcaciones hidrográficas del Cantábrico Occidental, Guadalquivir, Ceuta, Melilla, Segura y Júcar, y de la parte española de las demarcaciones hidrográficas del Cantábrico Oriental, Miño-Sil, Duero, Tajo, Guadiana y

Ebro, BOE núm. 16 de Martes 19 de enero de 2016), así como el Plan de Gestión del riesgo de inundación (Real Decreto 18/2016, de 15 de enero, por el que se aprueban los Planes de gestión del riesgo de inundación de las demarcaciones hidrográficas del Guadalquivir, Segura, Júcar y de la parte española de las demarcaciones hidrográficas del Miño-Sil, Duero, Tajo, Guadiana, Ebro, Ceuta y Melilla, BOE núm. 19 de viernes 22 de enero de 2016).

[<http://www.chminosil.es/es/chms/planificacionhidrologica/plan-hidrologico-2015-2021-vigente-rd-1-2016/80-chms/1359-plan-hidrologico-2015-2021-rd-1-2016>].

[<http://www.chms.es/es/component/content/article/80-chms/1363-plan-de-gestion-de-riesgos-de-inundacion-2>]

PARTE 2: CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO.

Apartado 1.1 DELIMITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA

4. Se hace mención del Real Decreto 125/2007 como sigue: *A região hidrográfica do Minho e Lima é partilhada com Espanha, estando o âmbito territorial do Plano Hidrológico correspondente ao lado espanhol fixado no Real Decreto 125/2007, de 2 de fevereiro. Debería añadirse retificado pelo Real Decreto 266/2008, de 22 de fevereiro (Real Decreto 266/2008, de 22 de febrero, por el que se modifica la Confederación Hidrográfica del Norte y se divide en la Confederación Hidrográfica del Miño-Sil y en la Confederación Hidrográfica del Cantábrico).*
5. Igual que se indicó en el punto anterior, debería cambiarse el dato del área total de la parte española de la demarcación 17.619 km² (este valor procede del Plan hidrológico de la parte española de la Demarcación Hidrográfica del Miño-Sil 2009-2015) por el dato actual de 17.581,98 km².

Apartado 2. PRESSÕES SOBRE AS MASSAS DE ÁGUA

6. En el apartado *Afluências de Espanha*, figura: *“A RH1 recebe um escoamento médio anual de 13.648 hm³ proveniente do território Espanhol (12120 hm³ do Minho e 1528 hm³ do Lima), resultante da dedução dos consumos ao escoamento total natural gerado em Espanha. A disponibilidade hídrica total da região em ano médio é de 17091 hm³, sendo que apenas 20% dos recursos hídricos disponíveis são endógenos). La aportación media del Miño a la zona internacional según los datos de la serie corta (1980/81-2011/12) es de 10.052,23 hm³ (11.034,28 hm³ si consideramos la serie larga 1940/41-2011/12). Mientras que en el caso del río Limia, son de 1.049,10 hm³ según los datos de la serie corta (1980/81-2011/12), (y de 1.229,01 hm³ si consideramos la serie larga 1940/41-2011/12). Los datos que figuran deberían corregirse.*
7. En el Quadro 2.1- *Principais massas de água afetadas pelas afluências de Espanha na RH1*, figuran las masas de agua PT01LIM0060 y PT01LIM0028 en la categoría río, mientras que en la parte española (ES512MAR002430 y ES511MAR00247) como Río de naturaleza Muy modificado.
8. En el Quadro 2.35- *Barragens com capacidade de regularização na RH1*, citan que para el caso del embalse de Salas, el caudal ecológico no está disponible. En el plan vigente de la parte española (2015-2021) y en concreto en el Real Decreto 1/2016, de 8 de enero en su anexo II, apéndice 6. Caudales ecológicos, si figuran los valores para los distintos componentes del régimen de caudales ecológicos.

Apartado 4.1 ESTADO DAS MASSAS DE ÁGUA SUPERFICIAL

9. En la figura 4.3 se marca en color rojo como desconocido en lugar de *insuficiente* para las masas de agua río (Albufeiras). Destacar también que no hay masas de agua con un estado químico valorado como insuficiente y sin embargo sí aparece señalado en la citada figura. En la parte española están valorados como estado químico Bueno.

Apartado 5. DISPONIBILIDADES E NECESSIDADES DE ÁGUA.

5.1. Disponibilidades hídricas superficiais

10. El inventario de recursos hídricos de la Demarcación Hidrográfica del Miño-Sil (DHMS) y los datos que figuran el plano de Gestão de la Região Hidrográfica do Minho e Lima no se realiza sobre las mismas series temporales ni la metodología coincide, por lo que no es posible realizar análisis comparativos. Requeriría aun esfuerzo de homogeneización.

5.1.3 Transferências de água entre bacias hidrográficas Luso-Espanholas

11. En estas transferencias no coinciden los datos:
 - a. Barragem de Frieira
2010/11 9.010 hm³ (datos Portugal), 12.249,01 hm³ (datos españoles)
2011/12 3.834 hm³ (datos Portugal), 4.594,59hm³ (datos españoles)

Deberían homogeneizarse estos datos cara a la gestión compartida de las cuencas.

PARTE 2: CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO. ANEXOS

12. En el PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO MINHO E LIMA (2015-2021) y en el PLAN HIDROLÓGICO DE LA PARTE ESPAÑOLA DE LA DEMARCACIÓN HIDROGRÁFICA DEL MIÑO-SIL, 2015-2021, se utilizan diferentes tipologías para las masas de agua compartidas. Debería hacerse un esfuerzo por homogeneizar las tipologías.
13. El *Análise de medidas de restauração necessárias para atingir o bom estado ecológico* en ambos planes no siempre es coincidente.
14. Los caudales medio y caudales ecológicos que figuran en las fichas de las masas de agua no coinciden con los establecidos en la parte española de la demarcación. Son datos que no están actualizados con el plan actualmente en vigor (2015-2021).
15. Habría que hacer un esfuerzo en homogeneizar los *Critérios de classificação do estado/potencial ecológico das massas de água* en ambos planes, así como las *Condições de referência e fronteiras das classes de qualidade*.

PARTE 3 - ANÁLISE ECONÓMICA DAS UTILIZAÇÕES DA ÁGUA

16. En el PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO MINHO E LIMA (2015-2021) y en el PLAN HIDROLÓGICO DE LA PARTE ESPAÑOLA DE LA DEMARCACIÓN HIDROGRÁFICA DEL MIÑO-SIL, 2015-2021, se utilizan diferentes criterios para los análisis económicos del uso del agua.

PARTE 6 - PROGRAMA DE MEDIDAS

17. No existe plena coincidencia en las medidas que se aplicarán en ambas riberas de las masas de agua transfronteriza, cuando los impactos y/o presiones que afectan a una parte nacional de la masa de agua, afecta a toda ella. Eso representa que, aun cuando sean eficaces, dicha eficacia se verá limitada al no aplicarse en ambas márgenes.

PARTE 7 - SISTEMA DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

18. Los Indicadores de monitorização en ambos planes no son coincidentes, por lo que puede ocurrir que en un plan se den por logrados y no en el otro.

En general, los efectos del Programa de Medidas del PGRH sobre las masas de agua fronterizas y transfronterizas pueden ser positivos, asociados tanto a medidas específicas (que inciden tan sólo sobre las masas de agua fronterizas y transfronterizas) como a medidas de ámbito regional, conjuntamente con los proyectados en el Programa de Medidas del plan hidrológico de la parte española de la Demarcación Hidrográfica del Miño-Sil. Sin embargo al no existir plena coincidencia en las medidas que se aplicarán en ambas riberas de las masas de agua transfronteriza, cuando los impactos y/o presiones que afectan a una parte nacional de la masa de agua, afecta a toda ella. Eso representa que, aun cuando sean eficaces, dicha eficacia se verá limitada al no aplicarse en ambas márgenes.

No son de esperar efectos negativos sobre la parte española de la cuenca del Miño y el Lima como consecuencia del desarrollo de las medidas que constan en el PGRH.

Se considera relevante asegurar la adecuada coordinación entre Portugal y España en la gestión de los recursos hídricos, especialmente en el contexto del 2º ciclo de planificación. A destacar que en el ámbito de la Evaluación Ambiental Estratégica se ha propuesto un indicador relacionado con la implementación de medidas conjuntas en las masas de agua transfronterizas con el objetivo de alcanzar el buen estado.

EL JEFE DE ÁREA DE PLANES Y ESTUDIOS
OFICINA DE PLANIFICACIÓN HIDROLÓGICA



Fdo.: EMILIO ESTEBAN RODRIGUEZ MERINO

②

GOBIERNO DEL PRINCIPADO DE ASTURIAS
CONSEJERÍA DE SANIDAD

DIRECCIÓN GENERAL
DE SALUD PÚBLICA

Sanidad Ambiental/Impacto Ambiental/13-18
18/03/2016

CPN. PRINCIPADO DE ASTURIAS
Trib. Sanid. RE. 2016000790
07/03/2016 10:

MINISTERIO DE AGRICULTURA,
ALIMENTACIÓN Y MEDIO AMBIENTE
11 MAR 2016
Registro Asv. - Plaza San Juan de la Cruz
ENTRADA 12787

Asunto: Consultas sobre decisión de evaluación ambiental estratégica.

N/REF. SGEA/MMP/Is/2016P002

Destinatario: Ministerio de Agricultura, Alimentación y Medio Ambiente. Secretaría de Estado de Medio Ambiente. Dirección General de Calidad y Evaluación Ambiental y Medio Natural. SDG de Evaluación Ambiental. Plaza de San Juan de La Cruz SN. 28071-MADRID.

Fecha: 04 de marzo de 2016

En relación a la Consulta transfronteriza sobre decisión de Evaluación Ambiental Estratégica que lleva a cabo la Agencia Portuguesa do Ambiente de los Planes Hidrológico y de Gestión del Riesgo de Inundación de la Región Hidrológica portuguesa del Miño y el Lima (RH1), con registro de entrada N° 2016010707002716, de 01 de marzo de 2016, se comunica que en el marco de las competencias atribuidas a la Consejería de Sanidad del Principado de Asturias, no se efectúan alegaciones a los mismos.

El Jefe de Servicio de Riesgos Ambientales y Alimentarios,



José Altolaguirre Bernácer

M. Mendes

C/ ORAZO ABOQUE, VICAL 1, 33004 OVIEDO.

 Junta de Castilla y León
Consejería de Fomento y Medio Ambiente
Dirección General de Calidad y Sostenibilidad Ambiental



MINISTERIO DE AGRICULTURA,
ALIMENTACIÓN Y MEDIO AMBIENTE
Dirección General de Calidad y Evaluación
Ambiental y Medio Natural
Plaza de San Juan de la Cruz s/n
28071 - MADRID

ASUNTO: Consulta decisión evaluación ambiental estratégica Planes Hidrológico y de Gestión del Riesgo de Inundación de la Región Hidrológica portuguesa de Minho e Lima (RH1). 2016P002.

El 1 de marzo de 2016 ha tenido entrada en esta Dirección General consulta de la Dirección General de Calidad y Evaluación Ambiental del Ministerio de Agricultura, Alimentación y Medio Ambiente dentro de la tramitación de la evaluación estratégica ambiental de planes y programas que desde la Agencia Portuguesa do Ambiente se está llevando a cabo con el Plan Hidrológico y de Gestión del Riesgo de Inundación de la Región Hidrológica Portuguesa de Minho e Lima (RH1).

Se trata de consultar acerca de las posibles afecciones transfronterizas que la planificación que ahora desarrolla el vecino país pudiera tener sobre España y, en particular, sobre la Comunidad de Castilla y León. Tras solicitar informe al respecto a la Dirección General del Medio Natural y una vez analizada la situación de la Demarcación Hidrológica del río Minho coincidente con la región de Castilla y León -la cabecera del Valle del Sil- y la posibilidad de que actuaciones en Portugal pudieran repercutir en estas zonas, se estima que dicha posibilidad es despreciable habida cuenta de que ambas zonas están situadas a distancias considerables (por encima de los 80 kilómetros) y, más aún, se ubican aguas arriba del Minho portugués (el río Limia ni siquiera posee cuenca en la Comunidad de Castilla y León). Esta Dirección General considera, por tanto, que no tiene aportaciones de interés que realizar en la tramitación ambiental que se viene desarrollando sobre el Plan Hidrológico y de Gestión del Riesgo de Inundación de la Región Hidrológica Portuguesa de Minho e Lima (RH1).

Valladolid, 29 de marzo de 2016
EL DIRECTOR GENERAL DE CALIDAD
Y SOSTENIBILIDAD AMBIENTAL



Fdo.: José Manuel Jiménez Blázquez



Junta de
Castilla y León
Consejería de Cultura y Turismo



Junta de Castilla y León
Departamento de Cultura y Turismo
C/Alfonso XII, 11
47001 Valladolid
Tel: 983 411 800 - Fax: 983 411 000

CONSULTA SOBRE DECISIÓN DE EVALUACIÓN AMBIENTAL ESTRATÉGICA DEL PLAN 2016P002: "CONSULTA TRANSFRONTERIZA MINHO E LIMA".

Recibida la documentación de referencia y analizado su contenido, desde el Servicio de Ordenación y Protección del Patrimonio Cultural de Castilla y León se informa:

El documento no señala los municipios de Castilla y León afectados por este Plan ni, consecuentemente, los bienes del Patrimonio Cultural que podrían verse igualmente afectados por algunas de las medidas derivadas del futuro plan.

Pese a ello, cabe recordar que, en aplicación de la normativa vigente en materia de Patrimonio Cultural (Ley 12/2002, de 11 de julio, de Patrimonio Cultural de Castilla y León y Decreto 37/2007, de 19 de abril, por el que se aprueba del reglamento para la Protección del patrimonio Cultural de Castilla y León), en aquellos proyectos derivados del Plan que hayan de someterse a evaluación de impacto ambiental, deberá llevarse a cabo una estimación de la incidencia del proyecto sobre el patrimonio arqueológico o etnológico por parte de técnico competente. Dicha estimación, de acuerdo con lo dispuesto en el artículo 12.f) del Decreto 37/2007, de 19 de abril, por el que se aprueba el Reglamento para la Protección del Patrimonio Cultural de Castilla y León, deberá ser posteriormente informada por el Delegado Territorial de la Junta de Castilla y León de la provincia en cuyo ámbito se desarrolle el proyecto o por el Director General de Patrimonio si afectara a varias provincias, en cuyo dictamen deberán recogerse las medidas correctoras a incorporar en la Declaración de Impacto Ambiental, según el art. 82.2 del citado reglamento.

Cualquier intervención arqueológica que haya de realizarse se deberá hacer en coordinación con la Unidad Técnica del Servicio Territorial de Cultura de la provincia correspondiente y requerirá autorización administrativa previa de acuerdo con el artículo 55.1 de la Ley 12/2002 de Patrimonio Cultural de Castilla y León.



Igualmente se estará a lo dispuesto en la normativa de Patrimonio Cultural respecto de la estimación de la incidencia directa e indirecta sobre los Bienes de Interés Cultural e inventariados existentes en las proximidades de la ubicación del proyecto y el régimen de autorizaciones preceptivas.

Estos aspectos deberán ser tenidos en cuenta para el desarrollo del Plan Hidrológico y de Control del Riesgo que han remitido a este órgano.

Valladolid a 7 de abril de 2016

LA JEFA DEL SERVICIO DE ORDENACIÓN

Fdo. Silvia Escuredo Hogan

SUBDIRECCIÓN GENERAL DE EVALUACIÓN AMBIENTAL
D.G. de Calidad y Evaluación Ambiental y Medio Natural
Secretaría de Estado de Medio Ambiente
MINISTERIO AGRICULTURA, ALIMENTACIÓN Y MEDIO AMBIENTE
Plaza San Juan de la Cruz, s/n
28071 MADRID



XUNTA DE GALICIA
CONSELLERÍA DE MEDIO AMBIENTE
E ORDENACIÓN DO TERRITORIO
Dirección Xeral de Conservación da Natureza

galicia

JT
NREF: VA0000515
SREF: SGEA/MPR/2016P002

REGISTRO XERAL DA XUNTA DE GALICIA
REGISTRO DE MEDIO AMBIENTE E ORDENACIÓN DO TERRITORIO
SANTIAGO DE COMPOSTELA
Data: 26/04/2016 15:38:34

MINISTERIO DE AGRICULTURA,
ALIMENTACIÓN Y MEDIO AMBIENTE
26 ABR 2016
Registro Axi - Plaza San Juan de la Cruz
ENTRADA 20524

SAIDA 4744 / RX 544724

Le adjunto el informe emitido por esta dirección xeral en relación con el proyecto "PLANES HIDROLÓGICOS Y DE GESTIÓN DEL RIESGO DE INUNDACIÓN DE LA REGIÓN HIDROLÓGICA PORTUGUESA DE MINHO E LIMA (RH1)", de acuerdo con su solicitud.

Santiago de Compostela, 18 de abril de 2016
La directora xeral de Conservación da Natureza



Ana María Díaz López

00005 Evaluación

SUBDIRECCIÓN GENERAL DE EVALUACIÓN AMBIENTAL
PLAZA DE SAN JUAN DE LA CRUZ, SN
28071 MADRID

INFORME RELATIVO A LOS PLANES HIDROLÓGICOS Y DE GESTIÓN DEL RIESGO DE INUNDACIÓN DE LA REGIÓN HIDROLÓGICA PORTUGUESA DE MINHO E LIMA (RH1). Clave: VA-OU-009-16.			
Espacio natural	Varios		
Cuenca fluvial	Cuencas del Bajo Miño y Lima		
Término Municipal	Varios		
Organismo solicitante	Dirección General de Calidad y Evaluación Ambiental y medio natural. Ministerio de Agricultura, Alimentación y Medio Ambiente	Ref:	SGEA/MMP/fs/2016P002
Promotor	Agencia Portuguesa do Medio Ambiente		

Se informa la posible afección ambiental que las actuaciones proyectadas en materia de planificación hidrológica y gestión del riesgo de inundación (PGRH) para la región hidrográfica portuguesa del Minho e Lima (RH1) puedan ocasionar en la parte española de esas dos cuencas internacionales, sobre la base de la documentación disponible en la aplicación SABIA del Ministerio de Agricultura, Alimentación y Medio Ambiente, obtenido en la dirección WEB <http://www.magrama.gob.es/es/es>. Esta documentación consta de un "Documento de análisis de efectos transfronterizos", un "Resumen no técnico" y un listado de organismos y organizaciones consultados.

Según los datos disponibles en la Dirección Xeral de Conservación da Natureza, los espacios naturales protegidos, incluidos en las demarcaciones de los planes en cuestión, son los siguientes:

- "Baixo Miño", espacio declarado zona especial de conservación de la Red Natura 2000 (ZEC ES1140007) y zona de especial conservación de los valores naturales (ZEPVN 110042).
- "Baixa Lima", declarado zona especial de conservación de la Red Natura 2000 (ZEC ES1130001) y zona de especial conservación de los valores naturales (ZEPVN 110016).

En la ZEC "Baixo Miño" coinciden otras figuras de protección como es el estar declarado zona de especial protección de las aves (ZEPA "Estero do Miño" ES0000375) y el estar incluido en el inventario de humedales de Galicia ("Complejo húmedo do estuario do Miño", 110003).

La ZEC "Baixa Lima" también está declarada ZEPA ("Baixa Lima-Serra do Xurés", ES0000376), es parque natural ("Baixa Lima-Serra do Xurés", 110003) y se encuentra en el interior de la reserva de la biosfera "Reserva transfronteriza Gerês-Xurés".

Los potenciales efectos transfronterizos amanan de las medidas de ámbito específico directamente aplicables a las masas de agua fronterizas y transfronterizas. El plan hidrológico agrupa estas medidas en 15 ejes de actuación y resumen en los siguientes:

- PTE1P10M1_SUP_RH1: Reducción de la población urbana en las masas de agua - Ejecución/ sustitución de sistema de drenaje de aguas residuales y estaciones de tratamiento de aguas residuales (E.T.A.R.).
- PTE7P1M3_SUP_RH1: Levantamiento batimétrico periódico de los cauces de los embalses.
- PTE1P10M7_SUP_RH1: Red de Saneamiento en aglomerados del municipio de Monção
- PTE1P10M12_SUP_RH1: Red de estaciones elevadoras de aguas residuales, en el municipio de Valença.
- PTE1P10M15_SUP_RH1: Renovación de estaciones elevadoras de aguas residuales, en el municipio de Vila Nova de Concelos.
- PTE1P15M5_SUP_RH1: Construcción de la red de drenaje de aguas residuales domésticas, diversas estaciones elevadoras y E.T.A.R., en el municipio de Melgaço.
- PTE3P2M4_SUP_RH1: Programa de restauración y rinaturalización de las masas de agua. Mejora las condiciones hidromorfológicas de las masas de agua en la continuidad longitudinal.
- PTE3P2M3_SUP_RH1: Requalificación de la fachada ribereña de Caminha.

- PTE3P2M7_SUP_RH1: Programa para la conservación y reserva natural fluvial (programa CONSERVAR).
- PTE3P4M1_SUP_RH1: Definición de un plan quinquenal de dragados en el río Miño y su posterior supervisión.
- PTE4P1M1_SUP_RH1: Control de especies invasoras en hábitats seleccionados. Instalar, mantener y recuperar galerías ribereñas y erradicar especies invasoras leñosas en áreas forestales y agroforestales.
- PTE5P2M1_SUP_RH1: Acciones a considerar en el ámbito del Programa de Ordenación de la Franja Costera.
- PTE7P1M5_RH1: Nuevos estudios conjuntos entre Portugal y España, sobre impactos y presiones en zonas transfronterizas, con origen en ambos territorios.
- PTE9P6M2_SUP_RH1: Elaboración del Plan de Ordenación del Estuario (POE) del Miño en articulación con las entidades españolas.
- PTE9P6M1_SUP_RH1: Definir mecanismos de seguimiento de la implementación de las medidas en las cuencas internacionales.

Con carácter general, todas las medidas contempladas redundan en beneficios medioambientales para el medio acuático. Sin embargo, el dragado del estuario del Miño puede generar efectos negativos que, en un principio, se han considerado como inciertos, ya que dependen de los resultados de estudios a desarrollar y de la garantía de la aplicación de medidas que minimicen el impacto.

Por otra parte, se observa que las zonas inundables no afectan al territorio español, ya que se reducen a dos en la cuenca del río Lima, ubicadas íntegramente en territorio portugués: Ponte da Barca y Ponte da Lima.

Puede concluirse en que no son de esperar efectos negativos sobre la parte española de las cuencas del Bajo Miño y del Lima, como resultado de la implementación de las medidas que constan en el PGRH, a excepción de los dragados del Bajo Miño, cuyos efectos y medidas correctoras aún están bajo estudio. El informe definitivo de esta actuación queda supeditado a las conclusiones de los estudios que se realicen y a la garantía de las medidas que minimicen los impactos generados, considerando que se trata de un espacio protegido de la red Natura 2000 y una zona de especial protección para las aves, así como una zona de tránsito de varias especies piscícolas migratorias.

Santiago de Compostela, 15 de abril de 2016

El Jefe del Servicio de Análisis de
Proyectos, Planes y Programas


Javier Turiso Monte

Anexo C: Avaliação dos Efeitos das Medidas do PGRH e do PGRI

Avaliação de Efeitos do Programa de Medidas do PGRH da RH1 por FCD

C.1 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD “Recursos Naturais e Culturais”

Eixo de medidas	Programas de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD “Recursos Naturais e Culturais”									
		Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas		Manutenção da Estrutura Ecológica Regional		Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas		Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo		Proteção e conservação do património cultural	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas),	I	++	I	++	I	++	D	++	SE	0
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	I	+	I	+	I	+	D	+	SE	0-
	PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	I	+	I	+	I	+	D	+	SE	0-
	PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	I	+	I	+	I	+	D	+	SE	0
	PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	I	+	I	+	D	+	I	+	SE	0
	PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	D	+	I	+	D	+	D	++	SE	0
	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	D	+	I	+	D	+	D	++	SE	0
	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	I	+	I	+	I	+	D	++	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	I	+	I	+	D	++	SE	0	SE	0
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	I	+	I	+	I	+	D	++	SE	0
	PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	I	++	I	+	I	++	D	++	SE	0

Eixo de medidas	Programas de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Recursos Naturais e Culturais"									
		Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas		Manutenção da Estrutura Ecológica Regional		Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas		Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo		Proteção e conservação do património cultural	
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	SE	0	SE	0	I	+	I	+	SE	0
	PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	D	++	D	++	D	++	D	++	SE	0
	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	SE	0	SE	0	I	+	SE	0
	PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	I	+	I	+	I	+	D	++	SE	0
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	D	+++	D	+++	D	+++	SE	0	SE	0
	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	D	+++	D	+++	I	++	D	++	SE	0
	PTE3P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	D	++	D	++	D	++	I	+	SE	0
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	D	++	D	++	D	++	SE	0	SE	0
	PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	D	++	D	++	D	++	SE	0	SE	0
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	I	+	I	+	I	+	I	++	SE	0
	PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas	?		?		?		I	+	?	
	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	I	+	I	+	I	+	D		SE	0
	PTE5P05 - Prevenção de acidentes de poluição	I	+	I	+	I	+	I	++	SE	0
	PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira	?		?		I	+	D	++	?	
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0

Eixo de medidas	Programas de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Recursos Naturais e Culturais"									
		Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas		Manutenção da Estrutura Ecológica Regional		Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas		Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo		Proteção e conservação do património cultural	
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	I	+	I	+	I	+	SE	0	SE	0
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P01 - Elaboração de guias	I	+	I	+	I	+	I	+	I	+
	PTE8P02 - Sessões de divulgação	I	+	I	+	I	+	I	+	I	+
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P01 - Promover a fiscalização	I	+	I	+	I	+	I	+	I	+
	PTE9P02 - Adequar a monitorização	I	+	I	+	I	+	I	+	SE	0
	PTE9P03 - Revisão legislativa	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	D	++	D	++	D	++	SE	0	I	+
	PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM	I	+	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P06 - Gestão das bacias internacionais	SE	0	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	D	++	D	++	D	++	SE	0	I	+

SE	Sem efeito	?	<i>Incerteza quanto ao sentido do efeito</i>	+	<i>Efeito positivo pouco significativo</i>	++	<i>Efeito positivo significativo</i>
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.2 - Análise dos efeitos das Medidas do PGRH sobre o FCD “Recursos Hídricos”

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD “Recursos Hídricos”									
		Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis		Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água		Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração		Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água		Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas),	I	++	D	+++	D	+++	D	+++	SE	0
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	I	++	D	++	D	++	D	++	SE	0
	PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	I	+	D	++	D	++	D	++	SE	0
	PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	I	+	D	++	D	++	D	++	SE	0
	PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	I	+	I	+	I	+	I	+	?	
	PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	I	+	D	++	D	++	?		SE	0
	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	I	+	D	++	D	++	?		SE	0
	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	I	+	I	+	I	+	I	+	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	?		D	+	D	+	I	++	SE	0
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	I	+	D	+	D	+	D	+	SE	0
	PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	I	+	D	++	D	++	D	++	SE	0
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	D	++	I	+	I	+	I	+	SE	0
	PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	I	+	SE	0	I	+	I	++	SE	0

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Recursos Hídricos"									
		Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis		Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água		Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração		Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água		Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	
	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	D	+	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
	PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	D	++	D	+	I	++	I	+	SE	0
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	SE	0	SE	0	D	+	SE	0	SE	0
	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	SE	0	SE	0	D	++	SE	0	SE	0
	PTE3P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	SE	0	?		SE	0	SE	0
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	SE	0	SE	0	D	++	0	0	0	0
	PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	SE	0	I	+	D	+	D	++	0	0
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	I	+	SE	0	I	+	I	+	0	0
	PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas	I	+	SE	0	I	+	I	+	0	0
	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	SE	0	SE	0	I	+	SE	0	0	0
	PTE5P05 - Prevenção de acidentes de poluição	I	+	I	+	I	++	D	++	0	0
	PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira	SE	-	SE	0	I	+	SE	0	SE	0

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Recursos Hídricos"									
		Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis		Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água		Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração		Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água		Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	I	+	SE	0	SE	-	SE	0	SE	0
	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	I	+	SE	0	SE	-	SE	0	SE	0
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	I	++	SE	0	I	+	I	+	SE	0
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P01 - Elaboração de guias	I	+	I	+	I	+	I	+	I	+
	PTE8P02 - Sessões de divulgação	I	+	I	+	I	+	I	+	I	+
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P01 - Promover a fiscalização	I	+	I	++	I	++	I	+	SE	-
	PTE9P02 - Adequar a monitorização	I	+	SE	0	I	+	I	+	I	+
	PTE9P03 - Revisão legislativa	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	SE	0	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM	I	+	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P06 - Gestão das bacias internacionais	D	++	SE	0	SE	0	I	+	D	+++
	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	I	+	I	+	I	+	SE	0	SE	0

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.3 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”					
		Assegurar o adequado ordenamento do território		Articular a Gestão do Recurso Água com o Desenvolvimento Regional		Promover o regime económico e financeiro da água	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas)	I	+	D	++	I	+
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	I	+	I	+	I	+
	PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	SE	0	I	+	SE	0
	PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	SE	0	I	+	SE	0
	PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	D	+	SE	0
	PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	I	+	D	++	?	
	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	I	+	D	++	?	
	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	SE	0	D	+	?	
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	SE	0	SE	0	I	+
	PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	SE	0	D	+	I	+
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	I	+	D	++	D	++
	PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	D	+	D	++	D	+
	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	D	++	D	+
	PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	D	++	?		SE	0
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	I	+	D	++	D	+
	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	I	+	D	++	D	+
	PTE3P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	D	++	D	+

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica"					
		Assegurar o adequado ordenamento do território		Articular a Gestão do Recurso Água com o Desenvolvimento Regional		Promover o regime económico e financeiro da água	
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	?		?		SE	0
	PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	SE	0	D	+	SE	0
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	D	++	D	++	?	
	PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas	I	+	I	+	?	
	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE5P05 - Prevenção de acidentes de poluição	SE	0	D	++	?	
	PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira	D	++	D	++	SE	0
PTE6 - Recuperação dos custos dos serviços da água	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	?		?		D	++
	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	?		?		D	++
PTE7 - Aumentar o conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	SE	0	I	+	SE	0
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P01 - Elaboração de guias	SE	0	I	+	SE	0
	PTE8P02 - Sessões de divulgação	SE	0	I	+	SE	0
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P01 - Promover a fiscalização	SE	0	I	+	SE	0
	PTE9P02 - Adequar a monitorização	SE	0	I	+	SE	0
	PTE9P03 - Revisão legislativa	SE	0	D	++	I	+
	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM	I	+	SE	0	SE	0
	PTE9P06 - Gestão das bacias internacionais	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	I	+	I	+	SE	0

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.4 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD “Riscos e Vulnerabilidades”

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD “Riscos e Vulnerabilidades”					
		Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais		Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos		Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas)	SE	0	I	+	SE	0
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	SE	0	I	+	SE	0
	PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	I	+	I	+
	PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	SE	0	SE	0	I	+
PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	SE	0	SE	0	SE	0	
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	I	+	I	+	I	+
	PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	SE	0	SE	0	I	+
	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	I	+	I	+	I	+
	PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	SE	0	SE	0	D	++
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	D	++	SE	0	I	+
	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	D	++	SE	0	I	+
	PTE3P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	I	+	I	+	I	+

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Riscos e Vulnerabilidades"					
		Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais		Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos		Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactos negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactos negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	SE	0	SE	0	SE	0
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	D	++	SE	0	I	+
	PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas	D	++	I	+	D	+
	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	I	+	SE	0	SE	0
	PTE5P5 - Prevenção de acidentes de poluição	SE	0	D	++	SE	0
	PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira	D	++	SE	0	I	++
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	SE	0	SE	0	SE	0
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	I	+	I	+	I	+
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P01 - Elaboração de guias	I	+	I	+	I	+
	PTE8P02 - Sessões de divulgação	I	+	I	+	I	+
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P01 - Promover a fiscalização	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P02 - Adequar a monitorização	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P03 - Revisão legislativa	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE9P06 - Gestão das bacias internacionais	D	++	D	++	I	+
	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	I	++	I	++	I	++

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.5 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD “Governança”

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD “Governança”					
		Articulação institucional e concertação de interesses		Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública		Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas)	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	SE	0	SE	0	I	+
	PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	SE	0	SE	0	I	+
	PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	I	+	I	+	I	+
	PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	I	+	I	+	I	+
	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	I	+	I	+	I	+
	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	I	+	I	+	I	+
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	SE	0	SE	0	SE	0
PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	SE	0	SE	0	SE	0	
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	I	+	D	++	D	+
	PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	I	+	SE	0	D	+
	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	D	+	D	+	D	+
	PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	I	+	SE	0	D	++
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	SE	0	D	++	I	+
	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	SE	0	D	++	I	+
	PTE3P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	I	+	I	+	D	++

Eixo de Medidas	Programa de Medidas	Objetivos da AAE para o FCD "Governança"					
		Articulação institucional e concertação de interesses		Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública		Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	I	+	I	+	D	+
	PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	I	+	I	+	SE	0
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	I	+	D	++	D	++
	PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas	I	+	D	++	D	++
	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE5P05 - Prevenção de acidentes de poluição	I	+	I	+	I	+
	PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira	D	+	D	+++	D	++
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	D	++	D	+	SE	0
	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	D	++	D	+	SE	0
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	SE	0	SE	0	D	+++
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P01 - Elaboração de guias	D	+	D	++++	I	+
	PTE8P02 - Sessões de divulgação	D	+	D	+	D	+
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P01 - Promover a fiscalização	D	+	SE	0	SE	0
	PTE9P02 - Adequar a monitorização	SE	0	SE	0	D	+
	PTE9P03 - Revisão legislativa	?		?		SE	0
	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	D	++	I	+	I	+
	PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM	D	++	I	+	I	+
	PTE9P06 - Gestão das bacias internacionais	D	++	I	+	I	+
	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	D	++	I	+	I	+

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

Avaliação de Efeitos das Medidas do PGRI da RH1 por FCD

C.6 – Análise dos Efeitos das Medidas do PGRI sobre o FCD “Recursos Naturais e Culturais”

Tipologia	Código/Medida	Objetivos da AAE para o FCD “Recursos Naturais e Culturais”									
		Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas		Manutenção da Estrutura Ecológica Regional		Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas		Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo		Proteção e conservação do património cultural	
PREVENÇÃO	PREV1 - Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC	D	+	D	++	D	++	D	++	SE	0
	PREV2 - Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	D	+	D	++	D	++	D	++	SE	0
	PREV3 - Propor zonas adjacentes e elaborar guia de boas práticas de ocupação	D	+++	D	++	D	++	D	+++	I	+
	PREV4 - Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às Zonas Adjacentes	D	+	D	+	D	+	D	+	SE	0
PREPARAÇÃO	PREP1 - SVARH (SNIRH)	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	D	++
	PREP2 – SVARH (aviso)	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	D	++
	PREP3 – SVARH Modelação (software)	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PREP4 - Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	SE	0	SE	0	SE	0	I	+	D	+++
	PREP5 – SVARH (modelação)	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PREP6 – SVARH (reforço)	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
PROTEÇÃO	PROT1 - Reabilitação das margens do rio Lima (Touvedo).	D	+	D	++	D	++	D	++	I	+
	PROT2 - Regras de Exploração de Infra estruturas hidráulicas	D	+	D	+	D	+	D	+	I	+
	PROT3 - Instalação de parque urbano com resiliência a cheias no baixo Vez	D	+	D	++	D	++	D	++	I	+
	PROT4 - Instalação de parque natural com resiliência a cheias na zona inundável do rio Lima/Ponte de Lima (Arnado).	D	+	D	++	D	++	D	++	I	+
	PROT5 - Instalação de parque ecológico com resiliência a cheias na zona inundável do rio Lima/ Ponte da Barca (MD).	D	+	D	++	D	++	D	++	I	+
	PROT6 - Intervenção de requalificação e proteção das margens e leitos dos rios Lima e Vade, no concelho de Ponte da Barca (ME)	D	+	D	++	D	++	D	++	I	+
	PROT7 – Promover a galeria ripícola nos afluentes às albufeiras com influência na Zona Crítica	D	+++	D	+++	D	+++	D	+++	I	+
	PROT8 - Intervenção de proteção de Recursos Hídricos – Controlo da erosão das margens do rio Lima, no concelho de Ponte de Lima	D	+	D	+	D	+	D	+	I	+
	PROT1_NAC - Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras	D	+	D	+	D	+	D	+	I	+

Tipologia	Código/Medida	Objetivos da AAE para o FCD “Recursos Naturais e Culturais”									
		Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas		Manutenção da Estrutura Ecológica Regional		Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas		Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo		Proteção e conservação do património cultural	
RECUPERAÇÃO E APRENDIZAGEM	REAP1 - Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	D	++
	REAP2 - Elaborar estudo sobre a metodologia para avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face às inundações	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	D	++
	REAP3 – Definição de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	D	++	D	++	D	++	D	++	SE	0
	REAP4 – Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização PTLMLIMA	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.7 – Análise dos efeitos das Medidas do PGRI sobre o FCD “Recursos Hídricos”

Tipologia	Código/Medida	Objetivos da AAE para o FCD “Recursos Hídricos”									
		Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis		Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água		Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração		Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água.		Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	
PREVENÇÃO	PREV1 - Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC	D	++	I	+	D	++	I	+	SE	0
	PREV2 - Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	D	++	I	+	D	++	D	++	SE	0
	PREV3 - Propor zonas adjacentes e elaborar guia de boas práticas de ocupação	D	++	I	+	D	++	D	++	SE	0
	PREV4 - Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às Zonas Adjacentes	D	++	I	+	D	++	D	+++	SE	0
PREPARAÇÃO	PREP1 - SVARH (SNIRH)	D	+	SE	0	SE	0	D	+++	D	+
	PREP2 – SVARH (aviso)	SE	0	SE	0	SE	0	D	+++	D	++
	PREP3 – SVARH Modelação (software)	SE	0	SE	0	SE	0	I	+++	SE	0
	PREP4 - Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	SE	0	SE	0	I	+	D	++	SE	0
	PREP5 – SVARH (modelação)	SE	0	SE	0	SE	0	D	+++	D	++
	PREP6 – SVARH (reforço)	SE	0	SE	0	SE	0	D	+++	SE	0
PROTEÇÃO	PROT1 - Reabilitação das margens do rio Lima (Touvedo).	D	+	I	+	D	+	I	+	SE	0
	PROT2 - Regras de Exploração de Infra estruturas hidráulicas	D	++	SE	0	D	+	I	+	D	+++
	PROT3 - Instalação de parque urbano com resiliência a cheias no baixo Vez	D	+	SE	0	I	+	D	+	SE	0
	PROT4 - Instalação de parque natural com resiliência a cheias na zona inundável do rio Lima/Ponte de Lima (Arnado).	D	+	SE	0	I	+	D	+	SE	0
	PROT5 - Instalação de parque ecológico com resiliência a cheias na zona inundável do rio Lima/ Ponte da Barca (MD).	D	+	SE	0	I	+	D	+	SE	0
	PROT6 - Intervenção de requalificação e proteção das margens e leitos dos rios Lima e Vade, no concelho de Ponte da Barca (ME)	D	+	SE	0	I	+	D	+	SE	0
	PROT7 – Promover a galeria ripícola nos afluentes às albufeiras com influência na Zona Crítica	D	+	SE	0	I	+	D	+	SE	0
	PROT8 - Intervenção de proteção de Recursos Hídricos – Controlo da erosão das margens do rio Lima, no concelho de Ponte de Lima	D	+	SE	0	I	+	D	+	SE	0

Tipologia	Código/Medida	Objetivos da AAE para o FCD "Recursos Hídricos"									
		Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis		Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água		Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração		Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água.		Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	
	PROT1_NAC - Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras	D	+	SE	0	I	+	D	+	SE	0
RECUPERAÇÃO E APRENDIZAGEM	REAP1 - Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis	D	+	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	REAP2 - Elaborar estudo sobre a metodologia para avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face às inundações	D	++	SE	0	D	+	D	++	SE	0
	REAP3 - Definição de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	D	+++	D	+	D	++	D	++	SE	0
	REAP4 - Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização	I	+	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.8 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRI sobre o FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”

Tipologia	Código/Medida	Objetivos da AAE para o FCD “Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica”					
		Assegurar o adequado ordenamento do território		Articular a Gestão do Recurso Água com o Desenvolvimento Regional		Promover o regime económico e financeiro da água	
PREVENÇÃO	PREV1 - Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC	D	++	D	++	I	+
	PREV2 - Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	D	++	I	+	I	+
	PREV3 - Propor zonas adjacentes e elaborar guia de boas práticas de ocupação	D	+++	D	+++	I	+
	PREV4 - Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às Zonas Adjacentes	D	++	D	++	I	+
PREPARAÇÃO	PREP1 - SVARH (SNIRH)	SE	0	SE	0	SE	0
	PREP2 – SVARH (aviso)	I	+	SE	0	SE	0
	PREP3 – SVARH Modelação (software)	SE	0	SE	0	SE	0
	PREP4 - Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	I	+	SE	0	SE	0
	PREP5 – SVARH (modelação)	SE	0	SE	0	SE	0
	PREP6 – SVARH (reforço)	SE	0	SE	0	SE	0
PROTEÇÃO	PROT1 - Reabilitação das margens do rio Lima (Touvedo).	D	++	D	+	SE	0
	PROT2 - Regras de Exploração de Infra estruturas hidráulicas	D	+	D	+	D	+
	PROT3 - Instalação de parque urbano com resiliência a cheias no baixo Vez	D	++	D	+	SE	0
	PROT4 - Instalação de parque natural com resiliência a cheias na zona inundável do rio Lima/Ponte de Lima (Arnado).	D	++	D	+	SE	0
	PROT5 - Instalação de parque ecológico com resiliência a cheias na zona inundável do rio Lima/ Ponte da Barca (MD).	D	++	D	+	SE	0
	PROT6 - Intervenção de requalificação e proteção das margens e leitos dos rios Lima e Vade, no concelho de Ponte da Barca (ME)	D	++	D	+	SE	0
	PROT7 – Promover a galeria ripícola nos afluentes às albufeiras com influência na Zona Crítica	D	+	D	+	SE	0
	PROT8 - Intervenção de proteção de Recursos Hídricos – Controlo da erosão das margens do rio Lima, no concelho de Ponte de Lima	D	++	D	+	SE	0
	PROT1_NAC - Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras	D	+	D	+	SE	0
RECUPERAÇÃO E APRENDIZAGEM	REAP1 - Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis	D	+++	D	+++	D	+++
	REAP2 - Elaborar estudo sobre a metodologia para avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face às inundações	D	++	D	++	D	+
	REAP3 – Definição de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	D	+	D	+	D	+
	REAP4 – Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização	D	+	D	+	I	+

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

C.9 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRI sobre o FCD “Riscos e Vulnerabilidades”

Tipologia	Código/Medida	Objetivos da AAE para o FCD “Riscos e Vulnerabilidades”					
		Prevenir e mitigar os impactos associados a fenómenos naturais		Prevenir e mitigar os impactos associados a riscos tecnológicos		Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas	
PREVENÇÃO	PREV1 - Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC	D	+	SE	0	I	+
	PREV2 - Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	D	+	SE	0	I	+
	PREV3 - Propor zonas adjacentes e elaborar guia de boas práticas de ocupação	D	++	SE	0	I	++
	PREV4 - Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às Zonas Adjacentes	D	++	SE	0	I	++
PREPARAÇÃO	PREP1 – SVARH (SNIRH)	D	++	I	+	SE	0
	PREP2 – SVARH (aviso)	D	+++	I	+	SE	0
	PREP3 – SVARH Modelação (software)	D	+	SE	0	SE	0
	PREP4 - Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	D	+++	D	+++	SE	0
	PREP5 – SVARH (modelação)	D	+++	I	+	SE	0
	PREP6 – SVARH (reforço)	D	+	I	+	SE	0
PROTEÇÃO	PROT1 - Reabilitação das margens do rio Lima (Touvedo).	D	++	I	+	D	++
	PROT2 - Regras de Exploração de Infra estruturas hidráulicas	D	++	D	++	D	++
	PROT3 - Instalação de parque urbano com resiliência a cheias no baixo Vez	D	++	I	+	D	++
	PROT4 - Instalação de parque natural com resiliência a cheias na zona inundável do rio Lima/Ponte de Lima (Arnado).	D	++	I	+	D	++
	PROT5 - Instalação de parque ecológico com resiliência a cheias na zona inundável do rio Lima/ Ponte da Barca (MD).	D	++	I	+	D	++
	PROT6 - Intervenção de requalificação e proteção das margens e leitos dos rios Lima e Vade, no concelho de Ponte da Barca (ME)	D	++	I	+	D	++
	PROT7 – Promover a galeria ripícola nos afluentes às albufeiras com influência na Zona Crítica	D	++	I	+	D	+
	PROT8 - Intervenção de proteção de Recursos Hídricos – Controlo da erosão das margens do rio Lima, no concelho de Ponte de Lima	D	++	I	+	D	++
	PROT1_NAC - Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras	D	+	I	+	D	+
RECUPERAÇÃO E APRENDIZAGEM	REAP1 - Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis	I	+	I	+	D	+
	REAP2 - Elaborar estudo sobre a metodologia para avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face às inundações	D	++	D	++	D	++
	REAP3 – Definição de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	D	++	I	+	D	++
	REAP4 – Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização	D	+	I	+	D	++

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		

Tabela C.10 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRI sobre o FCD “Governança”

Tipologia	Código/Medida	Objetivos da AAE para o FCD “Governança”					
		Articulação institucional e concertação de interesses		Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública		Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	
PREVENÇÃO	PREV1 - Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC	D	++	SE	0	D	+
	PREV2 - Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	D	++	SE	0	D	+
	PREV3 - Propor zonas adjacentes e elaborar guia de boas práticas de ocupação	D	++	SE	0	I	+
	PREV4 - Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às Zonas Adjacentes	D	++	SE	0	D	++
PREPARAÇÃO	PREP1 - SVARH (SNIRH)	SE	0	D	+++	D	+
	PREP2 – SVARH (aviso)	D	++	SE	0	D	++
	PREP3 – SVARH Modelação (software)	SE	0	SE	0	I	++
	PREP4 - Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	D	++	D	++	SE	0
	PREP5 – SVARH (modelação)	SE	0	SE	0	D	++
	PREP6 – SVARH (reforço)	SE	0	SE	0	D	+
PROTEÇÃO	PROT1 - Reabilitação das margens do rio Lima (Touvedo).	I	+	SE	0	SE	0
	PROT2 - Regras de Exploração de Infra estruturas hidráulicas	D	+	SE	0	D	++
	PROT3 - Instalação de parque urbano com resiliência a cheias no baixo Vez	I	+	SE	0	SE	0
	PROT4 - Instalação de parque natural com resiliência a cheias na zona inundável do rio Lima/Ponte de Lima (Arnado).	I	+	SE	0	SE	0
	PROT5 - Instalação de parque ecológico com resiliência a cheias na zona inundável do rio Lima/ Ponte da Barca (MD).	I	+	SE	0	SE	0
	PROT6 - Intervenção de requalificação e proteção das margens e leitos dos rios Lima e Vade, no concelho de Ponte da Barca (ME)	I	+	SE	0	SE	0
	PROT7 – Promover a galeria ripícola nos afluentes às albufeiras com influência na Zona Crítica	I	+	SE	0	SE	0
	PROT8 - Intervenção de proteção de Recursos Hídricos – Controlo da erosão das margens do rio Lima, no concelho de Ponte de Lima	I	+	SE	0	SE	0
	PROT1_NAC - Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e de albufeiras	I	+	SE	0	SE	0
RECUPERAÇÃO E APRENDIZAGEM	REAP1 - Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis	D	+	D	++	D	+
	REAP2 - Elaborar estudo sobre a metodologia para avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face às inundações	D	+	SE	0	D	+++
	REAP3 – Definição de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	I	+	SE	0	D	+++
	REAP4 – Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização	D	++	D	++	D	+++

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo	I	Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	D	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		